DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, Quarta-feira 22 de junho de 1994 — ANO XVII Nº 120

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
SECRETARIA DE GOVERNO.....32
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....33
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....36
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....37
SECRETARIA DE SAÚDE.....42
SECRETARIA DE OBRAS.....44
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....45
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....47
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....51
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....51
SECRETARIA DE TURISMO.....53
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,CIÊNCIA E TECNOLOGIA 54
TRIBUNAL DE CONTAS.....54

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....54
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....58

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.o 711 DE 21 DE junho DE 1994.

Desafeta área pública destinada à ampliação do Quartel da Polícia Militar do Gama, RA-II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A área pública contígua à área do Quartel da Polícia Militar do Distrito Federal, no setor sul do Gama, RA-II, com 35.557 m² (trinta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e sete metros quadrados), objeto do Memorial Descritivo-MDE 09/92, passa à categoria de bem de uso especial.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior é destinada à Polícia Militar do Distrito Federal, para a ampliação de suas instalações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,21 de junho de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.725 DE 21 DE junho DE 1994

Retifica disposições dos Decretos nºs 15.563 e 15.565, ambos de 13 de abril de 1994, que redistribuem servidores para os Quadros de Pessoal do Jardim Botânico e do Jardim Zoológico de Brasília, respectivamente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI,da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 191.000.677/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 15.563, de 13 de abril de 1994, para declarar que o servidor SEBASTIÃO CANÇADO COUTO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 06.C14-0, é originário do Quadro de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA.

Art. 2º - É retificado de Analista para Auxiliar de Administração Pública o cargo do servidor GILBERTO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula nº 94.174-3, constante da relação nominal do Decreto nº 15.565, de 13 de abril de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.726 DE 21 DE junho DE 1994

Declara de utilidade pública a entidade denominada Congregação das Irmãs Oblatas do SSmº. Menino Jesus, no Brasil, situada em Brazlândia,Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI,da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº030.002.824/94,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a entidade denominada Congregação das Irmãs Oblatas do SSmo. Menino de Jesus, no Brasil, situadaemÁrea Especial nº02 - Norte, Região Administrativa de Brazlândia, Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 1º, do Decreto nº7.896, de 28 de fevereiro de 1984.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.727 DE 21 DE junho DE 1994

Dispõe sobre a transposição dos servidores que menciona para a Carreira Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal do DETRAN-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 8º da Lei nº 681, de 25 de março de 1994, e ainda o que consta do processo nº 030.004.774/94,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os servidores titulares de cargos efetivos da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal são transpostas para os cargos de Analista, Assistente e Auxiliar de Trânsito, permanecendo nas mesmas especialidades, da Carreira Atividades de Trânsito, na forma constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os servidores titulares de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional, optantes nos termos do art. 8º, da Lei nº 681, de 25 de março de 1994, são transpostos para os cargos de Analista e Assistente de Trânsito, da Carreira Atividades de Trânsito, na forma constante do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único - Os servidores de que trata este artigo ocuparão especialidades semelhantes as do cargo anterior.

Art. 3º - Os servidores a que se refere este Decreto integrantes de quadro suplementar, nessa condição permanecerão até preencherem os requisitos para a transposição para o Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

Art. 1º do Decreto nº 15.727 , de 21 de junho de 1994).

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
00.012-4	Luis Riogi Miura	Anal.Adm.Pública	ESP.	III	Analista de Trânsito	ESP.	III
00.017-5	Valdira Sampaio C.Almeida	Anal.Adm.Pública	ESP.	III	Analista de Trânsito	ESP.	III
00.034-5	Antônio Bonfim C.Teles	Anal.Adm.Pública	ESP.	III	Analista de Trânsito	ESP.	III
00.038-8	Jonas Torraca	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.041-8	Stela Maris G.Lima	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.049-3	Neuza das Neves Silva	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.050-7	Antônio Jorge Vallejo	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.051-5	Norma Maria F.de Souza	Anal.Adm.Pública	ESP.	III	Analista de Trânsito	ESP.	III
00.052-3	Sebastião Martins de Lima	Téc.Adm.Pública	Ia	IV	Ass.de Trânsito	Ia	IV
00.053-1	Francisco Cosme Sobrinho	Téc.Adm.Pública	Ia	IV	Ass.de Trânsito	Ia	IV
00.054-X	Leolino Marques Sobrinho	Téc.Adm.Pública	Ia	IV	Ass.de Trânsito	Ia	IV
00.061-2	Natal Gonçalves dos Reis	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.063-9	Valdevino B.Ferreira	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.065-5	João Marcos Ribeiro	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.072-9	Lisbeth Farly S.Farias	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.092-2	Durval Martins de Souza	Téc.Adm.Pública	Ia	IV	Ass.de Trânsito	Ia	IV
00.093-0	Antenor Jorge de Melo	Téc.Adm.Pública	Ia	IV	Ass.de Trânsito	Ia	IV
00.094-9	Gaspar Alves da Silva	Téc.Adm.Pública	Ia	IV	Ass.de Trânsito	Ia	IV
00.096-5	José Bernardino da Silva	Téc.Adm.Pública	Ia	II	Ass.de Trânsito	Ia	II
00.097-3	Antônio Alves Chianca	Téc.Adm.Pública	Ia	IV	Ass.de Trânsito	Ia	IV
00.098-1	João Batista da Silveira	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.099-X	Manoel Lopes Martins	Téc.Adm.Pública	Ia	IV	Ass.de Trânsito	Ia	IV
00.104-X	Joel Rodrigues	Anal.Adm.Pública	ESP.	III	Analista de Trânsito	ESP.	III
00.107-4	Odálcio Teixeira	Anal.Adm.Pública	ESP.	III	Analista de Trânsito	ESP.	III
00.110-4	Moisés Pinheiro de Moura	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.112-0	Miguel R.de Oliveira	Téc.Adm.Pública	Ia	IV	Ass.de Trânsito	Ia	IV
00.129-5	Otran Carvalho Portes	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.132-5	Manoel Selestino da Silva	Téc.Adm.Pública	Ia	III	Ass.de Trânsito	Ia	III
00.134-1	José Neto de Queiroz	Aux.Adm.Pública	Ia	IV	Auxiliar de Trânsito	Ia	IV
00.139-2	Francisco R.R.de Albuquerque	Anal.Adm.Pública	Ia	IV	Analista de Trânsito	Ia	IV
00.142-2	Tomázia Rodrigues Corte	Aux.Adm.Pública	Ia	II	Auxiliar de Trânsito	Ia	II
00.143-0	Tânia Maria Rocha	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.148-1	José Amâncio Soares	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.152-X	Arlindo Martins da Silva	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.167-8	Iran Batista dos Santos	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.172-4	Augusto Freire de Sousa	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.173-2	Francisca M.S.de A.Oliveira	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.175-9	Vicente de Melo	Anal.Adm.Pública	ESP.	III	Analista de Trânsito	ESP.	III
00.180-5	Milton Rodrigues Pereira	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.185-6	Sandra Maria O.Silva	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.187-2	Maria Madalena C.Lima	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.188-0	Maria Rodrigues da Cruz	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.211-9	José Mário Costa	Anal.Adm.Pública	ESP.	III	Analista de Trânsito	ESP.	III
00.218-6	Flávio Mota	Téc.Adm.Pública	ESP.	II	Ass.de Trânsito	ESP.	II
00.231-3	Joaquim Cantuário Cunha	Téc.Adm.Pública	Ia	IV	Ass.de Trânsito	Ia	IV
00.245-3	Celso Ovídio Fonseca	Téc.Adm.Pública	Ia	IV	Ass.de Trânsito	Ia	IV
00.253-4	Otávia Pais de Jesus	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Ass.de Trânsito	ESP.	I
00.259-3	João Batista T.Pinto	Anal.Adm.Pública	ESP.	III	Analista de Trânsito	ESP.	III
00.269-0	Jonatan Lira de Andrade	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.283-6	Ilma Malaquias	Anal.Adm.Pública	ESP.	III	Analista de Trânsito	ESP.	III
00.287-9	Carmen Lúcia Dreyer	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.293-3	Antônio Barbosa de Araújo	Téc.Adm.Pública	ESP.	II	Ass.de Trânsito	ESP.	II
00.305-0	Francisca das C.C.Santos	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.310-7	Naide Vitoriano S.Araújo	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.312-3	José Ferreira de A.Neto	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.327-1	Deise Virginia R.Ingles	Téc.Adm.Pública	ESP.	II	Ass.de Trânsito	ESP.	II
00.340-9	Edvan Batista de Azevedo	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.344-1	Antônio Brito de Medeiros	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.348-4	Edmundo Araújo	Téc.Adm.Pública	Ia	IV	Ass.de Trânsito	Ia	IV
00.349-2	Rosete Ramos de Carvalho	Anal.Adm.Pública	ESP.	III	Analista de Trânsito	ESP.	III
00.350-6	Domingos Lopes Martins	Aux.Adm.Pública	ESP.	II	Auxiliar de Trânsito	ESP.	II
00.351-4	Luzia Duarte Vieira	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.356-5	Aparecida Maria de Souza	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.363-8	Maria Lúcia S.Larroyed	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.366-2	Jenilson Batista Medeiros	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.368-9	Clodoaldo Domingos Correia	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.369-7	Nelma Moreira Moraes	Anal.Adm.Pública	Ia	VI	Analista de Trânsito	Ia	VI
00.372-7	Osmar C.Nepomuceno	Téc.Adm.Pública	Ia	IV	Ass.de Trânsito	Ia	IV
00.379-4	Thompson de C.Ramos	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.383-2	Joaquiniana L.Fernandes	Anal.Adm.Pública	ESP.	III	Analista de Trânsito	ESP.	III
00.394-8	Adelaide Alves de Souza	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.395-6	Luzita Lemos	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.396-4	Maria José Lima	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.397-2	Maria Luiza S.Nascimento	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.402-2	Geralda Maria S.Salgado	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.403-0	Rosilda A.Guimarães	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.404-9	Martila Martins B.Silva	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.410-3	Alarico Mota Filho	Téc.Adm.Pública	Ia	II	Ass.de Trânsito	Ia	II
00.411-1	Luiz Fernando F.Araújo	Téc.Adm.Pública	Ia	II	Ass.de Trânsito	Ia	II
00.412-X	Antônio C.M.Barrbolli	Téc.Adm.Pública	Ia	III	Ass.de Trânsito	Ia	III
00.424-3	Aparecida Barbosa Santos	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.427-8	Moysalvo Albergaria Perez	Téc.Adm.Pública	Ia	II	Ass.de Trânsito	Ia	II
00.432-4	Mitzi Felix da C.Ferreira	Téc.Adm.Pública	Ia	III	Ass.de Trânsito	Ia	III
00.435-9	Evanilde R.O.Bezerra	Téc.Adm.Pública	Ia	III	Ass.de Trânsito	Ia	III
00.437-5	Neuzimar Carlos Nunes	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.438-3	Francelina C.da Silva	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.439-1	Gervásio G.da Silva	Téc.Adm.Pública	ESP.	II	Ass.de Trânsito	ESP.	II
00.440-5	Fátima Camelo Araújo	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.441-3	Eduardo Medeiros	Téc.Adm.Pública	Ia	IV	Ass.de Trânsito	Ia	IV
00.442-1	Maria Aparecida A.V.Santos	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.443-X	Maria Madalena A.Sampaio	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.448-0	João Evangelista de Moura	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.449-9	Eloisa da Silva Neiva	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.451-0	Neuton Jordão S.e Silva	Aux.Adm.Pública	Ia	IV	Auxiliar de Trânsito	Ia	IV
00.453-7	Veraci Maria de Jesus	Aux.Adm.Pública	Ia	IV	Auxiliar de Trânsito	Ia	IV
00.454-5	Josefa Pereira Alencar	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.456-1	Maria Rosa S.Rodrigues	Téc.Adm.Pública	Ia	III	Ass.de Trânsito	Ia	III
00.457-X	José Maria C.de França	Aux.Adm.Pública	Ia	IV	Auxiliar de Trânsito	Ia	IV
00.462-6	Paulo de Tarso Silveira	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.463-4	Hilcea de F.C.Vieira	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.466-9	José Cardoso Ferreira	Aux.Adm.Pública	Ia	IV	Auxiliar de Trânsito	Ia	IV
00.478-2	Nelson Pereira da Silva	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.480-4	Zulma de Jesus Silva	Aux.Adm.Pública	Ia	IV	Auxiliar de Trânsito	Ia	IV
00.481-2	Luiz de Souza Freire	Aux.Adm.Pública	Ia	IV	Auxiliar de Trânsito	Ia	IV
00.482-0	Antônio Quintiliano Maciel	Aux.Adm.Pública	Ia	IV	Auxiliar de Trânsito	Ia	IV
00.485-5	Etevaldo Martins Pontes	Aux.Adm.Pública	Ia	IV	Auxiliar de Trânsito	Ia	IV
00.488-X	José Flávio de Lima	Aux.Adm.Pública	Ia	IV	Auxiliar de Trânsito	Ia	IV
00.497-9	Raimundo Alves da Costa	Téc.Adm.Pública	3a	V	Ass.de Trânsito	3a	V
00.502-9	Manoel Lourenço	Téc.Adm.Pública	2a	II	Ass.de Trânsito	2a	II
00.503-7	Miguel Sales de Aguiar	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.509-6	Neuza Ferreira de Lima	Aux.Adm.Pública	Ia	IV	Auxiliar de Trânsito	Ia	IV

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: CR$ 1.006,61
ASSINATURAS: CR$ 27.681,85
PORTE ECT: CR$ 28.940,12
ASSINATURA+PORTE ECT CR$ 56.621,97

00.511-8	Maria Célia O.Queiroz	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.513-4	Irineu Perraz dos Santos	Téc.Adm.Pública	1a	II	Ass.de Trânsito	1a	II
00.517-7	Geraldo Luiz Batista	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.518-5	Antônio José P.de Sousa	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.519-3	Nilo Joaquim Victor Filho	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.525-8	Elias Paulino da Costa	Téc.Adm.Pública	ESP	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.527-4	José Teixeira de Melo	Téc.Adm.Pública	1a	IV	Ass.de Trânsito	1a	IV
00.529-0	André Luiz Pinheiro	Téc.Adm.Pública	ESP	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.533-9	Valter F.de Oliveira	Téc.Adm.Pública	1a	II	Ass.de Trânsito	1a	II
00.534-7	José Wmaicy B.Almeida	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.536-3	Jaime Tavares da Silva	Aux.Adm.Pública	ESP	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.540-1	Francisco Nonato da Silva	Téc.Adm.Pública	ESP	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.541-X	Antônio Carlos Martins	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.542-8	José Nativo Dias	Téc.Adm.Pública	1a	II	Ass.de Trânsito	1a	II
00.546-0	Benedita F.Medeiros	Aux.Adm.Pública	ESP	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
00.548-7	João Ferreira da Silva	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.549-5	Maria da Conceição Castro	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.552-5	Kézia dos Santos da Silva	Téc.Adm.Pública	1a	IV	Ass.de Trânsito	1a	IV
00.554-1	José Peres Martins	Téc.Adm.Pública	1a	III	Ass.de Trânsito	1a	III
00.555-X	Elinauza de Sousa Lima	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.556-8	Marina de Jesus Moreira	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.557-6	José Carlos Sobrinho	Téc.Adm.Pública	2a	II	Ass.de Trânsito	2a	II
00.558-4	Ionelde P.de Oliveira	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.559-2	Adalberto Pereira Batista	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.562-2	Maria do Carmo Lima	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.565-7	Ana Antônia dos S.de Souza	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.568-1	Maria de Lourdes P.Marques	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.570-3	Laura Meireles Santos	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.571-1	Dulce Davi de Carvalho	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.572-X	Ilvina Antonieta	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.573-8	Inilda Oliveira Pinto	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.574-6	Maria Geralda L.Oliveira	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.576-2	Conceição de M.B.da Silva	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.580-0	Zilma Pereira dos Santos	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.581-9	Elza Paula de São Leão	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.583-5	Maria Vicencia M.Sousa	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.586-X	Izabel Gomes de Almeida	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.587-8	Maria do Carmo A.da Silva	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.588-6	Alzira Cruz de Sousa	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.590-8	Maria Goreti P.dos Santos	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.591-6	Francisca Gomes de Sousa	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.592-4	Alderina Borges Leal	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.593-2	Antônio Anastácio da Silva	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.594-0	Eulália Alves de Lima	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.597-5	Edinalva Lopes de Oliveira	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.604-1	Aracy Nascimento Alves	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.605-X	Carlos Magno Borges	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.606-8	Deuzimar da Cunha Machado	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.608-4	José Bernardino de Lima	Téc.Adm.Pública	1a	II	Ass.de Trânsito	1a	II
00.611-4	Antônio Ferreira Amaral	Téc.Adm.Pública	3a	V	Ass.de Trânsito	3a	V
00.615-7	Gilson R.de Carvalho	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.616-5	Valdivo F.de Oliveira	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.620-3	Rosângela Guerra de Paiva	Anal.Adm.Pública	ESP.	III	Analista de Trânsito	ESP.	III
00.623-8	Antônio José M.dos Santos	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.625-4	Djanira R.de Oliveira	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.646-7	Wanildo Ribeiro de Souza	Aux.Adm.Pública	ESP.	I	Auxiliar de Trânsito	ESP.	I
00.650-5	Salvador Alves	Téc.Adm.Pública	2a	III	Ass.de Trânsito	2a	III
00.653-X	Carlos Antônio da Silva	Téc.Adm.Pública	2a	III	Ass.de Trânsito	2a	III
00.657-2	Fábio Dantã Venturini	Téc.Adm.Pública	1a	IV	Ass.de Trânsito	1a	IV
00.661-0	Hélio Alves da Rocha	Téc.Adm.Pública	1a	III	Ass.de Trânsito	1a	III
00.667-X	Rosa Mary O.de A.Alves	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.668-8	Otoniel de Melo Neto	Anal.Adm.Pública	2a	VI	Analista de Trânsito	2a	VI
00.671-8	João de Fátima P.da Silva	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.672-6	Paulo Rodrigues dos Santos	Téc.Adm.Pública	2a	III	Ass.de Trânsito	2a	III
00.676-9	José Lima Simões	Anal.Adm.Pública	1a	VI	Analista de Trânsito	1a	VI
00.679-3	Eliot Pereira Valverde	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.680-7	Flaviano Soares da Silva	Téc.Adm.Pública	2a	III	Ass.de Trânsito	2a	III
00.681-5	Domingos F.dos Santos	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.684-X	João Matias dos Santos	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.686-6	Ernane Gomes Alves	Téc.Adm.Pública	1a	III	Ass.de Trânsito	1a	III
00.687-4	Conceição de M.R.Santos	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.689-0	Paulo Martins Victor	Aux.Adm.Pública	1a	III	Ass.de Trânsito	1a	III
00.692-0	Edilmar Edson da C.Silva	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.697-1	Ana Maria de Sousa	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.698-X	Hermínio Moreira Alves	Téc.Adm.Pública	1a	II	Ass.de Trânsito	1a	II
00.699-8	Eulane Alves dos Reis	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.701-3	Júlio Rocha Gomes Guerra	Téc.Adm.Pública	1a	III	Ass.de Trânsito	1a	III
00.713-7	Jorge Luiz S.Santos	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
00.716-1	Tânia Lobo Pereira	Téc.Adm.Pública	1a	III	Ass.de Trânsito	1a	III
00.719-6	George Luis de Barros	Téc.Adm.Pública	1a	III	Ass.de Trânsito	1a	III
00.720-X	Margarida Maria P.de Sousa	Téc.Adm.Pública	1a	III	Ass.de Trânsito	1a	III
00.722-6	Maria Quitéria L.Oliveira	Téc.Adm.Pública	1a	III	Ass.de Trânsito	1a	III
00.723-4	Maria da C.S.Vellasco	Téc.Adm.Pública	1a	III	Ass.de Trânsito	1a	III
00.727-7	Guaraci E.S.Rodrigues	Téc.Adm.Pública	1a	III	Ass.de Trânsito	1a	III
00.730-7	Corvelina Lemos do Prado	Téc.Adm.Pública	ESP.	III	Ass.de Trânsito	ESP.	III
00.741-2	José Alves Bezerra	Téc.Adm.Pública	1a	III	Ass.de Trânsito	1a	III
00.743-9	Lucília Vieira de Souza	Téc.Adm.Pública	1a	II	Ass.de Trânsito	1a	II
00.745-5	João Nunes da Rocha	Téc.Adm.Pública	2a	II	Ass.de Trânsito	2a	II
00.746-3	Aldelvandro Vaz dos Reis	Téc.Adm.Pública	3a	V	Ass.de Trânsito	3a	V
00.747-1	Francisco Pereira da Silva	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.748-X	Shalana Tiberio Lima	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.749-8	Maurício Rodrigues Silva	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.751-X	Cerilo Alves Machado	Téc.Adm.Pública	2a	II	Ass.de Trânsito	2a	II
00.752-8	Maria do Carmo C.de Jesus	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.754-4	Ismael Dantas Longuinho	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.755-2	Robson R.S.de Oliveira	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.757-9	Maria Janete S.Correa	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.760-9	Eduardo dos Santos Bueno	Anal.Adm.Pública	1a	VI	Analista de Trânsito	1a	VI
00.762-5	Ivo Cláudio de Souza	Anal.Adm.Pública	1a	VI	Analista de Trânsito	1a	VI
00.763-3	Roberto Batista Nunes	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.765-X	Marilene Barbosa da Silva	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.771-4	Edite Antônia Calixto	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.773-0	Carlos Alberto de C.Lima	Téc.Adm.Pública	2a	II	Ass.de Trânsito	2a	II
00.774-9	Divina de Lourdes Paiva	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.778-1	Maria Otrene C.Costa	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.780-3	Leda Raeter M.Borges	Anal.Adm.Pública	3a	IV	Analista de Trânsito	3a	IV
00.792-7	Lesiene Francisco de Paula	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.798-6	Suely Batista Coelho	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.803-6	Eltzeu Vieira da Silva	Téc.Adm.Pública	2a	III	Ass.de Trânsito	2a	III
00.804-4	Antônio Vieira Segundo	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.806-0	Carlos Alberto C.de Lima	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.807-9	Divina José A.Freitas	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.809-5	Luci Ramos O.da Silva	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.812-5	Maria Rodrigues da Silva	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.855-9	Terezinha Alves da Silva	Aux.Adm.Pública	1a	III	Auxiliar de Trânsito	1a	III
00.856-7	Maria da Guia P.Reis	Téc.Adm.Pública	2a	II	Ass.de Trânsito	2a	II
00.862-1	Luiza Barros dos Santos	Aux.Adm.Pública	1a	IV	Auxiliar de Trânsito	1a	IV
00.871-0	Péricles Alves de Paiva	Téc.Adm.Pública	2a	II	Ass.de Trânsito	2a	II
00.872-9	Emília Carmelita Oliveira	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.873-7	Maria Auxiliadora G.F.Mour	Téc.Adm.Pública	2a	II	Ass.de Trânsito	2a	II
00.876-1	Raimundo Nonato L.Filho	Téc.Adm.Pública	2a	II	Ass.de Trânsito	2a	II
00.878-8	Isael Caetano de Faria	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.879-6	Laudiora Rios da Silva	Téc.Adm.Pública	2a	II	Ass.de Trânsito	2a	II
00.881-8	Rosimeyre L.do Nascimento	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV

00.882-6	Valdecy Nascimento Oliveira	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.883-4	Lilian Regina de Barros	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.884-2	Maria Cristina Jorba Bento	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.885-0	Evandro Rodrigues da Silva	Téc.Adm.Pública	2a	II	Ass.de Trânsito	2a	II
00.886-9	Edilson Martins Jorge	Téc.Adm.Pública	2a	II	Ass.de Trânsito	2a	II
00.888-5	Laura Lúcia Pereira Gomes	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.889-3	Ellone Pereira Lima Lopes	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.890-7	Rosemary Rocha F.Ponseca	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.891-5	Antônio Pereira Alves	Téc.Adm.Pública	2a	II	Ass.de Trânsito	2a	II
00.893-1	Venilton de Siqueira	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.895-8	Jozelice Barrozo da Costa	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.897-4	Oneide Vieira da Ponseca	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.898-2	Francinaldo B.da Silva	Téc.Adm.Pública	2a	II	Ass.de Trânsito	2a	II
00.900-8	Ana Lúcia R.N.Dutra	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.901-6	Enoema da Consolação Silva	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.902-4	Carlos Augusto S.Santos	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.903-2	Regina Maria M.Oliveira	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
00.904-0	Lito Maga Silva Mendes	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.905-9	Petrônio Rodrigues	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.908-3	Miriam da Silva	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.909-1	Manoel S.Porcidônio	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.910-5	Valéria Silva Gomes	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.911-3	Mario do Nascimento	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.914-8	Elizabete B.Gonçalves	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.915-6	Martinho Lutero O.C.Rosa	Téc.Adm.Pública	2a	IV	Ass.de Trânsito	2a	IV
00.939-3	José Delso Dias	Aux.Adm.Pública	3a	IV	Auxiliar de Trânsito	3a	IV
00.940-7	Maria Izaltina O.Rocha	Aux.Adm.Pública	3a	IV	Auxiliar de Trânsito	3a	IV
00.941-5	Aurene Pereira Santos	Aux.Adm.Pública	3a	IV	Auxiliar de Trânsito	3a	IV
00.942-3	Rosângela de F.Vasconcelos	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.943-1	Sandra Cristina Lopes	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.944-X	Maria de Fátima O.Morais	Aux.Adm.Pública	3a	IV	Auxiliar de Trânsito	3a	IV
00.945-8	Rosimeire Paiva da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.946-6	Francisco Fábio O.Sampaio	Aux.Adm.Pública	3a	IV	Auxiliar de Trânsito	3a	IV
00.947-4	Magda de Melo Brandão	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.948-2	Maria Cristina P.de Sousa	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.949-0	Jaqueline Maria G.de Arruda	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.950-4	Agnaldo Alves Vieira	Aux.Adm.Pública	3a	IV	Auxiliar de Trânsito	3a	IV
00.951-2	Elizal da Silva Nunes	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.952-0	Maria Eunicia C.Oliveira	Aux.Adm.Pública	3a	IV	Auxiliar de Trânsito	3a	IV
00.953-9	Sueidy C.de Oliveira	Aux.Adm.Pública	3a	IV	Auxiliar de Trânsito	3a	IV
00.954-7	Maria da Glória R.e Silva	Aux.Adm.Pública	3a	IV	Auxiliar de Trânsito	3a	IV
00.960-1	Kleybe Alves da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.961-X	Joelma Oliveira Dias	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.963-6	Rostiene de S.P.Ribeiro	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.965-2	Paulo Robson Costa	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.966-0	Fátima E.P.Coelho	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.969-5	Cláudio Wilson da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.970-9	Isabel Damaceno Rosa	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.971-7	André Luis B.Cavalcante	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.972-5	Rachel Ribeiro A.Barretos	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.973-3	Márcio André Laquiz	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.974-1	Patrícia Barbosa de Campos	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.977-6	Elizabeth Marquis Batista	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.978-4	Charles de Melo Trovão	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.979-2	Luiz Antônio dos Reis	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.981-4	Marcelo Vinicius Granja	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.982-2	Jaime Amorim de Sousa	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.983-0	Antônio Raimundo F.Timbó	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.984-9	Kelen Tibert Caldas	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.985-7	Zorala Carla C.da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.989-X	Andréia da Silva Soares	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.991-1	Edilson Rosa Coelho	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.992-X	Ana Lúcia Rosa R.Alves	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.993-8	Israel Barbosa Fritz	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.994-6	Carla Silva Barbosa	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
00.997-0	Carla Rosane L.de Moraes	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
01.006-5	Ana Cláudia de S.Reis	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
01.009-X	Rodrigo Lucinda Araújo	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
01.010-3	Cleusa E.Ferreira	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
01.011-1	Elofsio de Deus Borges	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
01.012-X	Marta Franco Cançado	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
01.013-8	Gloraci L.Barreira	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
01.014-6	Marcos Antônio M.Monteiro	Téc.Adm.Pública	3a	II	Ass.de Trânsito	3a	II
01.018-9	Patrícia Dantas da Rocha	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.019-7	Wilmo Pereira de Almeida	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.021-9	Levino Alves F.Gondim	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.022-7	Marques F.de Carvalho	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.023-5	José Aldo dos S.e Souza	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.024-3	Albano de Oliveira Lima	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.025-1	Auta Alves da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
01.026-X	Alessandra B.Chaves	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.027-8	Alvaro José T.Filho	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.028-6	Joaquim Correia Cortez	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.029-4	Carilene Viana de Andrade	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.030-8	Fátima Elizabeth da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.032-4	Sônia da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.033-2	Ana Cláudia G.de Oliveira	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.035-9	Benete Rosa	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.036-7	Higino José Cardoso Neto	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.038-3	Wilson Patrício de Faria	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.042-1	José Alberto Modesto	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.043-X	Sérgio Matos de Andrade	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.044-8	Hirlan R.A.Teixeirense	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.045-6	Dioney Pereira da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.046-4	Lucimar Aparecida Camargos	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.047-2	Gezualdo Pinto de Souza	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.048-0	Alexandre Hamilton C.Costa	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.049-9	Sara Fernandes	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.051-0	Antônio Carlos A.Oliveira	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.053-7	Sandra Pereira Mendonça	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.055-3	Maria Aldefde N.Jales	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.056-1	Roberto Grasso	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.057-X	Adriana M.de Carvalho	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.059-6	João Lourenço R.Chaves	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.062-6	José Cesário Vieira Neto	Anal.Adm.Pública	3a	I	Analista de Trânsito	3a	I
01.063-4	Wilson Antônio R.Júnior	Anal.Adm.Pública	3a	I	Analista de Trânsito	3a	I
01.064-2	Sebastiana Pessoa de Sousa	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.065-0	Patrícia de Araújo Pereira	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.068-5	Darliene Rufina da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.069-3	Maria do Rosário N.S.Viana	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.070-7	Evânio Cláudio Ribeiro	Anal.Adm.Pública	3a	I	Analista de Trânsito	3a	I
01.071-5	Maria Cláudia L.de Souza	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.072-3	Roberto A.K.Takada	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.073-1	Ernesto Santana P.Filho	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.074-X	Josimar Almeida de Sousa	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.075-8	Adeliton Rocha de Sousa	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.076-6	Mirlan Martins de O.Souza	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.078-2	Lécio Garcia Ortiz	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.080-4	Vera Lúcia R.da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.081-2	Ronaldo de Oliveira Frango	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.083-9	Ricardo Ribeiro de Queiroz	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.084-7	Maria Elizabeth Leal	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.085-5	Simone Moreira Marchese	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.086-3	Sandra Maria R.da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I

01.087-1	Lourdes dos S.Avelino	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.088-X	Lomara Sousa Esteves	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.089-8	Dênia Lucinda Farage	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.092-8	Marcos Antônio C.dos Santos	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.093-6	Valquíria Carneiro Oliveira	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.095-2	Edilurdes Bose de Moura	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.096-0	Sérgio Luiz C.dos Santos	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.098-7	Efigênia Alves Rocha	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.099-5	Sueme Lima da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.101-0	Ana Paula Storni Palumbo	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.103-7	Edilene Moreira Ferreira	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.104-5	Francisca A.de C.Nascimento	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.105-3	Jane Nila dos Santos	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.106-1	Nilma Silva Araújo	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.107-X	Maria Célia Rodrigues	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.108-8	Benvinda R.de Almeida	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.110-X	Wander de Castro Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.111-8	Ivanilda Gontijo Caires	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.112-6	Marta Cristina Costa Veloso	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
01.113-4	Marli Luiza de Oliveira	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass. de Trânsito	3a	I
01.115-0	Gilberto C.do Nascimento	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.116-9	Francisco R.G.Bezerra	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.117-7	Sildésia Maria Cândida	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.118-5	Roberto Lopes de Souza	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.120-7	Janaína Machado Ramos	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.121-5	Mary Mabel de Oliveira	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.122-3	Lúcia Madalena Bandeira	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.124-X	Ana Cláudia D.Conceição	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.126-6	Gina Rúbia de O.Alves	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.127-4	Maria Emília A.Cajaty	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.129-0	Domingos Sávio E.da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.131-2	Geraldo André Barbosa	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.132-0	Evaristo Evilazo da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.133-9	Vadjô R.dos Santos	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.134-7	Fabiana Lúcia E.A.Gibson	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.136-3	Maria da C.M.Oliveira	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.137-1	Maria do Carmo S.Ribeiro	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.138-X	José Farias dos Santos	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.139-8	Frank Alves da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.140-1	Edmília R.Florentino	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.141-X	Neide Sales de Oliveira	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.142-8	Christiane M.Rodrigues	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.143-6	Levi Ferreira da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.144-4	Arivaldo Rodrigues Dutra	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.147-9	Leila Vieira Gomes	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.148-7	Jelson Sousa Praseres	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.149-5	Ilone Colonna dos Santos	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.151-7	Marlida Veloso Peixoto	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.152-5	Ademir F.Ferreira	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.153-3	Edlaine Tavares Mendonça	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.154-1	Regina Lúcia dos Santos	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.155-X	Meire Ferreira de Souza	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.156-8	Agnaldo Pacheco da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.157-6	Elisângela Cunha Mattos	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.158-4	Marcos Roberto C.da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.159-2	Fábio Borges de Moura	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.160-6	Marfféria Cruz C.Branco	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.161-4	Maria Luisa L.B.Aguiar	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.162-2	Edi Cristina de S.Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.163-0	Milton Xavier Rocha	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.165-7	Wendel Cardoso dos Santos	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.167-3	Romero José da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.168-1	Carlos Alberto V.Araújo	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.169-X	Adriane Alves de Morais	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.170-3	Milena Moraes Cunha	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.171-1	Erandi da Cruz Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.172-X	Lamarks G.da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.173-8	Ana Paula Riederer Rocha	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.174-6	Mariza Santos A.da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.175-4	Sidney Alves Orelli	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.176-2	Patrícia Rodrigues C.Lima	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.178-9	Flávia Maria Alves Lopes	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.179-7	Valda Martins S.Oliveira	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.180-0	Alessandra Gomes Sitaro	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.181-9	Ivone Teixeira da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.183-5	Adriano Gama da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.184-3	Janeide G.M.Aragão	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.185-1	Valdênia Alves da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.186-X	Magda Augusta da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.187-8	Vanderson Gomes de Farias	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.188-6	Inio Brito Lopes	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.189-4	Humberto de Farias Soares	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
01.190-8	Patrícia T.da C.Pinto	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.191-6	Élcio Cunha Pimenta	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.192-4	Álvaro F.B.dos S.Júnior	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.193-2	Adilson de Lima Bezerra	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.195-9	Luciano de M.Fernandes	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.196-7	Andréa Alves da Costa	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.197-5	Gustavo Gonçalves Supp:	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.198-3	Almir Freires da-Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.199-1	Gilmar Assis da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.200-9	Paulo Sérgio Rodrigues	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.201-7	Cleber Vieira Rocha	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.202-5	Uesiel Pereira de Lima	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.203-3	Edson de Campos Júnior	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.204-1	Sérgio Pereira da Costa	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.205-X	Rapunzel Luiza de Andrade	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.206-8	José Roberto Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.207-6	Orlando Oliveira C.Filho	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.208-4	Luiz Alves de Brito	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.209-2	Edmilson Fernandes de Lima	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.210-6	Ronildo Barbosa de Araújo	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.211-4	Eliana da Silva Costa	Aux.Adm.Pública	3a	I	Auxiliar de Trânsito	3a	I
01.212-2	Rosalva de O.Pereira	Aux.Adm.Pública	3a	I	Auxiliar de Trânsito	3a	I
01.213-0	João Soares de Freitas	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.214-9	Osclmar R.dos Santos	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.215-7	Edinaldo J.do Nascimento	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.216-5	Luiz Carlos L.de Araújo	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.217-3	Acássio Teixeira Machado	Aux.Adm.Pública	3a	I	Auxiliar de Trânsito	3a	I
01.218-1	Leni da Cunha Chaves	Aux.Adm.Pública	3a	I	Auxiliar de Trânsito	3a	I
01.219-X	Maria Rege S.D.Rodrigues	Aux.Adm.Pública	3a	I	Auxiliar de Trânsito	3a	I
01.220-3	João Batista da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.221-1	Lenir Marques Lourenço	Aux.Adm.Pública	3a	I	Auxiliar de Trânsito	3a	I
01.223-8	Gilmar Pereira de Arruda	Téc.Adm.Pública	3a	IV	Ass.de Trânsito	3a	IV
01.224-6	Francisco R.C.de Mesquita	Téc.Adm.Pública	1a	IV	Ass.de Trânsito	1a	IV
01.225-4	Eleusa A.de P.Souza	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.227-0	Isabel Cristina S.Guthier	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.228-9	José Newton Eufrázio	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.229-7	Ricardo Levy Boquady	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.230-0	Eni de Oliveira Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.231-9	Ana Rita S.L.Cotta	Anal.Adm.Pública	ESP.	I	Analista de Trânsito	ESP.	I
01.232-7	Nicides Paiva Amador	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.233-5	Edilson Carrusca Oliveira	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.234-3	Deltimo E.da Silva	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.235-1	Jorge Macedo Guimarães	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I
01.236-X	Régis Otávio R.de Lima	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	I

01.237-6	Francisco W.A.Teixeira	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.238-6	Hélia Santarém Machado	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-
01.239-4	Rubens Pereira Prado	Téc.Adm.Pública	3a	I	Ass.de Trânsito	3a	-	-

ANEXO II

(ART. 2º DO DECRETO Nº 15.727, DE 21 DE JUNHO DE 1994)

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
		ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM	CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
9.032-8	ORESTES KUHZE BASTOS	FEDF	Professor, Nível 3	Única	XXV	Anal. de Trânsito	3º	I
36.999-C	ZENOBIO NUNES DA SILVA	SEFP	Téc. Fin. Controle	Especial	III	Assist. de Trânsito	1º	III
31.093-X	ROBERTO MALNO DE MATOS	SEFP	Anal. de Orçamento	Especial	III	Anal. de Trânsito	Especial	III
31.095-6	MARIA BETÂNIA M. PINTO	SEFP	Téc. Fin. Controle	Especial	III	Assist. de Trânsito	Especial	III
31.099-9	ANTÔNIO LACERDA AZEVEDO	SEFP	Téc. Fin. Controle	Especial	III	Assist. de Trânsito	Especial	III
31.100-6	NIZETH BARREIRA LUSTOSA	SEFP	Téc. Fin. Controle	Especial	III	Assist. de Trânsito	Especial	III
31.101-4	ROLDÃO ALVES DOS REIS	SEFP	Téc. Fin. Controle	Especial	III	Assist. de Trânsito	Especial	III
31.102-2	CARLOS RESENDE PINTO	SEFP	Téc. Fin. Controle	Especial	III	Assist. de Trânsito	Especial	III
31.106-5	PEDRO SOUZA SANTOS	SEFP	Téc. Fin. Controle	Especial	III	Assist. de Trânsito	1º	I
31.691-1	ALDENORA F. DA CUNHA	SEFP	Téc. Fin. Controle	Especial	III	Assist. de Trânsito	Especial	III
31.692-X	ANTÔNIA IRAÍDE A. BIZERRA	SEFP	Téc. Fin. Controle	Especial	III	Assist. de Trânsito	Especial	III
37.404-C	FRANCISCO C.C. SOBRINHO	SEFP	Téc. Fin. Controle	Especial	III	Assist. de Trânsito	Especial	III
37.617-5	CLÁUDIO AGUIAR AZEVEDO	SEFP	Téc. Aum. Pública	3a	I	Assist. de Trânsito	3º	I
37.964-2	ANA PAULA REIS DEL SARTO	SEFP	Téc. Aum. Pública	3a	I	Assist. de Trânsito	3º	I
43.260-1	HELOÍSA M. DOS SANTOS	FEDF	Fiscal Conc. Perm.	3a	I	Anal. de Trânsito	3º	I
59.246-4	ELISETE DE N. CARNEIRO	SEFP	Professor, Nível 3	Única	XIV	Assist. de Trânsito	2º	II
59.584-5	MARIA JOSÉ G. C. SILVA	FEDF	Professor, Nível 3	Única	XI	Anal. de Trânsito	3º	I
68.961-0	CLÁUDIA DIÇUES MEUREN	FEDF	Professor, Nível 3	Única	XXI	Anal. de Trânsito	3º	I
77.968-3	MIGUEL RAMIREZ SOSA	FEDF	Professor, Nível 3	Única	V	Anal. de Trânsito	3º	I
99.383-2	ARIOMAR M. LOURENÇO	FEDF	Professor, Nível 3	Única	XVIII	Anal. de Trânsito	3º	I

OBS: Os professores constantes nesse Anexo estão submetidos à carga de 40 horas semanais de trabalho.

DECRETO N.o 15.728 DE 21 DE junho DE 1994

Cria na Polícia Militar do Distrito Federal, a 13ª Companhia de Polícia Militar Independente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 48, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.034/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada, na Polícia Militar do Distrito Federal, a 13ª Companhia de Polícia Militar Independente (13ª CPM Ind), subordinada ao Comandante Geral da Corporação.

Art. 2º - A 13ª Cia PM Ind, terá sua sede instalada no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), e atuação em todo o Distrito Federal.

Art. 3º - A 13ª Cia PM Ind, denominada Companhia de Vigilância do Solo (Cia Visol), dotada de autonomia administrativa pró

pria, terá por atribuição principal, executar a vigilância preventiva do solo, devendo proporcionar segurança destinada a remoção e erradicação de invasão no Distrito Federal, além de cumprir outras missões determinadas pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 21 de junho de 1994
106º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.729 DE 21 DE junho DE 1994.

Dispõe sobre transposição de servidora para cargo da Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o Parecer de nº 3.839/93 da douta Procuradoria Geral do Distrito Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transposta para o cargo de Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a servidora VERA BONNA BRANDÃO, matrícula nº 24.812-6, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília ,21 de junho de 1994
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.o 15.730 DE 21 DE junho DE 1994.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Batista Independente de Brasília, com sede na QNM 29, Módulo A, na Ceilândia Sul, no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 030.002.478/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA INDEPENDENTE DE BRASÍLIA, com sede na QNM 29, Módulo A, na Ceilândia Sul, no Distrito Federal, nos termos do previsto no artigo 1º, do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.731, DE 21 DE JUNHO DE 1994.

Estabelece normas e critérios para a conversão dos orçamentos do Distrito Federal ao novo padrão monetário.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista a Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional,

D E C R E T A :

Art. 1º Os Orçamentos do Distrito Federal serão convertidos em Reais no dia 1º de julho de 1994, pelos saldos apurados em 30 de junho de 1994, observada a regra de conversão estabelecida na legislação aplicável.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, as emissões de empenho e "Programação de Desembolso", serão suspensas em 24 de junho de 1994, e reiniciadas a partir de 4 de julho de 1994.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, os empenhos não liquidados até 24 de junho de 1994, serão cancelados e reemitidos a partir de 4 de julho pelo valor correspondente em Reais, devendo constar, no novo empenho a observação "Emitido EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO Nº ..."

Art. 3º Os pagamentos das despesas serão suspensos em 28 de junho de 1994 e reiniciados a partir de 4 de julho de 1994.

Art. 4º O disposto nos arts. 2º e 3º não se aplica a:

I - despesas relativas a "Pessoal e Encargos Sociais";

II - outras despesas expressamente autorizadas pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º Para efeitos de abertura de créditos suplementares a partir de 1º de julho, considerar-se-ão os limites fixados nos incisos I, II, IV e V do art. 7º, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, dos quais serão deduzidos os percentuais dos créditos já abertos.

Art. 6º A Secretaria de Fazenda e Planejamento disciplinará o disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de JUNHO de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.732, DE 21 DE JUNHO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 170.000.147/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Trabalho crédito suplementar, no valor de CR$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 CR$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.732, de 21 de junho de 1994 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO				10.000
(300101/00001) 25.101	SECRETARIA DE TRABALHO				10.000
030070021.2140	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO				10.000
030070021.2140.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	34.90.92	000	10.000	10.000
				TOTAL	10.000

00378/01 - 200035

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 CR$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.732, de 21 de junho de 1994 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO				10.000
(300101/00001) 25.101	SECRETARIA DE TRABALHO				10.000
140070021.2082	PROMOCAO DE CURSOS DE FORMACAO DE MAO-DE-OBRA				10.000
140070021.2082.0001	FORMACAO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	34.90.39	000	10.000	10.000
				TOTAL	10.000

00378/02 - 200042

DECRETO Nº 15.733, DE 21 DE JUNHO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 063.000.023/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidade Supervisionada, em favor da Fundação Hemocentro, crédito suplementar no valor de CR$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 CR$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.733, de 21 de junho de 1994 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				52.000
(170101/00001) 23.192	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				52.000
130750021.2831	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				52.000
130750021.2831.0002	FUNDACAO HEMOCENTRO	34.11.41	000	52.000	52.000 *
(170202/17202) 23.202	FUNDACAO HEMOCENTRO				52.000
130750021.2334	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				52.000
130750021.2334.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	34.90.30	000	37.000	
		34.90.39	000	15.000	52.000
				TOTAL	52.000

00377/01 - 200035

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 CR$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.733, de 21 de junho de 1994 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				52.000
(170101/00001) 23.192	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				52.000
130750025.1824	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				52.000
130750025.1824.0002	FUNDACAO HEMOCENTRO	45.11.42	000	52.000	52.000 *
(170202/17202) 23.202	FUNDACAO HEMOCENTRO				52.000
130750025.1337	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA FUNDACAO HEMOCENTRO				52.000
130750025.1337.0001	AMPLIACAO DA FUNDACAO HEMOCENTRO	45.99.51	000	37.000	
		45.90.52	000	15.000	52.000
				TOTAL	52.000

00377/02 - 200042

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 15.734, DE 21 DE JUNHO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.006417/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de CR$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de aplicações financeiras do Convênio nº 045/93 firmado entre a Secretaria de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — CR$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.734, de 21 de junho de 1994 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				79.000
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				79.000
100420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				79.000
100420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	45.90.52	021	79.000	79.000
		TOTAL		79.000

00374/01 - 200034

DECRETO N.º 15.735, **DE** 21 **DE** JUNHO **DE 19** 94

Remaneja dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, da Lei nº 706, de 13 de maio de 1994,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam remanejadas do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, as dotações orçamentárias constantes do Anexo III deste Decreto.

Art. 2º O remanejamento de que trata o artigo anterior, decorrerá da transposição das dotações constantes do Anexo II, deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Em função das dotações remanejadas constantes do art. 2º deste Decreto, são indicadas as receitas no Anexo I para cumprimento ao que estabelece a Lei nº 660, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — CR$ 1.000,00

FISCAL

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 15.735, de 21 de junho de 1994

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA
21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			55.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		55.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		55.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	55.000		
	TOTAL		55.000

00372/01

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — CR$ 1.000,00

FISCAL

DOTACOES TRANSPOSTAS

ANEXO AO DECRETO No. 15.735, de 21 de junho de 1994 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				55.000
(150101/00001) 21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.				55.000
100600021.2848 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				55.000
100600021.2848.0003 SERVICO DE LIMPEZA URBANA	34.11.41	014	55.000	55.000 *
(150203/15203) 21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA				55.000
100600021.8005 COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA				55.000
100600021.8005.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	34.90.33	014	25.000	
	34.90.92	014	30.000	55.000
		TOTAL		55.000

00372/02 - 200101
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III — EXERCICIO DE 1994 — CR$ 1.000,00

FISCAL

DOTACOES REMANEJADAS

ANEXO AO DECRETO No. 15.735, de 21 de junho de 1994 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				55.000
(150105/00001) 21.105 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA				55.000
100600021.2054 COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA				55.000
100600021.2054.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	34.90.33	014	25.000	
	34.90.92	014	30.000	55.000
		TOTAL		55.000

00372/03 - 200100

DECRETO N.º 15.736, **DE** 21 **DE** JUNHO **DE 19** 94

Altera o Decreto nº 15.635, de 12 de maio de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º O § 2º do art. 2º do Decreto nº 15.635, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....

§ 2º A repactuação de que trata o parágrafo anterior deverá efetivar-se até 30 de junho de 1994."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.737 **DE** 21 **DE** JUNHO **DE** 1994

Aprova o Regulamento da Lei Nº 504, de 22 de julho de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º É aprovado o Regulamento da Lei Nº 504, de 22 de julho de 1993, que com este baixa, assinado pelo Secretário de Agricultura do Distrito Federal, dispondo sobre o combate da Febre Aftosa,

da Brucelose, da Raiva, da Anemia Infecciosa Eqüina e das demais Doenças de Notificação Ogrigatória, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto e o Regulamento por ele aprovado, entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGULAMENTO

(Aprovado pelo Decreto Nº de de de 1994)

Capítulo-I

Das atribuições e Finalidades

Art. 1. - Fica a cargo da Secretaria de Agricultura, através do Serviço de Defesa e Vigilância Sanitária Animal-SDVSA , o planejamento,a coordenação, a execução e a fiscalização das medidas previstas neste Regulamento, sob a orientação de Médicos Veterinários.

Art. 2. - Para aplicação do disposto neste Regulamento, considerar-se-ão proprietárias as pessoas, que, a qualquer título, tenham em seu poder animais susceptíveis às doenças referidas no art. 3..

Art. 3. - São passíveis de aplicação de medidas zoossanitárias as seguintes doenças:

I - febre aftosa: nos ruminantes e suinos;
II- raiva;
III - pseudo-raiva (Doença de Aujesky): nos mamíferos;
IV - tuberculose: nos mamíferos e aves;
V - carbúnculo hemático: nos ruminantes, suinos e equídeos;
VI - brucelose: nos ruminantes, suinos e equídeos;
VII - garrotilho: nos equídeos;
VIII - encefalomielite equina;
IX - peste suina clássica: nos suinos;
X - língua azul (Blue Tong): nos ovinos e bovinos;
XI - mixomatose: nos coelhos;
XII - mormo: nos equídeos;
XIII - febre catarral maligna: nos bovinos;
XIV - anemia infecciosa equina: nos equídeos;
XV - estomatite vesicular: nos ruminantes e suinos;
XVI - infestação por haematobia irritans;
XVII - habronemose;
XVIII - Doença de Mareck;
XIX - Cólera Aviária;
XX - New Castle;
XXI - Fulorose;
XXII - Tifo Aviário.

Parágrafo Único - A Secretaria de Agricultura, mediante consulta ao Serviço de Defesa e Vigilância Sanitária Animal-SDVSA, poderá alterar a relação de que trata este artigo, levando-se em consideração os resultados de estudos e pesquisas científicas efetuados ou o aparecimento de outras doenças.

Capítulo - II

Deveres

Art. 4. - São deveres do proprietário criador, recriador, invernista, transportador ou condutor, ou aquele que possuir em seu poder animal susceptível à febre aftosa, brucelose e outras doenças relacionadas no art. 3. deste Regulamento:

I - facilitar os trabalhos de prevenção e combate às doenças a que se refere o art. 3.;

II - comprovar, quando solicitado, haver realizado as medidas indicadas pelo Serviço de Defesa e Vigilância Sanitária Animal-SDVSA, para prevenção e combate das doenças relacionadas no art. 3.;

III - comunicar ao SDVSA suspeita de qualquer das doenças a que se refere o art. 3.;

IV - acatar e cumprir as exigências sanitárias estabelecidas nos dispositivos da lei e deste Regulamento.

& 1. - São deveres do proprietário, do recriador, do invernista, ou aquele que possuir em seu poder animal susceptível à febre aftosa, brucelose e outras Doenças de Notificação Obrigatória:

I - comprovar a vacinação dos animais no prazo de 15(quinze) dias de sua efetiva realização, obedecendo a data constante do calendário oficial de vacinação;

II - exigir, quando da aquisição ou transporte de animais, os documentos zoossanitários;

III - prestar informações cadastrais relativas aos seus animais ao SDVSA;

IV - fornecer ao transportador ou condutor os documento zoossanitários previstos em lei;

V - limpar e desinfetar boxes, locais de embarques e desembarques, currais, bretes e todas as instalações que tenham sido ocupadas por animais doentes.

& 2. - São deveres do transportador ou condutor:

I - desinfetar, antes e depois de deslocamento, o veículo de transporte de animal susceptível a Doenças de que trata o artigo 3. deste Regulamento;

II - exigir dos proprietários ou depositários os documentos zoossanitários exigidos para transporte de animais;

III - fazer acompanhar os animais em trânsito no Distrito Federal, dos documentos zoossanitários exigidos pelo SDVSA;

& 1. - Os transportadores de animais que não estejam de posse dos documentos a que alude este artigo, além de sujeitarem-se às penalidades previstas em Regulamento, arcarão com as despesas de retorno desses animais à origem.

& 2. - Se constatada a existência de doença contagiosa em animais em trânsito, ainda que o seu transporte esteja acobertado de documento zoossanitário, o órgão controlador adotará as medidas julgadas convenientes para se evitar a disseminação da doença, correndo as despesas por conta do transportador.

Capítulo - III

Da prevenção e do Controle da Febre Aftosa, da Anemia Infecciosa e demais Doenças de Notificação Obrigatória, de Animais Domesticos.

Seção - I
Da Notificação

Art. 5. - O Médico Veterinário que, no exercício de sua profissão dentro do Distrito Federal, constatar a ocorrência de qualquer das doenças relacionadas no art. 3. deste Regulamento, é obrigado a notifica-la ao SDVSA, até o 1.(primeiro) dia útil, a contar do término do atendimento.

Art. 6. - Além do disposto no artigo 4. inciso III deste Regulamento, é dever de todo cidadão comunicar ao SDVSA a suspeita de ocorrência de doença de que trata o art. 3..

Parágrafo Único - Verificada a ocorrência de Doença de Notificação Obrigatória, o SDVSA adotará as medidas zoossanitárias indicadas para o seu efetivo controle.

Seção - II

Da Prevenção e do Controle da Febre Aftosa

Art. 7. - É obrigatória, no Distrito Federal, a vacinação contra a Febre Aftosa de todos os bovinos e bubalinos com vacinas apro-

vadas pelo Ministerio da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária e indicadas pela Secretaria de Agricultura, na forma e periodicidade fixadas em ato do SDVSA.

& 1. - A vacinação a que se refere este artigo será custeada e efetuada pelo proprietário dos animais.

& 2. - Caso a vacinação não tenha sido realizada no prazo fixado ou se efetuada parcialmente, o SDVSA providenciará a sua execução, ou, então, revacinará todos os animais, correndo as despesas às expensas do proprietário, cabendo a este colocar à disposição dos funcionários do SDVSA pessoal habilitado para reunir e conter os animais, ficando ainda o proprietário sujeito às sanções previstas neste Regulamento.

& 3. - Outras espécies susceptíveis à Febre Aftosa poderão ser vacinadas, dentro das normas estabelecidas para bovinos e bubalinos, toda vez que for julgado conveniente pelo SDVSA.

& 4. - A vacinação de bovinos e bubalinos será efetuada a partir dos quatro meses de idade, revacinando-se os primovacinados três meses após e daí em diante, de 6 em 6 meses, até a idade de dois anos. A revacinação dos bovinos e bubalinos com dois anos ou mais de idade será efetuada anualmente.

& 5. - Os pecuaristas serão notificados quando ocorrerem alterações nos períodos de vacinação ou for adotado outro tipo de vacina.

Art. 8. - A comprovação da vacinação será feita através de fiscalização exercida por funcionários lotados no SDVSA.

& 1. - Para comprovação da vacinação será exigido do proprietário de animais:

I - nota fiscal específica para comercialização de vacina;

II - "Declaração do Criador", conforme modêlo fornecido, preenchida corretamente, ao SDVSA.

III - encaminhar os dois documentos ao SDVSA nos prazos estabelecidos pelo Regulamento.

Art. 9. - O pecuarista que adquirir vacina contra Febre Aftosa em quantidade menor que os animais em idade vacinável existentes em sua propriedade não terá direito ao Certificado de Vacinação, ficando, ainda, sujeito às penalidades prevista neste Regulamento.

Art. 10. - Constatada a ocorrência de Febre Aftosa, o SDVSA adotará medidas objetivando evitar a sua disseminação.

& 1. - Na hipótese prevista neste artigo, o SDVSA determinará o cumprimento das seguintes providências:

I - vacinação focal do rebanho bovino e demais espécies susceptíveis existentes na propriedade;

II - vacinação peri-focal dos rebanhos bovinos e demais espécies susceptíveis existentes na área;

III - interdição da propriedade durante a ocorrência da enfermidade;

IV - desinfecção ou esterilização de veículos e objetos provenientes das áreas interditadas;

V - proibição do trânsito e da movimentação de animais contaminados ou sujeitos a contaminação;

VI - proibição da comercialização de leite e de outros produtos de origem animal, provenientes das propriedades interditadas.

& 2. - Caso necessário, outras medidas profiláticas poderão ser determinadas pelo SDVSA.

Art. 11. - Para efeito deste Regulamento, considerar-se-á:

I - "Area livre de febre aftosa com vacinação": é a área com as seguintes caracteristicas:

a) ausência de casos clínicos de febre aftosa há pelo menos 2 (dois) anos;

b) existência de um serviço oficial de vigilância sanitária eficiente;

c) existência de dispositivos legais para a proteção e luta contra a doença;

d) utilização de vacinas aprovàdas.

II - "Area livre de febre aftosa, sem vacinação": é a área com as seguintes caracteristicas:

a) ausencia de casos clínicos de febre aftosa há pelo menos 2 (dois) anos;

b) ausência de vacinação contra a febre aftosa há pelo menos 12 (doze) meses;

c) com perfeita delimitação e separação do restante do país, de países vizinhos ou de regiões distintas dentro de um mesmo Estado , por uma "zona de vigilância" de, pelo menos, 10 (dez) Km de largura;

d) existência de dispositivos legais para a proteção e luta contra a doença;

e) existênciade um serviço oficial de vigilância sanitária eficiente, inclusive na zona de vigilância;

f) ausência de introdução na área, de qualquer animal vacinado contra febre aftosa, após a interrupção total da vacinação.

III -"Area perifocal" : é aquela circunvizinha a um foco, cujos limites serão estabelecidos pelo serviço oficial, tendo em conta distintos fatores geográficos e epidemiológicos;

IV - "Area sob programa": é a área deli..itada pelos Serviços Oficiais de Defesa Sanitária Animal, na qual se executam atividades de combate à febre aftosa, com vacinação obrigatoria ou não de bovinos e bubalinos, e com estrutura e dispositivos legais necessários para aplicar ou fiscalizar a aplicação da vacina, fiscalizar o trânsito de animais susceptíveis, exercer a vigilância epidemiológica e sanitária e a interdição dos focos da doença, bem como aplicar as demais medidas de defesa sanitária animal.

Seção III

Da Prevenção e do Combate à Brucelose

Art. 12. - A vacinação de bovinos será efetuada apenas uma vez nas femeas entre 3(tres) e 8 (oito) meses de idade,com vacina elaborada com amostra 19 da Brucela Abortus, sendo executada sob a orientação e supervisão de Médicos Veterinários.

& 1. - Todos os bovinos vacinados serão identificados a ferro candente no lado esquerdo da cara, com uma marca que contenha um "V", seguido do algarismo final do ano da vacinação, oficializada através da Portaria MAARA n. 23 de 20 de janeiro de 1976.

& 2. - As femeas bovinas que possuirem ou forem destinadas ao registro genealógico serão isentas da exigência de marcação.

& 3. - Após a vacinação, o Médico Veterinário emitira o atestado em 3 (tres) vias, destinando-se a 1. (primeira) via ao proprietário dos animais; a 2.(segunda) ao SDVSA, no prazo máximo de 15(quinze) dias da data da vacinação, e a 3. (terceira) ao arquivo do emitente.

Art.13. - A vacinação dos bovinos fêmeas acima de 8 (oito) meses de idade poderá ser realizada, por decisão do SDVSA e autorização expressa do proprietário dos animais, quando ocorrer surto de aborto brucélico, identificando-se os bovinos vacinados com a marca "P" no lado direito da cara, contida em um círculo, oficializada através da Portaria do MAARA n. 23, de 20 de janeiro de 1976.

Art. 14. - Diagnosticada a brucelose, o SDVSA adotará as medidas zoossanitárias indicadas para o seu efetivo controle.

Art. 15. - Para diagnóstico de rotina da brucelose será adotado o exame de soroaglutinação rápida ou lenta, podendo ser adotados outros exames oficializados pelo MAARA.

& 1. - As provas complementares, tais como fixação de complemento, mercapto-etanol, precipitação pelo rivanol e prova individual do anel (ring-test) serão utilizadas, objetivando confirmar o diagnostico. Estas provas complementares somente serão realizadas por laboratórios oficiais ou por laboratórios particulares credenciados junto aos órgãos competentes.

& 2. - O resultado do exame laboratorial será expedido em formulário específico e padronizado, tipograficamente impresso e numerado em ordem crescente.

& 3. - Os laboratórios credenciados no Distrito Federal deverão comunicar ao SDVSA os resultados positivos dos exames complementares para diagnóstico da brucelose, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, e no final de cada mês encaminharão uma via de todos os resultados negativos.

& 4. - Os Médicos Veterinários e os laboratórios deverão comunicar ao SDVSA,mensalmente, os resultados das provas de soroaglutinação rápida em placa , executada a campo.

& 5. - Todo material com resultado positivo deverá ser acondiconado em embalagem individual e guardado em ambiente que permita a sua conservaçào por um período de 90 (noventa) dias e as respectivas requisições dos exames arquivadas por igual tempo.

& 6. - A interpretação dos resultados será realizada de acordo com a Portaria do MAARA n. 23, de 20 de janeiro de 1976.

Art. 16. - Efetuada a coleta de material para o diagnóstico laboratorial da brucelose, os animais não poderão ser transferidos de propriedade, até o resultado do exame.

& 1. - A coleta do material poderá ser executada por auxiliar devidamente treinado e será realizada sob a fiscalização do Médico Veterinário. A requisição do exame deve conter o nome do coletador, a assinatura do profissional requisitante , além dos dados completos do proprietário, da propriedade e dos animais a serem examinados.

Art.17. - Havendo a ocorrência de resultados positivos, o SDVSA, poderá adotar as medidas zoossanitárias previstas neste Regulamento.

Art. 18. - As medidas zoossanitárias, direcionadas ao combate e controle da brucelose, são obrigatórias e as despesas ficam às expensas do proprietário dos animais. Detectado o foco de brucelose, o Médico Veterinário responsável adotará as seguintes medidas:

I -exame laboratorial para o diagnóstico da brucelose em todos os bovinos existentes na propriedade, sendo que:

a) os bovinos que apresentarem reações positivas serão retestados e, se confirmada a reação positiva, serão marcados com ferro candente na cara do lado esquerdo, com a marca "P" contida num círculo de 8 (oito) centímetros de diâmetro, oficializada pela Portaria do MAARA n. 23/76, de 20 de janeiro de 1976;

b) a marcação dos bovinos positivos, após reteste confirmatório por provas complementares do exame de brucelose, é da responsabilidade do Médico Veterinário requisitante do exame.

II - isolamento dos bovinos portadores de brucelose;

III - Comunicar, por escrito, ao proprietário a obrigatoriedade da eliminação dos bovinos para abate.

IV - Na hipótese de o proprietário do animal se recusar a dar o seu ciente ao comunicado, o Médico Veterinário registrará o fato na presença de testemunhas.

Art. 19. - Compete ao SDVSA a interdição da propriedade.

Art. 20. - O proprietário se obriga a eliminar o animal portador de brucelose, até 30 (trinta) dias após a data do reteste confirmatório.

Art. 21. - Os animais marcados, conforme estabelece a alínea a do inciso I do art. 18, que forem encontrados em outra propriedade, serão sumariamente sacrificados,pelo SDVSA, na presença de duas testemunhas, salvo quando comprovadamente destinados ao abate em frigorífico.

Parágrafo Único - Havendo,por parte do proprietário do animal, resistência à medida prevista neste artigo, o SDVSA requisitará o apoio necessário da autoridade policial competente para o efetivo cumprimento da missão, ficando ainda o infrator sujeito a outras sanções previstas em lei.

Art. 22. - A suspensão das medidas constantes do art. 18 ocorrerá após dois exames laboratoriais consecutivos, com resultados negativos, de todo o plantel da propriedade, realizados com intervalo de 60 (sessenta).

SEçAO IV

Da Prevenção e do Combate da Anemia Infecciosa Equina

Art. 23. - Os procedimentos e normas para a profilaxia e combate à Anemia Infecciosa Equina - AIE serão os definidos pela Comissão Estadual de Controle da Anemia Infecciosa Equina, conforme o disposto na Portaria n. 77, de 28 de setembro de 1992, do MAARA.

SEçAO V

Da prevenção e do Combate das Demais Doenças de Notificação Obrigatória de Animais Domésticos.

Art. 24. - Para a prevenção e o combate das demais doenças, de notificação obrigatória, de animais domésticos, serão adotadas as medidas zoossanitárias previstas na legislação federal em vigor.

Parágrafo Único - O SDVSA poderá adotar outras medidas, caso sejam necessárias, para se evitar a rápida disseminação das doenças de que trata este artigo, visando proteger a saúde do rebanho do Distrito Federal.

CAPITULO IV

Dos Registros Genealógicos

Art. 25. - Os Serviços de Registros Genealógicos, com atuação no Distrito Federal, só poderão registrar animais de propriedades que atendam às exigências do presente Regulamento.

Parágrafo Único - Na hipótese desses serviços não se enquadrarem nas disposições deste artigo, o SDVSA solicitará ao Ministério

da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária - MAARA o cancelamento dos seus credenciamentos.

CAPITULO V

Dos Documentos Zoossanitários

Art. 26. - Para a comprovação do cumprimento das medidas direcionadas à prevenção e ao combate das doenças dos animais, serão adotados para o Distrito Federal os sequintes documentos zoossanitários:

I - Certificado de Vacinação contra a Febre Aftosa;
II - Certificado de Vacinação contra Garrotilho;
III - Certificado de Vacinação contra Brucelose;
IV - Certificado de Vacinação contra Peste Suina Clássica;
V - Certificado de Vacinação contra a Mixomatose;
VI - Certificado de Vacinação contra a Raiva;
VII - Certificado de Vacinação contra as doenças de aves citadas nos incisos XVIII a XXII do art. 3.;
VIII - Certificado de Inspeção Sanitária Animal;
IX - resultado do exame laboratorial para o diagnóstico da brucelose;
X - resultado do exame laboratorial para o diagnóstico da anemia infecciosa equina;
XI - resultado do alergo-teste de tuberculina para diagnóstico da tuberculose.

Parágrafo Unico - O SDVSA poderá instituir outros documentos zoossanitários ou suprimir aqueles que não mais sejam necessários aos programas de defesa sanitária animal.

Art. 27. - Os documentos zoosanitários terão o seu prazo de validade de acordo com a prática sanitária, a saber:

I - CERTIFICADO DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA: de até 6 (seis) meses, ressalvado o disposto no &4. do art. 7..

II - CERTIFICADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE: a partir da data da vacinação ate o animal completar 30(trinta) meses de idade;

III - CERTIFICADO DE VACINAÇÃO CONTRA O GARROTILHO: até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da vacinação;

IV - CERTIFICADO DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA: de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data da vacinação;

V - CERTIFICADO DE VACINAÇÃO CONTRA A MIXOMATOSE: de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da vacinação;

VI - CERTIFICADO DE VACINAÇÃO CONTRA A PESTE SUINA CLASSICA: de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da vacinação;

VII - EXAME LABORATORIAL PARA DIAGNOSTICO DA BRUCELOSE: de 60 (sessenta) dias;

VIII - EXAME LABORATORIAL PARA DIAGNOSTICO DA ANEMIA INFECCIOSA EQUINA - AIE - de 60 (sessenta) dias. No caso de propriedade controlada (certificado emitido pelo MAARA) validade de 180 (cento e oitenta) dias;

IX - ALERGO-TESTE DE TUBERCULINA PARA DIAGNOSTICO DA TUBERCULOSE: de 60 (sessenta) dias;

X - CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITARIA ANIMAL: a validade do CISA será estabelecida pelo emitente (SDVSA) considerando-se a validade dos atestados e tempo de duração da viagem.

Parágrafo Unico - Para os certificados de vacinação contra Doença de Mareck, Cólera Aviária, Tifo Aviário, Newcastle e Fulorose a validade será estabelecida pelo médico veterinário emitente.

Art. 28. - A emissão do Certificado de Vacinação Contra Febre Aftosa é da responsabilidade dos Médicos Veterinários lotados no SDVSA.

Parágrafo Unico - A DFAARA-MAARA poderá credenciar Médico Veterinário autônomo para emitir os demais documentos zoossanitários referidos no artigo 27..

CAPITULO VI

Das Interdições de Áreas e Propriedades

Art. 29. - Sempre que for verificado foco de doença de notificação obrigatória de animais domésticos, o SDVSA poderá interditar áreas públicas ou privadas, onde serão proibidos a movimentação e o trânsito de animais, bem como, a comercialização de produtos de origem animal.

& 1. - A interdição será suspensa tão logo cessem os motivos que a determinaram.

& 2. - Os veículos, objetos e materiais que tiveram contato com animais doentes ou provenientes das áreas interditadas deverão ser desinfetados ou esterilizados.

CAPITULO VII

Do Trânsito de Animais

Art. 30. - A fiscalização do trânsito de animais no Distrito Federal será exercida por funcionário do SDVSA.

& 1. - No credenciamento para a função de que trata este artigo, será expedida pelo Secretário de Agriculutra uma identidade funcional, personalizada, contendo dados do funcionário e referência à legislação zoossanitária distrital.

& 2. - Para a execução da fiscalização de que trata este artigo, o SDVSA criará postos onde os transportadores de animais deverão apresentar, obrigatoriamente os documentos zoosanitários exigidos.

Art. 31. - Somente será permitido o trânsito de animais no Distrito Federal, quando devidamente acompanhados dos documentos zoossanitários exigidos pelo SDVSA.

& 1. - São os seguintes os documentos de que trata este artigo:

I - no tocante aos bovinos, bubalinos:
a) Certificado de Vacinação contra a Febre Aftosa - para os animais a partir dos 4 meses de idade em trânsito intradistristal e interestadual;

b) Certificado de Inspeção Sanitária Animal - para os animais que se destinam a outros Estados da Federação e ao abate interno em frigoríficos de exportação;

II - quanto às espécies animais a que se refere o item anterior destinadas à reprodução, serão exigidos, além dos documentos ali referidos, os seguintes:

a) Certificado de Vacinação (válido para animais entre oito e 30 meses de idade) ou Resultado Negativo do Exame Laboratorial para Diagnostico da Brucelose (válido para animais a partir de oito meses de idade), para as fêmeas;

b) Resultado Negativo do Exame Laboratorial para Diagnóstico da Brucelose, para os machos;

c) Resultado Negativo do Alergo-Teste de Tuberculina para Diagnóstico da Tuberculose, para machos e fêmeas de ascendência européia e/ou aptidão leiteira.

III - no que concerne aos suinos:

a) destinados à reprodução:

1. Certificado de Vacinação Contra Peste Suina Clássica, para machos e fêmeas a partir de 4 meses de idade;

2. Resultado Negativo do Exame Laboratorial para Diagnóstico da Brucelose, para machos e fêmeas;

b) destinados ao abate:
- Certificado de Inspeção Sanitária Animal;

IV - Quanto aos equideos:

a) Resultado Negativo do Exame Laboratorial da Anemia Infecciosa Equina - AIE para os animais em transito intradistrital;

b) Resultado Negativo do Exame Laboratorial da Anemia Infecciosa Equina- AIE e Certificado de Inspeção Sanitária Animal, para os animais que se destinam a outros Estados da Federação;

c) Certificado de Inspeção Sanitária Animal, para os equideos destinados ao abate em frigoríficos;

d) Resultado Negativo do Exame Laboratorial da Anemia Infecciosa Equina - AIE para os animais destinados a exposições, feiras, rodeios, leilões, vaquejadas, cavalhadas e outras concentrações de equídeos;

V - No que se refere a ovinos e caprinos:

a) Certificado de Vacinação contra Febre Aftosa para transito intra e interestadual;

b) Resultado negativo do exame de brucelose para transito interestadual de animais para reprodução;

d)Certificado de Inspeção Sanitária Animal para transito interestadual.

VI - no que se refere às espécies caninas e felinas:

a) Certificado de Vacinação contra a Raiva e Certificado de Inspeção Sanitária Animal, para o transito interestaduall;

VI - quanto à espécie leporina (coelhos):

a) Certificado de Vacinação contra a Mixomatose e Certificado de Inspeção Sanitária Animal, para os animais destinados a outros Estados da Federação.

& 2. - Com pertinência às demais espécies, não compreendidas no parágrafo anterior, o SDVSA poderá instituir documentos zoossanitários, caso sejam necessários ao controle do trânsito desses animais no território do Distrito Federal.

Art. 32. - Os animais em trânsito que manifestarem doenças passíveis de notificação, serão retornados à origem ou recolhidos pelo SDVSA.

Parágrafo Unico - Sanado o problema do trânsito, serão adotadas as demais medidas previstas neste Regulamento.

Art. 33. - Os animais em trânsito que não estiverem acompanhados dos documentos zoossanitários exigidos serão obrigados a retornar à origem ou recolhidos pelo SDVSA.

Art. 34. - Para os animais abandonados nas áreas e vias públicas, o SDVSA exigirá do Município a aplicação do Código Municipal de Posturas, sem prejuizo de outras sanções ao seu proprietário.

Art. 35. - Os animais enfermos, por doença de notificação obrigatória, encontrados abandonados em áreas ou vias públicas, serão sacrificados, com aviso prévio às autoridades policiais.

Art. 36. - Em se tratando de couros , peles, lãs, chifres, ossos e outros. para fins industriais, tais produtos só poderão ser transportados acompanhados de Certificado de Inspeção Sanitária.

CAPITULO VIII

Das Exigências de Documentos Zoossanitários Para a Emissão da Guia Fiscal.

Art. 37. - A Secretaria da Fazenda, por seus órgãos de arrecadação e fiscalização, somente poderá emitir a Guia Fiscal para o trânsito de animais, mediante a apresentação, pelo vendedor, dos documentos zoossanitários expedidos pelo SDVSA, com prazo de validade não vencido, relativos aos animais a serem transportados.

Parágrafo Unico - O Secretário de Agricultura, ouvido o SDVSA, poderá baixar ato tornando obrigatório a exigência de outros documentos zoossanitários para a emissão da Guia Fiscal.

CAPITULO IX

Dos Estabelecimentos Abatedores de Animais, Laticinistas e Congêneres.

Art. 38. - Os estabelecimentos abatedores de animais, laticinistas e congêneres, são obrigados a exigir dos seus fornecedores, sem prejuizo da observância da legislação pertinente, os documentos zoossanitários adotados pelo SDVSA.

& 1.- Os estabelecimentos acima mencionados ficam obrigados a fornecer ao SDVSA, quando solicitados, relação nominal dos seus fornecedores.

& 2. - E vedado aos estabelecimentos abatedores de animais receberem animais para abate que não estejam com a vacinação contra a febre aftosa atualizada.

& 3. - E vedado aos estabelecimentos laticinistas e congêneres receberem leite de fornecedores que não estejam com a vacinação contra a febre aftosa atualizada.

CAPITULO X

Da fiscalização , da Conservação e Comercialização de Vacinas e Outros Produtos Destinados à Profilaxia e Controle de Doenças de Notificação Obrigatória.

Art. 39. - A fiscalização das condições de estocagem e comercialização de vacinas e de outros produtos de uso veterinario será executada, no Distrito Federal, pelo SDVSA.

& 1. - Os produtos com prazo de validade expirado e os que não possuirem registros e liberação dos órgãos oficiais para a sua comercialização ou forem considerados impróprios ao uso indicado serão apreendidos, para fins de inutilização, sem que o comerciante ou depositário tenha direito a indenização de qualquer espécie.

& 2. - Na apreensão dos produtos de que trata o parágrafo anterior, será lavrado o Auto de Apreensão em 4 (quatro) vias, que se destinam:

I - 1. via para o infrator;
II - 2. via para o Ministério da Agricultura;
III - 3. via para o processo;
IV - 4. via para o arquivo do SDVSA.

Art.40. - A conservação de produtos biológicos de uso veterinário obedecerá às normas expedidas pelo Ministerio da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária e pela Secretaria de Agricultura.

Art. 41. - Os estabelecimentos comerciais somente poderão vender vacinas e outros produtos biológicos de uso veterinário, no Dis-

trito Federal, após cadastro no SDVSA, da Secretaria de Agricultura.

& 1. - Para o cadastro exigido neste artigo, o interessado apresentará os seguintes documentos:

I - requerimento da firma ao SDVSA solicitando Laudo de Vistoria e Alvará de Licença;

II - comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado;

& 2. - O Alvará de Licença será concedido após a comprovação de que a firma dispõe das condições necessárias à finalidade requerida.

& 3. - Para a comercialização de vacinas e outros produtos biológicos de uso veterinário que exigem ambientes refrigerados, serão necessários:

I - câmaras frigoríficas ou geladeiras comerciais equipadas com termômetro de precisão;

II - termógrafo;

III - depósito de gelo.

& 4. - A câmara frigorífica ou geladeira deverá ser regulada para manter uma temperatura constante de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) graus centigrados positivos e será usada, exclusivamente, para o acondiconamento de vacinas e outros produtos biológicos que exijam temperaturas idênticas na conservação.

& 5. - As disposições dos parágrafos precedentes aplicam-se, também aos depósitos de laboratórios fabricantes de vacinas instalados no Distrito Federal.

& 6. - O transporte de vacinas do laboratório até os seus depósitos ou firmas revendedoras deverá ser feito sob adequada refrigeração. No caso de longos percursos, o veículo deverá ser dotado de câmara fria com termógrafo e termometro.

Art. 42. - A entrega das vacinas de uso veterinário aos compradores, pelos revendedores, deverá se processar em embalagem isotérmica, contendo gelo em quantidade suficiente à sua conservação na temperatura de , no mínimo 2 (dois) e,no máximo, 8 (oito) graus centigrados positivos.

Parágrafo Único - As vacinas deverão ser conservadas pelo comprador na temperatura de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) graus centigrados positivos até o instante de sua utilização.

Art. 43. - Não será permitida a comercialização de produto de uso veterinário alterado ou impróprio para a finalidade a que destina.

Parágrafo Único - São considerados na condição prevista neste artigo os produtos:

I - cujo acondicionamento com outros prejudique a sua conservação;

II - que estiverem ou tenham estado em temperatura superior ou inferior à prevista neste Regulamento;

III - que apresentarem, em seu invólucro ou rótulo, indício de rasura quanto ao prazo de validade, data de fabricação ou elemento que possa induzir a erro;

IV - que estiverem fora do prazo de validade;

V - que não tiverem a sua comercialização liberada pelo órgão competente.

Art. 44. - Sem prejuizo de outras penalidades, a infração a qualquer dos arts. 39 a 43 e respectivos parágrafos, implica a adoção das seguintes medidas:

I - apreensão e inutilização do produto;

II - suspensão do cadastro da firma a que se refere o art. 41 e proibição da comercialização até que haja a regularização do fato.

Art. 45. - Fica instituido o Livro de Registro de Entrada e Saída de Vacinas, obrigatório para todos os revendedores de vacinas, cujas caracteristicas e forma de utilização serão definidas pelo SDVSA.

Art. 46.- A firma revendedora de vacinas de uso veterinário fica obrigada a encaminhar, semanalmente, uma via da nota fiscal de venda ao SDVSA

Art. 47. - Periodicamente, serão realizadas, por funcionário do SDVSA, a fiscalização da condição de conservação de vacina e a verificação do saldo deste produto existente na firma comercial.

Art. 48. - A firma revendedora de produto de uso veterinário, que comprovadamente emitir nota fiscal não correspondente a uma efetiva operação de venda de produto, terá o seu credenciamento cassado, ficando, ainda, sujeita a outras sanções.

CAPITULO XI

Das exposições, Feiras e Leilões Agropecuários

Art. 49. - As exibições públicas ou certames, para os efeitos destas normas, definem-se:

I - EXPOSIÇÃO: Todo certame de natureza promocional e educativa, temporário ou permanente, com ou sem finalidades comerciais imediatas em que haja julgamento dos animais.

II - FEIRA: Todo o certame de realização temporária ou periódica, com finalidade comercial definida.

III - LEILÃO: Todo o certame que promova venda pública de animais mediante a maior lance oferecido.

& 1. - Todos os certames a que se refere este artigo devem ter a seguinte estrutura física:

1 - Embarcadouro/Desembarcadouro com piso cimentado
2 - Pedilúvio e rodolúvio
3 - Curral de recepção para inspeção com piso cimentado
3 - Tronco com piso cimentado
4 - Currais com bebedouros e comedouros higiênicos
5 - Local adequado para recepção e emissão de documentos
7 - Bombas pulverizadoras para desinfecção de veículos, instalações e animais.

& 2. - E permitida a realizaçào concomitante de exposição, feira agropecuária e leilão.

Art. 50. - As Exposições e Feiras Agropecuárias são classificadas, quanto a jurisdição, em :

I Municipal - Participação de animais, de uma ou mais espécies ou raças, no âmbito municipal.
II - Regional - Participação de animais de uma ou mais espécies ou raças de diversos municípios no âmbito do Estado.
III - Estadual - Participação de animais, de uma ou mais especies ou raças no âmbito do Estado.
IV - Interestadual - Participação de animais, de uma ou mais espécies ou raças,procedentes de mais de um Estado.

V - Internacional - Participação de animais, de uma ou mais espécies ou raças, procedentes de qualquer parte do País e que obrigatoriamente conte com representação de outro país.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, classifica-se como NACIONAL, a exposição autorizada pela Associação Nacional de Criadores da Raça ou Espécie com a finalidade de julgar e premiar os animais campeões nacionais do ano.

Art. 51. - As exposições e feiras agropecuárias serão classificadas em duas categorias:

I - Especializada - Aquela onde participam animais de uma única raça ou espécie.
II - Mista - Aquela em que participam animais de várias espécies ou raças.

Art. 52. - As exposições e feiras, adotarão denominação própria, precedida de um número em algarismos romanos, a fim de distiguilas no tempo.

Art. 53. - A realização de exposições e feiras agropecuárias, de qualquer jurisdição e categoria, será previamente autorizada pelo SDVSA.

&1. - Para as exposições de jurisdição interestadual, nacional ou internacional, será requerida, também, a autorização prévia da Delegacia Federal de Agricultura no Distrito Federal.

&2. - A autorização poderá ser concedida inclusive para exposições e feiras agropecuárias não relacionadas no Calendário Oficial.

& 3. - Qualquer alteração de datas ou no regimento interno dos certames já autorizados, dependerá de prévia anuência dos orgãos expedidores de autorização.

& 4. - As exposições internacionais, além do Regimento Interno, deverão observar as normas especificas de importação editadas pelo Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, quando da participação de animais de outros paises.

Art. 54. - A obtenção da autorização de que trata o artigo anterior deverá ser solicitada por escrito, pelos promotores do evento, juntando o seu Regimento Interno, nos seguintes prazos:

a) - 30 (trinta) dias de antecedeência, para os certames de jurisdição municipal e regional;
b) - 60 (sessenta) dias de antecedência, para os certames de jurisdição estadual, interestadual e nacional;
c) - 90 (noventa) dias de antecedência, para os certames de jurisdição internacional.

Art. 55. - No caso da realização de leilões fora de local fixo especializado para esse fim, o SDVSA deverá inspecionar anteci-padamente as instalações pretendidas.

Art. 56. - A execução das atividades dos leilões de animais promovidas e organizadas por empresa especializada, por associações de criadores, ou por sindicatos rurais, é privativa de leiloeiro rural credenciado pelo órgão competente, em conformidade com a legislação vigente (Lei n. 4.021/61)

Art. 57. - As exposições e feiras agropecuárias somente poderão ser realizadas uma vez autorizadas na forma da Lei, devendo o seu Regimento Interno contemplar:

a) - os requisitos de natureza zoossanitária - testes para diagnóstico de doenças, vacinações e tratamentos -, requeridos em cada caso segundo a espécie animal a que se refira;

b) - uma Comissão de Defesa Sanitária Animal que deverá incluir, pelo menos, um Médico Veterinário do Serviço Oficial local, a qual será responsável pela inspeção sanitária dos animais antes de sua admissão no recinto do certame. pela assistência veterinária aos animais e pela inspeção sanitária dos animais antes de sua retirada do recinto da exposição ou da feira.

Art. 58. - Os leilões de animais somente serão realizados após autorização do Serviço de Defesa e Vigilância Sanitária Animal, da Secretaria de Agricultura.

Art. 59. - A solicitação de autorização para realização de um leilão deve ser efetuada pelos promotores do evento, no mínimo com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, indicando:

a) local e data de realização do leilão;
b) quantidade de animais, por espécie, sexo, idade;
c) procedência dos animais (estado e município); e
d) nome do Médico Veterinário responsável pela assistência aos animais, com respectiva declaração de responsabilidade.

Art. 60. - Ao Médico Veterinário responsável pela assistência veterinária aos animais participantes do leilão são atribuidas as seguintes incumbências:

a) assegurar-se de que o recinto e as instalações onde será realizado o leilão sejam adequadas à manutenção dos animais a serem leiloados, segundo a espécie, bem como que tenham sido limpos e desinfetados antes de permitir o acesso dos animais;

b) efetuar a inspeção sanitária dos animais e verificar a documentação sanitária que os acompanha, autorizando o seu ingresso no recinto do leilão;

c) prestar assistência médico veterinária aos animais, notificando imediatamente ao Serviço de Defesa e Vigilância Sanitária Animal, local da ocorrência ou suspeita de ocorrência de doença transmissível;

d) autorizar a retirada dos animais do recinto do leilão, efetuando inspeção sanitária dos mesmos.

Art. 61. - Ao final do leilão, o Médico Veterinário responsável deverá apresentar ao Serviço de Defesa e Vigilância Sanitária Animal um relatório sintético, contendo:

a) quantidade de animais participantes, por espécie, sexo, idade e procedência (município e estado) ;

b) destino dos animais comercializados ou não (estabelecimento, município, estado);

c) cópia dos atestados sanitários recebidos;

d) as ocorrências sanitárias verificadas durante o leilão e as medidas adotadas.

Art. 62. - Para serem admitidos nos recintos das exposições, feiras e leilões, os animais devem estar identificados individualmente, segundo a espécie:

I - os bovinos, bubalinos, suinos, ovinos, caprinos, coelhos e outros animais a critério do SDVSA por numeração a fogo, tatuagem, ou outra forma de identificação aprovada;

II - os equinos, por passaporte ou resenha gráfica, expedidos por autoridade competente.

Parágrafo Único - Os bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suinos, para cria, recria ou engorda, com destino final o abate, ou destinados diretamento ao abate, podem estar identificados por lote, com a marca do criador, segundo o estabelecimento de criação de procedência.

Art. 63. - Os veículos transportadores de animais, devem ser lavados e desinfetados após o desembarque dos mesmos.

Art. 64. - Todos os animais serão obrigatoriamente examinados por Médico Veterinário na entrada dos recintos das exposições e feiras agropecuárias e dos leilões, sendo admitidos quando não apresentarem sinais clínicos de doenças e estejam livres de parasitas externos e em bom estado nutricional , assim como acompanhados da documentação sanitária requerida segundo a espécie animal, regularmente expedida por Médico Veterinário no local de procedência.

Art. 65. - No caso de ocorrência ou suspeita de ocorrência de doença transmissível durante a realização das exposições, feiras ou leilões de animais, a autoridade veterinária deverá isolar os animais doentes ou suspeitos, em local adequado, podendo ainda determinar a interdição do recinto e áreas circunvizinhas, adotando as demais medidas sanitárias julgadas necessárias e previstas na legislação pertinente.

Art. 66. - A retirada de animais do recinto das exposições, feiras e leilões, em qualquer hipótese, somente poderá ser efetuada com autorização do SDVSA ou do Médico Veterinário responsável no caso de leiloes.

CAPITULO XII

Das Penalidades

Art. 67. - Aos infratores das disposições deste Regulamento, sem prejuizo de outras sanções, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - 0,5% (meio por cento) da UPDF diária para cada aninal:

a) aos que infringirem o disposto no inciso II, no parágrafo 1. itens I, II e IV e no parágrafo 2. do inciso III do artigo 4.;

b) ao proprietário que deixar de cumprir o disposto no artigo 7. e seu parágrafo 4.;

c) ao proprietário que deixar de cumprir o disposto no artigo 12 e seu parágrafo 1., ressalvando-se os casos previstos no parágrafo 2. do mesmo artigo.

II - 10% (dez por cento) da UPDF diária ao proprietário que em desacordo com o artigo 29, permitir, a qualquer titulo, a movimentação e o trânsito de animais, bem como, a comercialização de produtos de origem animal de que trata o artigo mencionado.

III - 01 (uma) UPDF diária:

a) aos que resistirem ao cumprimento das medidas constantes nos inciso I e III , no parágrafo 1. itens III e IV e no parágrafo 2. itens I e II do artigo 4.;

b) aos proprietários que deixarem de cumprir o disposto no iten III do parágrafo 1. do artigo 8..

IV - 01 (uma) UPDF diária para cada animal aos proprietários que deixarem de cumprir o disposto nos incisos I e II do artigo 62.

V - 10 (dez) UPDF's diárias:

a) aos proprietários que deixarem de cumprir o disposto no artigo 66 e no 53 e seus parágrafos 1. e 3.;

b) aos estabelecimentos abatedores de animais, laticinistas e congeneres que deixarem de cumprir o disposto no artigo 38 e seus parágrafos;

c) aos Médicos Veterinários que deixarem de cumprir o disposto no artigo 5. e parágrafo 3. do artigo 12;

d) aos laboratórios que deixarem de cumprir o disposto no parágrafo 3. do artigo 15;

e) aos laboratórios e Médicos Veterinários que deixarem de cumprir o disposto nos parágrafos 4., 5. e 6. do artigo 15;

f) ao proprietário que deixar de cumprir o disposto no artigo 16;

g) aos Médicos Veterinários que deixarem de cumprir o que recomenda o parágrafo 1. do artigo 16;

h) aos proprietários que deixarem de cumprir o diposto nos incisos I e II do artigo 18;

i) aos Médicos Veterinários que deixarem de adotar o recomendado no inciso I e sua alínea a do artigo 18, bem como os incisos II e III do mesmo artigo;

j) ao proprietário que descumprir o disposto nos artigos 20 e 36;

k) aos comerciantes ou depositários que resitirem ao cumprimento do disposto no parágrafo 1. do artigo 39 e no artigo 40;

l) aos estabelecimentos comerciais que deixarem de cumprir o disposto no artigo 41, seus parágrafos e incisos;

m) aos laboratórios fabricantes de vacinas que deixarem de cumprir o disposto nos parágrafos 5. e 6. do artigo 41;

n) aos estabelecimentos comerciais que deixarem de cumprir o disposto no artigo 42;

o) aos estabelecimentos comerciais que deixarem de cumprir o disposto nos artigos 45 e 46;

VI - Sugerir o cancelamento da inscrição no Conselho Federal de Medicina Veterinária dos Médicos Veterinários que descumprirem o disposto no alínea b do inciso I do artigo 18, ressalvado o disposto no inciso IV do mesmo artigo.

VII - 20 (vinte) UPDF's diárias:

a) para os Serviços de Registros Genealógicos que deixarem de cumprir a exigencia de que trata o artigo 25;

b) aos Médicos Veterinários que desconsiderarem o disposto em qualquer dos incisos do artigo 27;

c) aos organizadores de certames que deixarem de cumprir o disposto no parágrafo 1. do artigo 49;

d) aos promotores de eventos que deixarem de cumprir o artigo 59 ou qualquer de suas alíneas;

e) aos Médicos Veterinários que deixarem de cumpirir o disposto nos artigos 60 e 61.

VIII - 50 (cincoenta) UPDF's diárias:

a) aos estabelecimentos comerciais e distribuidores de produtos veterinários que deixarem de observar o disposto no artigo 43 e incisos do seu parágrafo único;

b) aos promotores de eventos internacionais que deixarem de cumprir o disposto no parágrafo 4. do artigo 53.

IX - 100 (cem) UPDF's diárias:

a) aos estabelecimentos que comercializam produtos veterinários que infringirem o disposto no artigo 48;

b) aos organizadores ou promotores de leilões pecuários que deixarem de observar o disposto no artigo 56;

c) aos organizadores ou promotores de eventos que deixarem de observar o disposto no artigo 57 e suas alíneas, bem como o que determina o artigo 58.

Art. 68. - Em caso de reincidência, as multas previstas neste Regulamento serão aplicadas em dobro.

Parágrafo Único: aos infratores do artigo 7. , que, após aplicadas as sanções previstas na alínea b do inciso I do artigo 67, não vacinarem seus animais no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão do auto de infração, sofrerão as seguintes penalidades:

a) aplicação de nova multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da UPDF diária por aniaml não vacinado;

b) vacinação compulsória dos animais, correndo as despesas às expensas do proprietário.

SEçAO I

Dos procedimentos

Art. 69. - A critério do SDVSA, poderá ser emitido um auto de advertência ao infrator contendo orientações para seu enquadramento legal e estipulando um prazo para cumprimento do estabelecido, ao fim do qual, se não atendidas as determinações, serão aplicadas as sançoes legais.

Art. 70. - O auto de infração será constituido de 4 (quatro) vias numeradas tipograficamente e após sua lavratura, o funcionário credenciado encaminhará a primeira via ao infrator, a segunda via ao processo, a terceira via para o SDVSA e a quarta via para o arquivo do emitente.

Parágrafo Primeiro: O auto de infrção não deverá conter rasuras, entrelinhas ou emendas e descreverá, de forma clara e precisa, a infração e outras circunstâncias pertinentes, devendo constar ainda:

1 - nome e endereço do autoado;
2 - dia, local e hora da lavratura;
3 - qualificação e identificação do responsável pela lavratura;
4 - descrição circunstânciada da ocorrência e a citação do dispositivo legal infringido;
5 - assinatura do infrator, ou de seu representante legal ou preposto, de testemunha e do servidor do SDVSA.

Parágrafo Segundo: Se, por motivos imprevistos, o autuado, seu representante legal ou preposto se recusar a assinar o auto de infração, far-se-á menção dessas circunstâncias, enviando-lhe posteriormente uma das vias, pelo correio, com aviso de recebimento. Caso não seja possivel sua localização, a infração será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 71. - As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, independente de qualquer recurso.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da multa será efetuado através do Documento de Arrecadaçào, em 4 (quatro) vias, sendo a primeira do contribuinte, a segunda da Secretaria da Fazenda, a terceira via do Agente Financeiro e a quarta via o infrator encaminhará ao SDVSA.

Parágrafo Segundo: O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na inscrição do infrator na Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrada judicialmente, ficando ainda impedido de ter acesso a qualquer documento oficial do SDVSA.

Art. 72. - Instaurado o processo de multa, o infrator, após ter recolhido à Agência Financeira a multa que lhe foi imposta, terá o direito de interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão do auto de infração, anexando ao processo o comprovante do pagamento da mesma.

Parágrafo Único - caberá recurso ao Secretário de Agricultura.

CAPITULO XIII

Das disposições gerais

Art. 73. - Os estabelecimentos oficiais de crédito, ou sob controle acionário do Governo do Distrito Federal, exigirão de seus mutuários, nos financiamentos a serem concedidos para compra de animais, quando for o caso, atestado de vacina ou exame negativo de brucelose, exame negativo de tuberculose e certificado de vacinação contra febre aftosa, fornecidos em conformidade com normatização estabelecida pelo SDVSA.

Art. 74. - O agente ou representante do SDVSA poderá, na inobservância dos dispositivos deste Regulamento, solicitar, por intermédio do Secretário de Agricultura, a colaboração e assistência policial.

Art. 75. - O Secretário de Agricultura baixará os atos que se fizerem necessários para a execução deste Regulamento.

Art. 76. - Os casos omissos serão dirimidos pela Delegacia Federal de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária no Distrito Federal em conjunto com o SDVSA, conforme o caso.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

E R R A T A

NA ERRATA PUBLICADA NO DODF No 109 DE 07 DE JUNHO DE 1994, REFERENTE AO ANEXO I DO DECRETO No 15.657 DE 23 DE MAIO DE 1994, PUBLICADO NO DODF No 100, DE 24.05.1994.

ONDE SE LÊ:

035 - 3290.22 270.000.000,00

LEIA-SE:

035 - 4690.65 270.000.000,00

Decreto de 21 de junho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que consta do Processo nº 030.008.881/93,

R E S O L V E :

Transferir IVAN RIBEIRO, matrícula nº 80.903-9, Analista de Administação Pública, (especialidade Médico Otorrinolaringologista), do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, para cargo e especialidade de igual denominação da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o constante do processo nº 020.000.261/94,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, MARISA RODRIGUES, Auxiliar de Administração Pública, 1ª classe, Padrão III, matrícula nº 81.484-9, do Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, para o cargo de igual denominação da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARA CRISTINA ALVES ISAIAS LAURIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, FILOMENA MARIA GOUVEIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

— Nomear EDUARDO CONFÚCIO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão , Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, ALESSANDRA MADEIRA GHEETTI do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 14 de Junho de 1994, publicado no DODF de 15 de Junho de 1994, que nomeou **TEODOMIRO SOARES ALKIMIM**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Espepcial, Padrão V(Agente Administrativo), Matrícula 100.070-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Orçamento e Custos da Seção de Contabilidade da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **LEA REGINA DA SILVA ALKIMIM**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Orçamento e Custos da Seção de Contabilidade da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **VITORIA REGIA PINHEIRO**, Agente Administrativo, NM-28, Matrícula 122.659-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Cadastro Financeiro da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ELZA MARIA FERREIRA SALGADO, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 96.253-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar do Jardim de Infância 01 do Núcleo Bandeirante, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DAS GRAÇAS DIAS LIMA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 79.627-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 18 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANTONIA LOPES MONTEIRO, Professor MG3Q, matrícula nº 96.212-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ROSÂNGELA BERTOLETTI JARDIM, Professor MG3Q, matrícula nº 90.284-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 308 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DE LOURDES AQUINO, Professor MG3Q, matrícula nº 88.987-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 04 do Guará, da Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA LUIZA CARLOS , Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 82.087-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão , Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar do Jardim de Infância 316 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANACÁSSIA DINIZ PINHEIRO, Professor MG3Q, matrícula nº 72.804-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DORACY DE SOUZA SANTOS LACERDA, Professor MG3Q, matrícula nº 91.685-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Gesner Teixeira, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SEBASTIANA MARIA DE FREITAS COSTA, Professor MG3Q, matrícula nº 93.090-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Cruzeiro, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA IZÊLIA ALVES PEREIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 74.710-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola-Comunidade, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA INÊS FEITOSA FONSÊCA, Professor MG3Q, matrícula nº 88.152-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 405 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MÔNICA MARIA DE ALMEIDA SIMAS, Professor MG3Q, matrícula nº 87.469-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor do Jardim de Infância 102 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **AIRTON GÓES MESQUITA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 03.706-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo da Secretaria-Geral, do Conselho de Educação do Distrito Federal da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar, por motivo de gozo de Licença Prêmio, **SANDRA FRIEDRICH**, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de junho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia, **MANOEL CLÁUDIO DA SILVA**, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.867-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial da Rodoviária, da 2ª Delegacia Policial, da Coordenação de

Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 30 de maio de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF Nº 115, de 15/06/94, página nº 12.)

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de abril de 1994, SELMA RIBEIRO BATISTA, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 97.176-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 711 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

- Republicado, por haver saído com incorreção no original , publicado no DODF Nº 087, de 05.05.94.

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de maio de 1994, FÁTIMA GONÇALVES BISPO DOS SANTOS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.786-7 , do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 121 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR LUIZ CLAUDIO GRACIANO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 45.309-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 121 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de maio de 1994, MARIA INÁCIA SILVA, Professor MG1Q-GT3 , matrícula nº 91.716-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 03 de Ceilândia , da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR KÁSSIA MIRÁIDE DA SILVA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 66.648-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 03 de Ceilândia , da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSABETE DANTAS MORAIS DOS SANTOS, Professor MG1Q - GT3, matrícula nº 76.844-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 304 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 1994, ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO DE DEUS, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 64.778-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 304 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ELIANA ALVES DE SOUZA ROSA, Professor MG1Q, matrícula nº 64.550-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré-Escolar, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - Assis Chateaubriand - Planaltina, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA DO CARMO CALDAS DE ARAÚJO GOES, Professor MG3Q, matrícula nº 99.275-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Lotação, da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, da Divisão de Pessoal, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR HILMA REGINA AIRES BORGES, Professor MG1Q, matrícula nº 66.135-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré-Escolar, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - Assis Chateaubriand - Planaltina, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de junho de 1994, VERA LÚCIA DE SOUZA DIAS, Professor MG3Q, matrícula nº 79.639-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Lotação, da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, da Divisão de Pessoal, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 19

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear o Delegado de Polícia, ANTONIO MANOEL DE JESUS, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 23.608-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial da Rodoviária, da 2ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto datado de 30 de maio de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 31 de maio de 1994, Suplemento II, que exonerou, por motivo de aposentadoria, MARIA INÊS FEITOSA FONSÊCA, Professor MG3Q, matrícula nº 88.152-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 405 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 1994, RICARDO LUIS RODRIGUES TAVARES, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 77.334-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 01 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARCOS ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.777-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 01 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear FAUZI NACFUR JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Obras do 4º Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, a Delegada de Polícia MARIA GORETE RODRIGUES DOS REIS, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 21.173-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessora do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 15 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear Leôncio Jesiel Santos Motta, matrícula nº 26.957-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Assessoria de Coordenação e Integração Setorial da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 1.994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, MERLE MARINHO MILHOMEM, matrícula nº 31.876-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessora do Núcleo de Planejamento, da Coordenação Executiva do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 16 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de . junho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear NIVÂNIA PEREIRA MATOS DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 31.566-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessora do Núcleo de Planejamento, da Coordenação Executiva do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Segurança Pública.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar MARTA MARIA GOMES DE OLIVEIRA do cargo em Comissão, símbolo DFG-11, Chefe do Núcleo Fiscalização Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear MARTA MARIA GOMES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, DFG-12, Gerente de Licenciamento e Fiscalização da Exploração Mineral e Parcelamento do Solo do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos do Decreto de 04 de maio de 1994, publicado no DODF nº 87, de 05 de maio de 1994, que designou DIVINO XAVIER DA SILVA FILHO para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor do Centro de Treinamento e Educação de Menores-COTEME, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear HUGO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor do Centro de Treinamento e Educação de Menores-COTEME, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, WANDERVAL ALVES DA COSTA, matrícula nº 40.155-2, do cargo de natureza especial de Subsecretário de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, a partir de 1º de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, MARIA ELISA CORRÊA MEYER, matrícula nº 40.201-1, do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Assessoria de Coordenação e Integração Setorial da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 1.994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA ELISA CORRÊA MEYER, matrícula nº 40.102-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-12, do Secretário de Transportes do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear NILDA DOS REIS SILVA, matrícula nº 33.071-X, para exercer o cargo de Natureza Especial de Subsecretário, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar por estar sendo nomeada para outro cargo NILDA DOS REIS SILVA, matrícula nº 33.071-X, do Cargo em Comissão de Coordenadora, Símbolo DFG-13, da Coordenação Normativa de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula nº 30.786-6, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação Normativa de Recursos Humanos; da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, Analista de Administração Pública, matrícula nº 30.786-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação Normativa de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de junho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar por estar sendo nomeada para outro cargo ROSEMERE SABÓIA PIMENTEL, do cargo em comissão Símbolo DFA 03 de

Secretário Administrativo da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear **ROSEMERE SABÓIA PIMENTEL,** para ocupar o cargo em comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria de Programação e Acompanhamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 08 de abril de 1994, publicado do Diário Oficial do Distrito Federal nº 077 de 22 de abril de 1994, que nomeou MARIA TEREZA DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Coordenação de Modernização Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear KARLA MELO PERESSIM para ocupar o cargo em comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Coordenação Normativa de Recursos Humanos da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear JUREMA BARBIERE COUTO para ocupar o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 **DE** junho **DE 1994**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO, matrícula nº 33.711-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 **DE** junho **DE 1994**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

MANDAR cessar os efeitos do Decreto de 30 de março de 1994, que designou JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO, Chefe de Gabinete, matrícula nº 33.711-0, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional do Guará, da Subsecretaria de de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO, matrícula nº 33.711-0, para o Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante na fundamentação apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distri

to Federal, objeto do O.I. nº /94-SEMATEC, de de junho de 1994.

R E S O L V E :

NOMEAR FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-09, de Chefe do Serviço de Mer ceologia, da Divisão de Material, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Fe deral.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, IVONE DOS SANTOS, matrícula nº 40.621-X, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assun tos Econômicos, Símbolo DFG-11, do Departamento de Desenvolvi mento do Entorno, da Subsecretaria de Articulação para o Desen volvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Fede ral.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribui ções que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o cons tante na fundamentação apresentada pela Secreta ria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, objeto do O.I. nº /94- SEMATEC, de de junho de 1994.

R E S O L V E :

NOMEAR FERNANDO DE SOUZA AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-09, de Chefe do Serviço de Compras, da Divisão de Material, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgâ- nica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 1994, WALMIR CELESTINO SILVA, Especialista de Assistência à Educação/Secre tário Escolar, matrícula nº 51.453-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comis são, Símbolo DFG-05, de Secretário da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 40.035-1, do Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenadoria do Programa de Apoio ao Trabalhador, da Se cretaria do Trabalho do Distrito Federal, a partir de 17.06.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribui ções que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constan te na fundamentação apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Dis trito Federal, objeto do O.I. nº /94- SEMATEC, de de junho de 1994.

R E S O L V E :

NOMEAR GILMAR MAURÍCIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Chefe da Divisão de Pessoal, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante na Fun damentação apresentada pela Secretaria de Meio Am biente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, objeto do O.I. nº /94-SEMATEC, de de junho de 1994.

R E S O L V E :

NOMEAR FRANCISCO PLÁCIDO RODRIGUES BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Chefe da Divi são de Aterros, da Diretoria de Operações do Serviço de Limpe za Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são confe ridas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **JOANA CÉLIA DE OLIVEIRA**, Professor MG3Q, matrícula nº 37.997-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exer- cer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção - 1º Grau, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR LILIAN THEREZA ROCHA DOS SANTOS, Professor MG3Q, matrícula nº 77.057-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar em virtude de aposentadoria **LUIZ MARIA MARTINS DUARTE**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico-Cirurgia Geral), Matrícula 103.705-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Auditoria da Administração Central, Símbolo DFG-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 14/06/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **SILVIA CRISTINA CAMPOS**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão II(Enfermeiro), Matrícula 127.897-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Centro Obstétrico da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar em virtude de aposentadoria **MARILENA DE OLIVEIRA CHAMARELLI**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Agente Administrativo), Matrícula 110.788-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Tesouraria Geral do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros da Administração Central, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 14/06/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **DIONISIA DA SILVA FERREIRA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI(Enfermeiro), Matrícula 129.460-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Centro Obstétrico da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 **de** junho **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear ELIANE MATOS MOURA, matrícula nº 40.358-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código

DFA 08, da Divisão de Assistência Técnica e Tecnológica, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 **de** junho **de 19**94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar MARINETE FERREIRA GOMES, matrícula nº 40.177-3, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeada para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19**94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ EUSTÁQUIO DO VALLE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 02, de Encarregado III do Centro de Desenvolvimento Social da Ceilândia, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar **JOSÉ CARLOS CAVALCANTE**, Matrícula 132.038-6, do Cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo Médico da Seção de Informação e Documentação Administrativa da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 15/06/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19**94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 31 de maio de 1994 que nomeou MARIA LÚCIA FONSECA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado III do Centro de Desenvolvimento Social da Ceilândia, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicado no DODF- Suplemento nº 106, pág. 40, datado de 01 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 **de** junho **de 19**94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar VANIA VIRGINIA DA SILVA,Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 31.048-4, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeada para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 **de** junho **de 19**94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear VANIA VIRGINIA DA SILVA,Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 31.048-4, para exercer

o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 07, do Núcleo de Análise, da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 **de** junho **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar ELIANE MATOS MOURA, matrícula nº 40.358-X, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 07, do Núcleo de Acompanhamento, da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Médias e Grandes Empresas, do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeada para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - exonerar **ANTONIO LOPES FILHO**, matrícula nº 93.644/8, do Cargo em Comissão de Encarregado de Infra-Estrutura, Símbolo DFG-04 do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

II - nomear **ANTONIO LOPES FILHO**, matrícula nº 93.644/8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado da Unidade de Análise e Patologia Vegetal, Símbolo DFG-06 do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

nomear **REYNALDO PEDRO BELÉM**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Infra-Estrutura, Símbolo DFG-04, do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DESIGNAR **IRENE FERNANDES RODRIGUES**, Professor MG3Q, matrícula nº 37.573-X, para substituir **VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS NEGRÃO** Professor MG3Q, matrícula nº 37.572-1, no Cargo de Natureza Especial, de Secretário-Adjunto da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 13/06/94 a 02/07/94, por motivo de férias regulamentares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE junho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **YARA ASSUMPÇÃO FREIRE**, Analista de Administração Pública, matrícula nº 22.750-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção - 1º Grau, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de março de 1994, KÁTIA MARIA DINIZ DIAS, Professor MG3Q, matrícula nº 56.028-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Planalto, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

- Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 102, de 26.05.94.

Decreto de 21 **de** junho **de 1994.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear, **JACQUELINE CONDACK BARCELOS**, matrícula nº 41.103-5, Inspetor de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Instrução Processual, DFA-02, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 01-6-94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** JUNHO **de 19** 94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ADENÍZIA MARIA DE MEDEIROS,** matrícula nº 26.922, Inspetor Sanitário, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Instrução Processual, Símbolo DFA-02, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 01-6-94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar **RICARDO KLINGER CORREIA LIMA,** Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV(Médico-Anestesiologia), Matrícula 127.113-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Anestesiologia e Gasoterapia da Seção de Medicina Integrada da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear **FERNANDA PRESTES CESAR BUSSACOS PACHECO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Procuradora-Chefe da 1ª Subprocuradoria, símbolo DFA-11, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar **VITÓRIO AUGUSTO DE F. MELO,** matrícula número 36.729-X, do Cargo em Comissão de Assessor da Procuradora-Chefe da 1ª Subprocuradoria, símbolo DFA-11, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

exonerar **RENATO DIAS DE CARVALHO,** matrícula nº 93.988/9, do Cargo em Comissão de Encarregado da Unidade de Análise e Patologia Vegetal, Símbolo DFG-06, do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 01 de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR, **ELISA NEUSA DE MESQUITA GARCIA,** matrícula nº 00.016-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Cooperação e Fomento, Símbolo DFG-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de julho de 1.994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 19 94**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100,

inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, **ELISA NEUSA DE MESQUITA GARCIA**, matrícula nº 00.016-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Resgate e Difusão, Símbolo DFG-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de julho de 1.994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 27/05/94, publicado no DODF nº 104 de 30/05/94, que exonerou **ELISA NEUSA DE MESQUITA GARCIA**, matrícula nº 00.016-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Resgate e Difusão, Símbolo DFG-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E ,

Tornar sem efeito o Decreto de 27 de maio de 1.994, publicado no DODF nº 104 de 30/05/94, que nomeou **ELISA NEUSA DE MESQUITA GARCIA**, matrícula nº 00.016-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Cooperação e Fomento, Símbolo DFG-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** junho **de 1994**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuiçoes que lhe confere o inciso XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que consta do Processo nº 030.004.271/94

R E S O L V E :

Transferir os servidores constantes do Anexo a este Decreto, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o Quadro de Pessoal do Distrito Federal, permanecendo as mesmas especialidades, classes e padrões da entidade de origem.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

A N E X O

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1994.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
		CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ESPECIALIDADE
03.031-7	ALEXANDRE DONIZETE	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	1ª	IV	TÉC. ADM. PÚBLICA	1ª	IV	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
06.003-8	ANCILLA MARIA DE CASTRO	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	2ª	II	TÉC. ADM. PÚBLICA	2ª	II	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
06.085-2	ANA CLÉRIA CUNHA DE NARDI	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	2ª	III	TÉC. ADM. PÚBLICA	2ª	III	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
07.454-3	ARACINA FRANCISCA RODRIGUES	ASSIST. BÁSICO SERV. SOCIAL			AUX. ADM. PÚBLICA	2ª	III	AUX. OPERACIONAL SERV. ADMINISTRATIVOS
05.374-0	BASÍLIO LOPES DA SILVA	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	1ª	I	TÉC. ADM. PÚBLICA	1ª	I	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS
07.269-9	CLÁUDIA T. P. M. P. SABOIA	ASSIST. SUPERIOR SERV. SOCIAL	2ª	II	ANAL. ADM. PÚBLICA	2ª	II	ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.194-8	EDRIVALDO DA SILVA	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	2ª	III	TÉC. ADM. PÚBLICA	2ª	III	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS
05.583-2	EDSON GONÇALVES DA SILVA	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	2ª	II	TÉC. ADM. PÚBLICA	2ª	II	AUX. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
05.879-3	ELITA NERES DO NASCIMENTO	ASSIST. SUPERIOR SERV. SOCIAL	2ª	V	ANAL. ADM. PÚBLICA	2ª	V	ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.441-1	ELNEY VILAS BOAS	ASSIST. BÁSICO SERV. SOCIAL	2ª	III	AUX. ADM. PÚBLICA	2ª	III	AUX. OPERACIONAL SERV. ADMINISTRATIVOS
05.701-0	ELNICE MARIA DA SILVA	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	1ª	III	TÉC. ADM. PÚBLICA	1ª	III	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
06.230-8	EVONILDE MARIA DOS SANTOS	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	2ª	II	TÉC. ADM. PÚBLICA	2ª	II	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
07.165-X	HERLY CEZÁRIA DE TORRES	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	3ª	V	TÉC. ADM. PÚBLICA	3ª	V	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
02.569-0	ILMA DO REGO MOREIRA	ASSIST. SUPERIOR SERV. SOCIAL	1ª	IV	ANAL. ADM. PÚBLICA	1ª	IV	ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.261-8	IRANI FRANCO R. FONSECA	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	1ª	V	ANAL. ADM. PÚBLICA	1ª	V	ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.716-4	IVAN DE LUCAS	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	2ª	II	TÉC. ADM. PÚBLICA	2ª	II	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS
00.590-8	IRES TADEU	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	1ª	III	TÉC. ADM. PÚBLICA	1ª	III	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
06.173-5	JERUZILDA D'ALMEIDA PONCE	ASSIST. SUPERIOR SERV. SOCIAL	Esp.					
01.999-2	MARIA EFIGÊNIA DA C. SILVA	ASSIST. BÁSICO SERV. SOCIAL	1ª	III	AUX. ADM. PÚBLICA	1ª	III	COPEIRA/MERENDEIRA
06.397-5	MARIA CORETTI S. MEDEIROS	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	Esp.					
06.687-7	MARIA LÚCIA AQUINO BARBOSA	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	2ª	I	TÉC. ADM. PÚBLICA	2ª	I	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
07.442-X	MARISTELA LIMA DA S. PINHO	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	2ª	III	TÉC. ADM. PÚBLICA	2ª	III	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
06.836-5	MARYLANE ASSUNÇÃO S. CORREA	ASSIST. BÁSICO SERV. SOCIAL	2ª	III	AUX. ADM. PÚBLICA	2ª	III	AUXILIAR OPER. SERV. ADMINISTRATIVOS
02.151-2	NICE IZABEL M. QUEIROZ	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	2ª	I	TÉC. ADM. PÚBLICA	2ª	I	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
03.048-1	PAULO JOSÉ ARAÇÃO DE PAIVA	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	Esp.	III	TÉC. ADM. PÚBLICA	Esp.	III	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
05.859-0	ROSILANDO FERREIRA DE SOUZA	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	1ª	IV	TÉC. ADM. PÚBLICA	1ª	IV	ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.184-6	SANDRA RAMOS FREITAS	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	2ª	IV	TÉC. ADM. PÚBLICA	2ª	IV	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01.334-X	SIMONE LÚCIA DA SILVA	ASSIST. INTERM. SERV. SOCIAL	2ª	I	TÉC. ADM. PÚBLICA	2ª	I	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
	TEREZINHA MAZZARELO R. SALES	ASSIST. SUPERIOR SERV. SOCIAL	Esp.	III	ANAL. ADM. PÚBLICA	Esp.	III	ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA ELENA DO NASCIMENTO, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 61.827-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau São José, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

- Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 96, de 18.05.94.

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 061.027.176/94
INTERESSADO : SANDRA MARIA FIGUEIREDO NOBRE FORMIGA
ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País da servidora SANDRA MARIA FIGUEIREDO NOBRE FORMIGA, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 115.833-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, lotada na Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, para participar do XIV Congresso de Ginecologia e Obstetrícia Mundial, a realizar-se em Montreal-Canadá, no período de 24 a 30 de setembro de 1994, sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 20 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.004710/94

INTERESSADO : **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA OAB/DF**

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PROVISÓRIA

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º, Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-OAB-DF, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 20 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO NO : 030.005.047/94

INTERESSADO : CLUBE DOS ARTRÍTICOS DE BRASÍLIA

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º, Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo ao Clube dos Artríticos de Brasília, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 20 de junho de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO NO : 030.005.449/94

INTERESSADO : CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória.

Com fulcro nas disposições contidas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à Cruz Vermelha Brasileira a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 20 de junho de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 061.027.261/94
INTERESSADO: RUTH MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA
ASSUNTO : Dispensa de Ponto

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora RUTH MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA, Assistente Superior de Saúde - Médica-Ginecologista, matrícula nº 117.140-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar, no período de 24 a 30 de setembro de 1994, do 14º Congresso Mundial de Ginecologia e Obstetrícia, a ser realizado em Montreal - Canadá, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 20 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.045.119/93
INTERESSADO : ELIAS LEITE HONÓRIO
ASSUNTO : Licença para Tratar de Assuntos Particulares

À vista dos elementos constantes do presente processo, autorizo o afastamento de ELIAS LEITE HONÓRIO, Auxilar de Enfermagem, matrícula nº 119.112-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de 1º de julho de 1993, nos termos do art. 95 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, sem remuneração, para concluir curso de Medicina na Universidade Nacional de Córdoba - Argentina.

Brasília, 20 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador de Distrito Federal

PROCESSO Nº: 061.004.026/94
INTERESSADO: KARINA NASCIMENTO COSTA
ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País da servidora KARINA NASCIMENTO COSTA, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 128.433-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do 14 TH EUROPEN CONGRESS OF PERINATAL MEDICINE, a realizar-se em Helsinki-Finland, no perído de 05 a 08 de junho de 1994, sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 20 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.005.843/94

INTERESSADO : Associação das Pioneiras Sociais

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória.

Com fundamento nas disposições contidas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à Associação das Pioneiras Sociais a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 20 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.004.626/94
INTERESSADO : LAR DE JERÔNIMO
ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º, Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo ao **LAR DE JERÔNIMO** a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 20 de junho de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.003.013/94
INTERESSADO : CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 - GUARÁ II
ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à Creche Comunitária da QE 38 - Guará II, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 20 de junho de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.005844/94
INTERESSADO : FENAÇÕES - Integração Social
ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único, do artigo 1º, Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à FENAÇÕES - Integração Social, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 20 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.000.868/94
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO CRUZEIRO
ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único, do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO CRUZEIRO**, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 20 de junho de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 137.000.413/94
INTERESSADO: ABRACE
ASSUNTO : Permissão de Uso

Com fundamento no artigo 2º da Lei nº 688, de 07.04.94, DISPENSO a licitação, em favor da ABRACE, para ocupação do imóvel anteriormente destinado à Residência Oficial do Administrador Regional do Guará, localizado à QE 25, Área Especial 01, CAVE, Guará II (artigo 1º, Lei 688/94).

Brasília, 17 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº: 141.001.647/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : CORAL DA UNB

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e à vista do que consta no presente processo, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da ASSOCIAÇÃO CORAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no valor de CR$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 398/94, com o objetivo de custear despesas com evento cultural.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 21 de junho de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DIRETOR

PROCESSO Nº: 141.001.107/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e à vista do que consta no presente processo, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, no valor de CR$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 399/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional de Brasília, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 21 de junho de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DIRETOR

PROCESSO Nº: 141.001.713/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECUPERAÇÃO DE REDE ELÉTRICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e à vista do que consta no presente processo, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de CR$ 1.895.122,45 (hum milhão,oitocentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e dois cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos), relativo à Nota de Empenho nº 405/94, com o objetivo de custear despesas com o serviço de recuperação da rede elétrica no Parque da Cidade.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no " caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 21 de junho de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DIRETOR

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇAO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO(Respondendo), no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973,

R E S O L V E:

Elogiar os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Administração Regional, pela alta demonstração de profissionalismo e competencia no desempenho dos serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral - 5ª Zona, no período de 26 de maio a 06 de junho de 1994.

NOME	MATRÍCULA
Eduardo de Castro Lessa	72.104-2
Elisângela Dias Ferraz	66.016-7
Flávia Formiga R. Vasconcelos	68.345-0
Alvimar de Barros	71.301-5
Luis da Silva Oliveira	22.691-2
Francisca Fernandes Ferreira	38.645-6
Joaneide Dias Siqueira	65.184-2
Berenice da Silva Lobato	38.615-4
Maria Alves de Jesus	30.590-1
Reginaldo Vieira de Souza	39.692-3
Francisco Menezes Bonfim	22.851-6
Horlando Ribeiro Torres	71.298-1
Ivan Cunha	83.760-1
José Alan de Brito Vanderley	00.465-0
Nelcy de Fátima Louly	26.712-0

CLÁUDIA MATHEUS GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO (Respondendo), no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe confere o artigo 7º, § Único do Decreto número 13.477, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CESSAR O PAGAMENTO de Indenização de Transporte do Servidor MOZART JOSÉ DUARTE, Fiscal de Posturas, matrícula nº 00.688-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria a partir de 16.06.94.

CLÁUDIA MATHEUS DE LIMA E GARCIA

LAGO NORTE-

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018 DE 16 DE JUNHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA-XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor OSVALDO TEIXEIRA GOÉS JÚNIOR, matrícula nº 08.839-0, Inspetor de Obras, Diretor da Divisão Regional de Aprovação Licenciamento e Fiscalização, que opera na área de fiscalização desta Região Administrativa, indenização de transporte, prevista no Decreto supra mencionado, a contar da data de sua publicação.

VICENTE NUNES DE MAGALHÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 073/GAB-SEA, DE 20 DE JUNHO DE 1994

Atribui código de identificação para formação, controle e informação de processos relativos à Administração Regional do Lago Norte RA-XVIII.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que estabelece a Portaria nº 94/83-SEA, de 21 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

1. Atribuir, para utilização pelos órgãos integrantes do Sistema de Comunicação Administrativa, o código abaixo e o número inicial para formação, controle e identificação de processos relativos à Administração Regional do Lago Norte RA-XVIII.
Código: 149
Número Inicial: 000.001
2. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA Nº 074 , DE 20 DE JUNHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c" do Decreto nº 14.768 de 09 de junho de 1993, e o que consta dos processos nºs 040.001.654/94 e 040.001.660/94,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria a CLARICE DE FRANÇA SUARES, matrícula nº 18.594-9, no Cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

Conceder aposentadoria a MARLENE DUARTE CARDOSO, matrícula nº 07.613-9, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA Nº 76 DE 20 DE JUNHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 14.768 de 09 de junho de 1993.

R E S O L V E:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, aos servidores constantes do anexo desta Portaria.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STELIA DOS CHURIBINS GUIMARÃES TROIS

ANEXO À PORTARIA Nº 076 DE 20 DE junho 1994

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT.ANT. CLAS	SIT.ANT. PAD	SITUACAO NOVA CLAS	SITUACAO NOVA PAD	SITUACAO NOVA DTA VIG.
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
23.133-9	GERALDO ANTONIO DA COSTA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	I	1ª	II	12.05.94
26.831-3	RUFINO JOSE BATISTA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	I	1ª	II	08.05.94
	PROCURADORIA GERAL						
25.735-4	ALTAMIRA LIMA	AUX.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	23.05.94
26.827-5	CLEIDE P. DA SILVA	AS.AP.ATIV.JUR.	1ª	I	1ª	II	08.05.94
26.854-9	IVAN CARLOS CORREIA	AS.AP.ATIV.JUR.	1ª	III	1ª	IV	15.05.94
26.863-1	VALDINE FONSECA C. DE SOUSA	AS.AP.ATIV.JUR.	1ª	I	1ª	II	19.05.94
26.876-3	ANTONIO TEODORO C. VILHENA	AS.AP.ATIV.JUR.	1ª	III	1ª	IV	23.05.94
28.581-1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AS.AP.ATIV.JUR.	1ª	I	1ª	II	02.05.94
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA						
24.154-7	NEUSA PEREIRA BRAGA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	27.05.94
26.894-1	OTILIA REGINA DA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	29.05.94
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA						
23.157-6	EDITO ARTHUR DE ALMEIDA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	18.05.94
	SECRETARIA DE SAUDE						
18.344-X	SONIA SOUZA GOMES SOARES	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	31.05.94
19.606-1	RITA MARIA DO C. SANTANA	INSPETOR SAUDE	1ª	II	1ª	III	14.05.94
19.980-X	EMMANUEL LOURENÇO DA SILVA	INSPETOR SAUDE	2ª	III	2ª	IV	06.05.94
19.981-8	LAERCIO INACIO CARDOSO	INSPETOR SAUDE	2ª	III	2ª	IV	06.05.94
19.989-3	DUARTE FRANÇA DE MOURA	INSPETOR SAUDE	2ª	III	2ª	IV	15.05.94
19.992-3	MANOEL MARCULINO DA SILVA	INSPETOR SAUDE	2ª	III	2ª	IV	16.05.94
19.993-1	PAULO RODRIGUES DA SILVA	INSPETOR SAUDE	2ª	III	2ª	IV	16.05.94
19.994-X	EVARISTO CUNHA PIMENTA	INSPETOR SAUDE	2ª	III	2ª	IV	19.05.94
33.975-X	MARIA MADALENA B. SOUZA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	20.05.94
33.981-4	MARIA DA CONCEIÇÃO C. DA ROCHA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	20.05.94
33.988-1	MIRIAN M. DE VASCONCELOS	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
33.993-8	OSDETE GOMES DE SOUZA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
33.996-2	ROBERTO DOELINGER V. ANTUNES	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
33.998-9	JOSEILDE CAROLINA S. GUALBERTO	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
34.000-6	REGINA CELIA SANTOS DE FRANÇA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
34.012-X	MARIZA DA SILVA GOMES	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	22.05.94
34.022-7	LUCIMAR MAFRA DA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	23.05.94
34.056-1	MARIA NEIDE R. DA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	31.05.94
34.035-9	TEREZINHA DE JESUS P. CALDAS	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	28.05.94

ANEXO À PORTARIA Nº 076 DE 20 DE junho 1994

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT.ANT. CLAS	SIT.ANT. PAD	SITUACAO NOVA CLAS	SITUACAO NOVA PAD	SITUACAO NOVA DTA VIG.
	SECRETARIA DE OBRAS						
07.960-X	MARTINHO JOSE MUNIZ	TEC.ADM.PUBLICA	ESP	II	ESP	III	19.05.94
15.490-3	ANTONIO DUARTE SOBRINHO	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	24.05.94
23.160-6	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	II	1ª	III	19.05.94
01.666-7	JOSE TEODORO DIAS	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	I	1ª	II	21.05.94
32.151-6	LUCIA MARIA MOURE BASTOS	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	23.05.94
32.293-8	DENISE PRUDENTE DE F. SILVEIRA	INSPETOR OBRAS	3ª	II	3ª	III	06.05.94
33.991-1	MARIA APARECIDA L. DE FREITAS	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
34.014-6	EUNICE MARIA DE JESUS SOUZA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	23.05.94
34.229-7	JOAO BOSCO DOS S. OLIVEIRA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	13.05.94
	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						
01.571-7	CORBINIANO PEREIRA DE SOUZA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	I	1ª	II	09.05.94
07.532-9	MAURO ALVES DE OLIVEIRA	AUD. TRIBUTARIO	1ª	III	1ª	IV	17.05.94
08.321-6	JACIVALDO RIBEIRO	AUD. TRIBUTARIO	1ª	II	1ª	III	12.05.94
16.410-0	CIRO PEREIRA MATOS	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	II	1ª	II	16.05.94
19.824-1	JOSE MARIA DA SILVA	TEC. TRIBUTARIO	2ª	IV	2ª	V	20.05.94
23.116-9	JADSON JANUARIO DE ALMEIDA	AUD. TRIBUTARIO	2ª	I	2ª	II	03.05.94
23.126-6	VALDENI P. DE CARVALHO	AUD. TRIBUTARIO	2ª	I	2ª	II	07.05.94
25.711-7	SUSAN EIRAS DA SILVEIRA	ANA. ORCAMENTO	ESP	I	ESP	II	02.05.94
26.892-5	MARIA HELENA S. RIBEIRO	AUX.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	29.05.94
26.893-3	MARIA AUGUSTA S. DE SOUZA	AUX.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	29.05.94
30.356-9	LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO	TEC. TRIBUTARIO	3ª	II	3ª	III	15.05.94
32.168-0	FERNANDA A. DE S. BASTOS	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	28.05.94
33.999-7	MARIA ANGELA S. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
34.007-3	EDER AQUINO GUIDA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	22.05.94
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA						
25.734-6	MAGDA ALMEIDA PEREIRA	TEC.ADM.PUBLICA	2ª	II	2ª	III	15.05.94
32.153-2	MARIA PEREIRA R. VIEIRA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	23.05.94
33.965-2	MOEMA P. ROCHA DE SA	INSPETOR OBRAS	3ª	II	3ª	III	20.05.94
	SECRETARIA DE TURISMO						
39.178-6	JOSE CARLOS DA SILVA CORREA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	III	3ª	IV	20.05.94
39.210-3	GERALDO FRANCISCO DE CASTRO	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	I	1ª	II	19.05.94

ANEXO À PORTARIA Nº 076 DE 20 DE junho 1994

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT.ANT. CLAS	SIT.ANT. PAD	SITUACAO NOVA CLAS	SITUACAO NOVA PAD	SITUACAO NOVA DTA VIG.
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO						
25.939-X	ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA	ANA. ORCAMENTO	ESP	I	ESP	II	25.01.93
33.752-8	ALCIRA SANTOS RIBEIRO	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	III	3ª	IV	01.04.94
34.036-7	PAULO ALVES PEREIRA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	28.05.94
34.038-3	LENA COSTA DA ROCHA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	28.05.94
33.760-9	GISLEIDE MARIA DA COSTA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	III	3ª	IV	01.04.94
	SECRETARIA DE TRANSPORTE						
14.612-9	CIPRIANO J. DE SOUZA	FIS.CONC.PERMIS	1ª	III	1ª	IV	04.05.94
23.152-5	RUBENS MOREIRA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	II	1ª	III	18.05.94
24.134-2	DALILA TEODORO GONÇALVES	FIS.CONC.PERMIS	1ª	III	1ª	IV	02.05.94
24.830-4	ORLANDO SEBASTIAO NUNES	FIS.CONC.PERMIS	1ª	II	1ª	II	17.05.94
33.980-6	MARIA DO SOCORRO S. COSTA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	20.05.94
33.889-X	BARBARA M. DA FONSECA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
34.042-1	SANDRA MARA E. BOTELHO	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	29.05.94
	GABINETE DO GOVERNADOR						
16.566-2	VIRGULINO R. DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	16.05.94
24.827-4	KATIA BEATRIZ DE O. CABUS	FISCAL DE OBRAS	1ª	III	1ª	IV	17.05.94
26.886-0	CARLOGENI M. C. DE SOUZA	AUX.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	28.05.94
33.994-6	ANTONIA DE MARIA C. PEREIRA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	29.05.94
34.027-8	JOSE ROBERTO B. TORRES	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	24.05.94

ANEXO À PORTARIA Nº 076 DE 20 DE junho 1994

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT.ANT. CLAS	SIT.ANT. PAD	SITUACAO NOVA CLAS	SITUACAO NOVA PAD	SITUACAO NOVA DTA VIG.
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO						
23.148-7	JOSE CLEUMAR DE O. SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	II	1ª	III	18.05.94
24.848-7	REINALDO ESTANISLAU OLIVEIRA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
32.148-6	CLAUDIO LUIZ SOUZA BORGES	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	23.05.94
32.166-4	LEILA CARLA DA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	25.05.94
32.169-9	EDI FRANÇA DA C. OLIVEIRA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	29.05.94
32.173-7	ZELIA ALVES MIRANDA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	29.05.94
32.175-3	REINALDO PEREIRA PINTO	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	29.05.94
32.179-6	MARCO AURELIO R. SANTOS	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	31.05.94
32.180-X	VANDERLENE F. DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	31.05.94
33.973-3	ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	20.05.94
33.982-2	ANA CLÁUDIA L. DE SOUZA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	20.05.94
34.005-7	MONICA P. ASSIA EIRA	ANA.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	21.05.94
34.011-1	ANA LUCIA DA S. REZENDE	ANA.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	22.05.94
34.019-7	MARIA RAIMUNDA N. DE AZEVEDO	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	23.05.94
34.037-5	JEOVANI DE SOUSA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	28.05.94
34.302-1	JOAQUIM JOOSE DA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	19.05.94
00.297-7	LUIZ DE BOUZA VIEIRA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	05.05.94
	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE						
26.844-5	EUCLIDES CAMARGO GOMES	TEC.ADM.PUBLICA	2ª	II	2ª	II	12.05.94
33.983-0	CANDIDA TAVARES R. CASTRO	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
34.001-4	MARIA ENY DE SOUZA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
34.013-8	ANA LUCIA GOMES DE SOUZA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	22.05.94
34.052-9	LUZIA DE BRITO AYRES	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	31.05.94
	DEPARTAMENTO DE TRANSITO						
00.951-2	ELIZAI DA SILVA NUNES	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	IV	15.04.94

ANEXO À PORTARIA Nº 076 DE 20 DE junho 1994

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT.ANT. CLAS	SIT.ANT. PAD	SITUACAO NOVA CLAS	SITUACAO NOVA PAD	SITUACAO NOVA DTA VIG.
	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO						
23.145-2	MARIO ZAN MENDES BORGES	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	17.05.94
26.855-0	GIOVANILSON DA FE SOUZA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	II	1ª	III	14.05.94
33.360-3	CLARISSA WAGNER REYES	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	IV	3ª	V	11.05.94
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASILIA						
24.875-4	LIVIA NOGUEIRA S. PINTO	INSPETOR OBRAS	2ª	III	2ª	IV	31.05.94
33.995-4	OSCALINA OLIMPIA DA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
34.010-3	IZABEL QUIRINO MENDONCA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	22.05.94
34.025-1	JULIANA DOS SANTOS F. NUNES	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	24.05.94
34.026-X	JACQUELINE R. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	24.05.94
34.053-7	MARIA DE LOURDES E. DA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	31.05.94
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						
00.708-0	LUCAS ALVES DE SOUZA	FISCAL POSTURAS	1ª	I	1ª	II	29.05.94
24.867-3	FRANCISCO DE ASSIS DA C. FILHO	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	I	1ª	II	25.05.94
26.889-5	EDILSON GOMES	ANA.F.CONTROLE	1ª	III	1ª	IV	28.05.94
33.992-X	ELIZABETH DE SOUSA BRANDAO	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
34.028-6	OZIRIO GERALDO FERREIRA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	24.05.94
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						
00.319-0	CICERO AUGUSTO DA CRUZ	FISCAL DE OBRAS	1ª	I	1ª	II	01.05.94
11.894-X	DAVID TORRES DE ARAUJO	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	I	1ª	II	24.05.94
23.158-4	ALTAMIRO CARVALHO MOURA	FISCAL POSTURAS	1ª	II	1ª	III	19.05.94
26.875-5	MARIA DE L. P. DA S. DE SOUZA	AUX.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	23.05.94
33.978-4	EDIVALDO MORAIS TORRES	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	20.05.94
34.002-2	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94

ANEXO À PORTARIA Nº 076 DE 20 DE junho 1994

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT.ANT. CLAS	SIT.ANT. PAD	SITUACAO NOVA CLAS	SITUACAO NOVA PAD	SITUACAO NOVA DTA VIG.
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						
01.471-0	VALTER BONAO FERREIRA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	I	1ª	II	01.05.94

11.291-7	HAROLDO CLEMENTINO DA ROCHA	FISCAL DE OBRAS	1ª	III	1ª	IV	26.05.94
32.174-5	MARIA DE FATIMA SOARES FIUZA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	29.05.94
33.956-3	EDSON XAVIER DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	14.05.94
33.976-8	AILA MARIA CARVALHO DE FREITAS	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	20.05.94
34.003-0	DANIEL R. DA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
34.004-9	MARIA DO ROSARIO M. BARBOSA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

14.582-3	JOSE RAIMUNDO AGOSTINHO	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	I	1ª	II	22.05.94
19.197-3	FABIO GONCALVES DA COSTA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	05.05.94
23.149-5	AILTON RICARDO DA SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	18.05.94

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

19.663-0	ITIRO ASHIUCHI	INSPETOR OBRAS	1ª	V	1ª	VI	30.05.94

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

34.114-2	LUIZA FREITAS DOS SANTOS	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	10.05.94

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

33.972-5	ROSANA DOS A. OLIVEIRA MOREIRA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	20.05.94

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NUCLEO BANDEIRANTE

23.128-2	CEZENILDO QUEIROZ BATISTA	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	10.05.94
24.800-2	SIMONE DE MELO COSTA	FISCAL DE OBRAS	1ª	III	1ª	IV	03.05.94
26.895-X	DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS	AUX.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	30.05.94

ANEXO À PORTARIA Nº 076 DE 20 DE junho 1994

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT.ANT. CLAS	SIT.ANT. PAD	SITUACAO NOVA CLAS	SITUACAO NOVA PAD	SITUACAO NOVA DTA VIG.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARA

26.847-X	MARIA ALVES MARTINS	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	I	1ª	II	13.05.94
33.997-0	LUZIA APARECIDA S. SILVA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	21.05.94
34.039-1	MARCIA SIQUEIRA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	III	2ª	IV	28.05.94
34.060-X	MARIA DAS GRACAS R. OLIVEIRA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	III	3ª	IV	31.05.94

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

26.887-9	ANTONIA GERCILENE G. SANTOS	AUX.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	28.05.94

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILANDIA

23.159-2	HERMELINO MARTINS DE O. NETO	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	III	1ª	IV	19.05.94
24.801-0	MARIA DAS DORES S. OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS	1ª	III	1ª	IV	04.05.94
24.834-7	EDUARDO GOMES DA SILVA	INSPETOR OBRAS	1ª	V	1ª	VI	18.05.94
24.839-8	OSMAR PEREIRA MENDES	TEC.ADM.PUBLICA	1ª	I	1ª	II	21.05.94

PORTARIA Nº 77 DE 20 DE JUNHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 14.768 de 09 de junho de 1993.

R E S O L V E:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, aos servidores constantes do anexo desta Portaria.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de efetivação de cada servidor.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STELLA DOS CHURIBINS GUIMARÃES TROIS

ANEXO À PORTARIA Nº 77 DE 20 DE junho 1994

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT.ANT. CLAS	SIT.ANT. PAD	SITUACAO NOVA CLAS	SITUACAO NOVA PAD	SITUACAO NOVA DTA VIG.

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

34.857-0	ANTONIA PEREIRA DE AGUIAR	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	I	2ª	II	21.10.93
35.149-0	MARIA ROSIMEYRE DE O. COSTA	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	I	2ª	II	11.12.93

ADMINISTRACÃO REGIONAL DO NUCLEO BANDEIRANTE

34.810-4	PAULO ROBERTO G. SOUZA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	04.10.93
35.389-2	ANTONIO PEREIRA FILHO	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	13.01.94
35.397-3	GERSON DE FREITAS RORIZ	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	15.01.94
35.369-8	MARCOS ANTONIO BEZERRA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	09.01.94
35.357-4	LEONALDO SOARES DE MENDONCA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	09.01.94
35.350-7	DEVERLEY F. DOS SANTOS	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	08.01.94
35.349-3	ANTONIO LUIZ C. DOS REIS	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	08.01.94
35.312-4	RAIMUNDO PENAFORTE MATOS	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	06.01.94

ADMINISTRACÃO REGIONAL DE CEILANDIA

35.493-7	LIEZER ROSA DE FREITAS	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	06.02.94

ADMINISTRACÃO REGIONAL DO GUARA

35.058-3	EVELSON REIS DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	02.12.93
35.317-5	GEOVA JAMES P. DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	07.01.94
35.352-3	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	08.01.94
35.529-1	GERALDO PEREIRA DA SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	12.02.94

ADMINISTRACÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

34.798-1	ALIPIO PEREIRA MAGALHAES	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	03.10.93
35.131-8	ANTONIO CARLOS GOMES RABELO	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	10.12.93
35.227-6	ELCIO FERREIRA FROTA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	17.12.93
35.257-8	SALOMAO QUERUBINO SANTOS	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	23.12.93
35.523-2	PEDRO FRANCISCO F. FILHO	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	11.02.94

ANEXO À PORTARIA Nº 077 DE 20 DE junho 1994

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT.ANT. CLAS	SIT.ANT. PAD	SITUACAO NOVA CLAS	SITUACAO NOVA PAD	SITUACAO NOVA DTA VIG.

ADMINISTRACÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

35.296-9	LOERCIO RODRIGUES DA SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	03.01.94
35.223-3	EDMUNDO MARQUES FERREIRA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	17.12.93
35.055-9	MARCONE NOBREGA DE ARAUJO	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	02.12.93
35.260-8	ANTONIO F. T. PATRICIO	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	20.12.93
34.779-5	MARIA MERCEDES BASTOS	AUX.ADM.PUBLICA	2ª	I	2ª	II	30.09.93
34.791-4	PETRONILHO CARLOS N. OLIVEIRA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	02.10.93
35.371-X	DANIEL BATISTA MELO	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	10.01.94
35.057-5	HUMBERTO GOMES FRANCA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	02.12.93
35.392-2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	14.01.94
35.289-6	JOAO ALVES BATISTA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	30.12.93
35.104-0	DENERIVAN MOURA OLIVEIRA	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	06.12.93
35.353-1	MOISES MIGUEL MILANEZ	TEC.ADM.PUBLICA	3ª	II	3ª	III	03.01.94

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

93.796-7	PAULO CESAR DA S. CORREA	TEC.ATIV.RODOV.	3ª	II	3ª	III	08.05.94

GDF SEA SUBSRH

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, minuta de portaria de concessão de Progressão Funcional aos servidores que completaram o Estágio Probatório e tiveram sua efetivação homologada.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, estando assim, a minuta do respectivo ato que se encontra em anexo, em condições de ser assinado.

Brasília, 16 de junho de 1994

IÊDA MARIA CORREIA
Divisão de Pessoal DAP/SRH/SEA
Chefe

De acordo, encaminhe-se a Subsecretária de Recursos Humanos/SEA.

Brasília, 17 de 06 de 1994

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO
Departamento de Administração de Pessoal/SEA
Diretora

À consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Administração, informando que o ato está em condições de ser assinado e publicado.

Brasília, 17 de junho de 1994

NILDA DOS REIS SILVA
Subsecretária de Recursos Humanos/SEA
Respondendo

PORTARIA Nº 075 DE 20 DE JUNHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, os servidores a seguir:

NOME: RENATO LUQUEIZ SALLES
MATRÍCULA: 94.092-5
CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DEPART. DE ESTRADAS RODAGEM
VIGÊNCIA: 31.05.94
PROCESSO: 0113.001310/94

NOME: MARIA CRISTINA DE CASTILHOS
MATRÍCULA: 32.318-7
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
CLASSE: 3ª PADRÃO: III
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 09.06.94
PROCESSO: 00040.004953/94

NOME: SONIA MARIA BONFIM
MATRÍCULA: 39.046-1
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 09.06.94
PROCESSO: 00150.000210/94

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e ainda o estabelecido no artigo 3° do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar MARLENE RIBEIRO SABINO, matrícula n° 37.388-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I para substituir GILMAR MAURÍCIO DA SILVA, matrícula n° 33.967-9, Encarregado do Serviço de Avaliação, Progressão e Promoção Funcional, Símbolo DFG-02, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretária de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 01/06 a 20/06/94, por motivo de férias do titular.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3°, do Decreto n° 15.367, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar IRON FERRO DE MORAIS, matrícula n° 22.229-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GERALDO ALBERTINO DE FREITAS, matrícula n° 22.671-8, Encarregado do Serviço de Abastecimento de Veículos, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos — SEA, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 11 a 30/07/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Designar VALTER CARVALHO VERAS, matrícula n° 80.067-8, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE, Encarregado do Serviço de Informática, Símbolo DFG-03, da Superintendência do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de Licença Médica, no período de 13 a 21 de junho de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3°, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar JEOVANI DE SOUZA, matrícula n° 34.037-5, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir REINALDO ESTANISLAU DE OLIVEIRA, matrícula n° 24.848-7, Encarregado do Serviço de Abastecimento de Veículos, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos — SEA, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 04 a 23.07.94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3°, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar JOSÉ ROBERTO DUTRA, matrícula n° 22.236-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADEMAR FERRACIOLI, matrícula n° 28.736-9, Encarregado do Serviço de Abastecimento de Veículos, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos — SEA, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 04/07 a 23/07/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 075 /94-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade conforme art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à servidora abaixo:

PROCESSO: **00031.000375/92**
NOME: **MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA TAFFNER**
MATRÍCULA: **80.049-X**
LOTAÇÃO: **DESEP**
QUINQUÊNIO: **2º de 13.02.89 a 11.02.94**

Brasília-DF, 16 de junho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 402, DE 21 DE JUNHO DE 1994

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de junho de 1994.

O **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no dia 22 de junho de 1994, será CR$ 160.670,84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA

PORTARIA SEFP Nº 403 , DE 21 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.006.211/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Turismo, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — CR$ 1.000,00

A C R E S C I M O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 403, de 21 de junho de 1994 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27.000 SECRETARIA DE TURISMO				20.000
(310101/00001) 27.101 SECRETARIA DE TURISMO				20.000
110650021.2323 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.000
110650021.2323.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	34.99.92	000	20.000	20.000
00373/01 - 200080			TOTAL	20.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — CR$ 1.000,00

R E D U C A O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 403, de 21 de junho de 1994 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27.000 SECRETARIA DE TURISMO				20.000
(310101/00001) 27.101 SECRETARIA DE TURISMO				20.000
110650021.2323 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.000
110650021.2323.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	34.90.30	000	20.000	20.000
00373/02 - 200081			TOTAL	20.000

PORTARIA SEFP Nº 404 , DE 21 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 050.000.883/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — CR$ 1.000,00

A C R E S C I M O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 404, de 21 de junho de 1994 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				55.000
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				55.000
060300174.2058 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL				55.000
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	34.99.32	030	55.000	55.000
00376/01 - 200080			TOTAL	55.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — CR$ 1.000,00

R E D U C A O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 404, de 21 de junho de 1994 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				55.000
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				55.000
060300174.2058 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL				55.000
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	34.99.30	030	55.000	55.000
00376/02 - 200081			TOTAL	55.000

PROCESSO Nº: 040.004.908/94
INTERESSADO: DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da NG - Máquinas e Sistemas de Arquivo Ltda, objetivando atender despesas com desmontagem, transferência, montagem, recuperação e mão-de-obra geral em 01(um) arquivamento deslizante.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

Brasília, 21 de junho de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/94 - CEL/SEFP

Avisamos aos senhores interessados que fica cancelada a Tomada de Preços nº 002/94 - CEL/SEFP, com abertura prevista, para o dia 21.06.94 as 15:00 horas.
Em caso de dúvida procurar a CEL - DAG/SEFP, no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 2º Andar - Telefone: 321-7737 e 223-1565.

Brasília, 17 de junho de 1994.

ACHILLES DE SANTANA
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE junho DE 1994.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assessor, a servidora **CDETE SANDERSON DE AGUIAR**, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 60.212-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA DE 21 DE junho DE 1994.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assessor, da servidora **JOANA CÉLIA DE OLIVEIRA**, Professor MG3Q, matrícula nº 37.997-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA DE 21 DE junho DE 1994.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, do servidor **LITO HAGÁ SILVA MENDES**, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 31.916-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA DE 21 DE junho DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, do servidor **AIRTON GÓES MESQUITA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 03.706-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA DE 21 DE junho DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, do servidor **AIRTON GÓES MESQUITA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 03.706-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA DE 21 DE junho DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, ao servidor **ALBERTO MAGNO VEIL DA COSTA**, Especialista de Assistência à Educação/ Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 77.331-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Incios IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000060/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **IRIS MARIA VELOSO ARRUDA**, *matrícula nº 89.020-0, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Incios III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.*

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.016505/93-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MÔNICA MARIA DE ALMEIDA SIMAS**, *matrícula nº 87.469-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.*

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 10 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004222/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA INÊS FEITOSA FONSÊCA**, *matrícula nº 88.152-X, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1ºe 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, e 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.*

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 10 DE JUNHO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005163/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA IZÉLIA ALVES PEREIRA**, *matrícula nº 74.710-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito FEderal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.*

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007419/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **SEBASTIANA MARIA DE FREITAS COSTA**, *matrícula nº 93.090-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 , combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.*

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005768/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **DORACY DE SOUZA SANTOS LACERDA**, matrícula nº 91.685-4, no Cargo de Professor, Classe ÚNica, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005211/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **ANACÁSSIA DINIZ PINHEIRO**, matrícula nº 72.804-7, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação EDucacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos DEcretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005726/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA LUIZA CARLOS**, matrícula nº 82.087-3, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação, Secretaria Escolar, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação EDucacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112,de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004729/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DE LOURDES AQUINO**, matrícula nº 88.987-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189 , Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 06 DE junho DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.006625/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **ROSÂNGELA BERTOLETTI JARDIM**, matrícula nº 90.284-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 06 DE JUNHO DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.020664/93-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **ANTONIA LOPES MONTEIRO**, matrícula nº 96.212-0, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da FUndação Educacional do Distrito Federal,nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004922/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DAS GRAÇAS DIAS LIMA**, matrícula nº 79.627-1, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única , Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005720/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **ELZA MARIA FERREIRA SALGADO** , matrícula nº 96.253-8, no Cargo de Especialista de Assistência à Educa

ção, Secretario Escolar, Classe Especial, Padrao 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153 de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.008716/94-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os sevidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de junho do corrente exercício, num total de 24(vinte e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

– HERMINIO BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 60.308-2, RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 57.308-9, JOSÉ MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 69.198-4.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelos servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.009398/94-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os sevidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 10.07 a 08.08.94, num total de 24 (vinte e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

– SEBASTIÃO NERES TOMAZ, matrícula nº 65.780-8, ELIAS GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 85.445-X, ADAUTO PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 87.381-0.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentas e tendo em vista o constante do Processo nº 082.009555/94-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor ALMIRIO PEREIRA MAGALHÃES, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 45.706-X, a prestar serviços extraordinários no período de 11 a 30.07.94, num total de 36 (trinta e seis) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88 de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelo citado servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no artigo 114, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e o constante do Processo nº 082.002272/94-FEDF,

RESOLVE:

Anular a Instrução datada de 30 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 03 de junho de 1994, que exonerou, a pedido, JANE ADRIANA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 45.297-1, Professor MG3V.

MARCO ANTONIO DE MORAES

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

PROCESSO Nº 082.000238/94; INTERESSADO: GILVAN JOSÉ VIEIRA
Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 01.07.94 a 30.06.96, com base no Art. 91, da Lei nº 8.112/90, relativamente ao servidor GILVAN JOSÉ VIEIRA, Professor MG3V, matrícula nº 73.206-0.
Processo nº: 082.001645/93; Interessado: NATACILIO CURSINO RIBEIRO
Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, em caráter excepcional pelo período de 19.10.92 a 31.12.92, relativamente a NATACILIO CURSINO RIBEIRO, matrícula nº 46.317-5.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

Processo nº : 082.018663/93, Interessado : ROBERTO NEÂNES LIMA CARIBÉ PINHO, Assunto : Inassiduidade Habitual

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.018663/93, instaurado em nome de ROBERTO NEÂNES LIMA CARIBÉ PINHO, matrícula nº 62.255-9, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso III da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no Artigo 139 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar inassiduidade habitual.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90.

MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, mat. 23.703-5, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Processo nº 082.009736/94, Data da Instrução : 20.06.94 , a partir de 13.06.94.

JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA FILHO, mat. 45.577-6, Cargo Efetivo : Professor MG3V, Processo nº 082.009663/94, Data da Instrução: 20.06.94 , a partir de 13.06.94.

MÁRIO BISPO DOS SANTOS, mat. 44.668-8, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, Processo nº 082.009592/94, Data da Instrução : 20.06.94 , a partir de 10.06.94.

JOVELINO SOARES DA SILVA NETO, mat. 67.584-9, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, Processo nº 082.009743/94, Data da Instrução : 20.06.94 , a partir de 13.06.94.

NEIDE CHAVES DOS SANTOS BRAGA, mat. 62.324-5, Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT3, Processo nº 082.009762/94, Data da Instrução: 20.06.94 , a partir de 15.06.94.

GIOVANA RIBEIRO SILVA MORAIS, mat. 24.084-2, Cargo Efetivo : Professor MG1V, Processo nº 082.009610/94, Data da Instrução: 20.06.94 , a partir de 10.06.94.

CARLOS ANTÔNIO BANCI, mat. 23.952-6, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Processo nº 082.009550/94, Data da Instrução : 20.06.94 , a partir de 10.06.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE junho DE 1994.

O CHEFE DO CABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Art. 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei número 159, de 16 de agosto de 1991, Art. 13,

R E S O L V E :

Ratificar Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS- Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);

2) a partir de 01.05.91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

Nome: MARIA DO SOCORRO F. DE ASSIS MAT.: 92.872-0
PROCESSO: 082.008180/90
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 01/05/91: 4/5 da Gratificação de Gabinete - Assistente
18/12/93: 1/5 da Representação Mensal do DF-05.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE junho DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 428 de 19 de janeiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a servidora abaixo relacionada:

Nome: MARILDA ALVES REZENDE REGO MATRÍCULA: 55.639-4
Exercício: Divisão de Pessoal, Quinqüênio: 1º 21.06.89 a 20.06.94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

O Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva autoriza, por delegação de competência conferida pela Instrução nr. 428 de 19 de janeiro de 1993 a concessão de carga horária eventual a:

Nome : REINALDO LUIZ DOS S BRANDAO , MatriCula : 54045-5
Cargo : MG3V , Periodo : 13/05/94 a 22/12/94.

Nome : MERCEDES MAGALHAES LOPES , MatriCula : 56580-6
Cargo : MG3V , Periodo : 28/02/94 a 22/12/94.

Nome : INELDA TONIETTO KOPPE , MatriCula : 70469-5
Cargo : MG3V , Periodo : 08/03/94 a 23/03/94.

Nome : CORACY RIBEIRO , MatriCula : 90704-9
Cargo : MG3V , Periodo : 28/02/94 a 25/03/94.

Nome : CORACY RIBEIRO , MatriCula : 90704-9
Cargo : MG3V , Periodo : 28/03/94 a 22/12/94.

Nome : SELMA FARIA ACOSTA , MatriCula : 94786-5
Cargo : MG3V , Periodo : 13/04/94 a 15/07/94.

JOSE LEOPOLDINO DAS GRACAS BORGES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 1993, página 05 , que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELVINA MARIA TELES, matrícula nº 90.394-9, lotado(a) na DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinqüênio: 05.05.72 a 17.05.77
2º quinqüênio: 18.05.77 a 17.05.82
3º quinqüênio: 18.05.82 a 20.05.87
4º quinqüênio: 21.05.87 a 20.05.92

Leia-se: 1º quinqüênio: 05.05.72 a 09.05.77
2º quinqüênio: 10.05.77 a 09.05.82
3º quinqüênio: 10.05.82 a 12.05.87
4º quinqüênio: 13.05.87 a 12.05.92

2-Retificar a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1994, publicada no DODF nº 107, de 03 de junho de 1994, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à HILDA GLADIS WAHRENDORFF, matrícula nº 70.045-2, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinqüênio: 31.07.70 a 06.08.75
2º quinqüênio: 07.08.75 a 06.08.80
3º quinqüênio: 07.08.80 a 06.08.85
4º quinqüênio: 07.08.85 a 06.08.90

Leia-se: 1º quinqüênio: 31.07.70 a 30.07.75
2º quinqüênio: 31.07.75 a 30.07.80
3º quinqüênio: 31.07.80 a 30.07.85
4º quinqüênio: 31.07.85 a 30.07.90

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome:MARIA MARLENE C. DAMASCENA , Matrícula: 75.367-X, Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 26.04.78 a 27.04.83; 2º 28.04.83 a 27.04.88; 3º 28.04.88 a 27.04.93.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 92, de 15.05.91, referente ao 1º decênio.

Nome:JOSÉ ANTONIO DA CONCEIÇÃO , Matrícula: 81.757-0, Exercício:DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 12.06.69 a 25.06.74; 2º 26.06.74 a 25.06.79.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 124, de 28.06.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004 DE 10 DE JUNHO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA , no uso de suas atribuições regimentais, consoante com o que dispõe o artigo 127, Indico I e artigo 129 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta no Ofício Interno nº 12/94, do Centro de Ensino nº 04 do Gama,

R E S O L V E :

Aplicar Pena Disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor ADEMÁRIO OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 59.415-6, Agente de Educação/TP602, por infringir o artigo 116, Inciso I e artigo 117, Inciso XVII, da Lei nº 8.112/90.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.022.125/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a BAS-CHEIVA MUSY DA SILVEIRA, matrícula n° 106.942-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4° e 7°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis n° 1.746, de 27 de dezembro de 1979, de 27 de dezembro de 1979, e n° 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.036.129/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA FERREIRA MONTEIRO GOMES, matrícula n° 115.477-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189 Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e §§ 4° e 7°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.022.142/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GERARDO TEIXEIRA BRASIL, matrícula n° 109.029-0, no Cargo de Assistente Intermediário de saúde — Técnico Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hopitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4° da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192 item II, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.022.351/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VANUSA DE ABREU BEMVENUTO, matrícula n° 123.019-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Enfermeira, 2° Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4° e 7° da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da 1° Classe, Padrão VI, de acordo com o previsto no artigo 192 item I, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.046.017/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SYLVIA COUTINHO DE CARVALHO, matrícula n° 102.741-7, no Cargo de Assistente Intermediário de saúde — Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4° e 7° da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.012.820/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Instrução de 09 de junho de 1994, efetivada através da publicação no DODF n° 114, de 14 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria MARILENA DE OLIVEIRA CHAMARELLI, matrícula n° 110.788-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e para considerá-la nos termos do artigo 186, item III, alínea "d", e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e §§ 4° e 7°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei n° 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e n° 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989, ficando retificados os demais termos.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.042.202/94,

RESOLVE:

RETIFICAR a Instrução de 09 de junho de 1994, efetivada através da publicação no DODF n° 114, de 14 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARIA ESTER DA SILVA, matrícula n° 106.285-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la nos termos do artigo 186, item III alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III alínea "d" e §§ 4° e 7°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, ficando retificados os demais termos.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.031.127/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO VIANA DE SOUSA, matrícula n° 121.017-3, no Cargo de Assistente Básico de Saúde — Aux. Op. Serv. Div. — L. e Cons., Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189 Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4° e 7°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO**, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruidos.

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

NOME: **MARILÉA LARCHER**
MATRÍCULA: 121.553-1 PROCESSO: 061.036843/92
QUINQUÊNIO(s): 2º - 11.10.88 a 12.10.93

NOME: **ANTONIO SOARES DE ARAÚJO**
MATRÍCULA: 103.787-1 PROCESSO: 061.036252/91
QUINQUÊNIO(s): 5º - 17.04.89 a 16.04.94

NOME: **LUIZ ALBERTO MENDONÇA DE FREITAS**
MATRÍCULA: 123.124-3 PROCESSO: 061.036496/93
QUINQUÊNIO(s): 1º - 28.03.79 a 27.03.84
2º - 28.03.84 a 04.04.89
3º - 05.04.89 a 04.04.94

NOME: **LUZIA MARIA SOARES AGUIAR**
MATRÍCULA: 110.486-1 PROCESSO: 061 036165/91
QUINQUÊNIO(s): 3º - 05.11.86 a 09.11.91

NOME: **LUZIA GUIDA DE SOUZA**
MATRÍCULA: 122.437-9 PROCESSO: 061.036103/92
QUINQUÊNIO(s): 2º - 03.02.89 a 17.02.94

NOME: **JUDITH PACHECO CAVALCANTE MACHADO**
MATRÍCULA: 122.526-0 PROCESSO: 061.036323/93
QUINQUÊNIO(s): 2º - 22.03.89 a 21.03.94

NOME: **MARIA ÀUREA DE OLIVEIRA**
MATRÍCULA: 111.347-0 PROCESSO: 061.036351/92
QUINQUÊNIO(s): 3º - 29.03.94 a 10.04.92

NOME: **TEREZINHA LOPES DE SOUZA**
MATRÍCULA: 111.376-3 PROCESSO: 061.036077/93
QUINQUÊNIO(s): 3º - 16.03.88 a 13.04.92

NOME: **LUIZA COSTA E SILVA**
MATRÍCULA: 111.188-4 PROCESSO: 061.036148/91
QUINQUÊNIO(s): 3º - 11.02.87 a 25.02.92

NOME: **MARIA DA GLÓRIA VIEIRA PIMENTA**
MATRÍCULA: 114.145-7 PROCESSO: 061.023049/89
QUINQUÊNIO(s): 1º - 14.04.70 a 13.04.75
2º - 14.04.75 a 17.04.80
3º - 18.04.80 a 04.09.85
4º - 05.04.85 a 12.10.90

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE junho DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: INÊZ ALVES SOARES
MATRÍCULA: 108.243-4 PROCESSO: 061.033234/94
QUINQUÊNIOS: 1º 13.12.74 a 11.01.80 2º 12.01.80 a 23.01.85
3º 24.01.85 a 24.02.90

NOME: MARIA APARECIDA SOARES ARAÚJO
MATRÍCULA: 111.550-2 PROCESSO: 061.033294/92
QUINQUÊNIO: 3º 19.09.87 a 19.09.92

NOME: MANUEL SALES FILHO
MATRÍCULA: 113.035-8 PROCESSO: 061.034148/92
QUINQUÊNIO: 3º 11.08.88 a 11.09.93

NOME: JOSELITA DOS SANTOS NOGUEIRA
MATRÍCULA: 119.448-8 PROCESSO: 061.033229/91
QUINQUÊNIOS: 1º 30.06.82 a 14.09.87 2º 15.09.87 a 24.09.92

NOME: MARIA HELENA GOMES TRINDADE
MATRÍCULA: 120.408-4 PROCESSO: 061.033678/92
QUINQUÊNIO: 2º 07.03.88 a 06.03.93

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA
MATRÍCULA: 120.847-1 PROCESSO: 061.034261/92
QUINQUÊNIO: 2º 13.06.88 a 11.07.93

NOME: VALDETE DE SOUZA BEZERRA
MATRÍCULA: 121.665-1 PROCESSO: 061.033682/92
QUINQUÊNIO: 2º 19.08.88 a 20.08.93

NOME: ISMÊNIA DE FÁTIMA ARAUJO
MATRÍCULA: 121.676-7 PROCESSO: 061.033249/94
QUINQUÊNIO: 2º 20.11.88 a 19.11.93

NOME: JOSE CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA: 121.988-0 PROCESSO: 061.034035/92
QUINQUÊNIO: 2º 28.11.88 a 29.11.93

NOME: SIMIAO ALBINO RIBEIRO
MATRÍCULA: 128.823-7 PROCESSO: 061.033250/94
QUINQUÊNIO: 1º 18.05.89 a 19.05.94

NOME: DIVINO VERÍSSIMO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 128.840-7 PROCESSO: 061.033259/94
QUINQUÊNIO: 1º 05.06.89 a 10.06.94

GERALDO FERREIRA DA SILVA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

NOME : ANA MARIA SILVA LOPES
MATRÍCULA : 124.363-2
CARGO EFETIVO : AOSD-Enfermagem
PROCESSO Nº : 061.030464/94
A PARTIR DE : 15.04.94

NOME : CLÁUDIA PATRÍCIA DA SILVA
MATRÍCULA : 133.913-03
CARGO EFETIVO : Agente Administrativo
PROCESSO Nº : 061.004816/94
A PARTIR DE : 05.05.94

NOME : ÉRICA GLAUCIA ALVES MOURA
MATRÍCULA : 133.757-02
CARGO EFETIVO : Agente Administrativo
PROCESSO Nº : 061.005562/94
A PARTIR DE : 23.05.94

NOME : GENIZER SILVA BATISTA FERREIRA
MATRÍCULA : 129.143-02
CARGO EFETIVO : Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO Nº : 061.039350/94
A PARTIR DE : 18.05.94

NOME : GORETH DE OLIVEIRA PEREIRA
MATRÍCULA : 133.888-09
CARGO EFETIVO : Enfermeira
PROCESSO Nº : 061.022367/94
A PARTIR DE : 20.05.94

NOME : IVANILDA ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA : 133.617-07
CARGO EFETIVO : Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO Nº : 061.022385/94
A PARTIR DE : 27.05.94

NOME : JAIR MOREIRA FERNANDES
MATRÍCULA : 129.866-06
CARGO EFETIVO : Médico-Cardiologia
PROCESSO Nº : 061.033221/94
A PARTIR DE : 09.05.94

NOME : MANOEL ANTÔNIO DA SILVA FILHO
MATRÍCULA : 131.976-01
CARGO EFETIVO : Médico-Ortopedia e Traumatologia
PROCESSO Nº : 061.033228/94
A PARTIR DE : 16.05.94

NOME : MANUELA LODDO DE AMORIM
MATRÍCULA : 129.809-07
CARGO EFETIVO : Arquiteta
PROCESSO Nº : 061.005176/94
A PARTIR DE : 16.05.94

NOME : MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
MATRÍCULA : 128.628-05
CARGO EFETIVO : Odontólogo
PROCESSO Nº : 061.004544/94
A PARTIR DE : 02.05.94

NOME : MARIA DAS DORES LEAL
MATRÍCULA : 119.672-03
CARGO EFETIVO : Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO Nº : 061.042221/94
A PARTIR DE : 04.05.94

NOME : MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO
MATRÍCULA : 132.226-05
CARGO EFETIVO : Enfermeira
PROCESSO Nº : 061.022363/94
A PARTIR DE : 18.05.94

NOME : MARIA JOANA RIBEIRO
MATRÍCULA : 104.446-0
CARGO EFETIVO : Técnico de Laboratório
PROCESSO Nº : 061.042243/94
A PARTIR DE : 24.05.94

NOME : MARILENE DIAS GRANADO
MATRÍCULA : 130.386-04
CARGO EFETIVO : Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO Nº : 061.039326/94
A PARTIR DE : 09.05.94

NOME : IOLANDA BASTOS MACHADO
MATRÍCULA : 132.231-01
CARGO EFETIVO : Médico-Pediatra
PROCESSO Nº : 061.045211/94
A PARTIR DE : 01.06.94

NOME : CLAUDIA DA SILVA MOTA
MATRÍCULA : 132.930-08
CARGO EFETIVO : Médico-Pediatra
PROCESSO Nº : 061.033245/94
A PARTIR DE : 01.06.94

NOME : JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA
MATRÍCULA : 129.681-07
CARGO EFETIVO : Médico-Clínica Médica
PROCESSO Nº : 061.033253/94
A PARTIR DE : 07.06.94

NOME : MOISÉS DA SILVA ATAÍDE FILHO
MATRÍCULA : 132.684-08
CARGO EFETIVO : Médico-Anestesiologia
PROCESSO Nº : 061.042235/94
A PARTIR DE : 12.05.94

NOME : MÔNICA LOPES DE MELO
MATRÍCULA : 134.470-06
CARGO EFETIVO : Agente de Serv.Compl. Serviço Social
A PARTIR DE : 06.06.94
PROCESSO Nº : 061.027329/94

NOME : PAULO KENNEDY COELHO
MATRÍCULA : 134.058-01
CARGO EFETIVO : Agente Administrativo
PROCESSO Nº : 061.005641/94
A PARTIR DE : 01.06.94

NOME : RICARDO ARAÚJO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA : 132.112-09
CARGO EFETIVO : Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO Nº : 061.022368/94
A PARTIR DE : 20.05.94

NOME : SIGLIA LEITE DINIZ
MATRÍCULA : 133.784-0
CARGO EFETIVO : Médico-Cardiologia
PROCESSO Nº : 061.033229/94
A PARTIR DE : 18.05.94.

Brasília-DF., 20 de junho de 1994.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
DIRETOR

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089 DE 16 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo funcionário adiante indiciado no órgão a seguir mencionado, de acordo com o disposto na Lei 8.112/90.

PROCESSO : 082000276/94
NOME : RONALD LEITE MEMÓRIA
MATRÍCULA : 200938-2, Auxiliar de Administração Pública, 812 dias prestados ao seviço Autônomo de Limpeza Urbana, no período de 20.02.91 a 12.05.93, contados para Adicional por Tempo de Serviço e Aposentadoria.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 090 DE 20 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora GENI NILMA NOCETTI LIMA CÂMARA, Analista de Administração Pública, matrícula 946, para responder pela Gerência de Biologia Médica, no período de 04.07.94 a 02.08.94, por motivo de férias da titular.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091 DE 20 DE JUNHO DE MAIO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora MARIA FÁTIMA DE CARVALHO PIRES, Analista de Administração Pública, matrícula 840, para responder pelo Núcleo de Virologia-GBM, no período de 04.07.94 a 02.08.94, por motivo afastamento da titular para responder pela Gerência de Biologia Médica.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO Nº: 030.006.444/94
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Em cumprimento ao disposto do CAPUT no Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e diante das justificativas apresentadas no presente Processo, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, para atender transferência de Subscrição de Capital para a citada empresa.

Brasília, 20 de junho de 1994
MARCOS DE ALMEIDA CASTRO
Secretário de Obras

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

ATA DA 103a. (CENTÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA EMPRESA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1994, ÀS 11:00 HORAS.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES-CGC. No. 00.359.877/0001-73.

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edificio Sede, Sala 213, 2o. Andar, em Brasília Distrito Federal, reuniram-se os acionistas da Empresa, para realização da 103a. (CENTÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, prévia e regularmente convocada pelos Oficios nos. 11 e 12, datados de 1o. de junho de 1994. Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos o Doutor **HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**- Presidente da Terracap, que verificando a totalidade dos acionistas da Empresa com direito a voto a saber: **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, representado pelo Procurador Geral do Distrito Federal Doutor **ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO** e a **UNIÃO FEDERAL**, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional **Doutora INÊZ MARIA SANTOS SÁ ARAÚJO**, conforme Portaria no. 362, datada de 07 de junho de 1994, assinada pelo Procurador Geral da Fazenda Nacional-Doutor **EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA**. O Senhor Presidente da Terracap passou a Presidência dos trabalhos ao representante do Acionista Majoritário, que agradeceu e deu inicio, convidando a mim, **SÔNIA MARIA DA MOTA**, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, para Secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente examinuou o **Processo no. 111.002.627/94-0** e determinou fosse procedida a leitura do Edital de Convocação do seguinte teor: Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede desta Empresa, sito no SAIN, Bloco, "F", 2o. Andar, Sala 213, em Brasília Distrito Federal, no dia 10 de junho de 1994, às 11:00 horas, a fim de deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1)-Re-Ratificação da Escritura Pública de Doação do Lote 17 do Setor de Embaixada Norte; 2)-Outros assuntos de interesse da Companhia. Prosseguindo, passaram-se à apreciação do item "1" da **ORDEM DO DIA: PROCESSO No. 111.001.804/75-0**; Interessado: COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS; Assunto: Re-ratificação da Escritura Pública de Doação de Imóvel. O Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, considerando o que dos autos consta VOTA propondo autorizar a Re-ratificação da Escritura Pública de Doação do lote 17 do Setor de Embaixada Norte, com a área total de 22.500,00m2, à Organização das Nações Unidas-ONU, renunciando a inalienabilidade do referido imóvel, constante na cláusula Quarta do instrumento pública, ratificando os demais termos do mesmo, correndo à conta da interessada todas as despesas que houverem. A Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto, sendo portanto a matéria aprovada à unanimidade. Dando prosseguimento, os representantes dos acionistas passaram à apreciação do item "2" da **ORDEM DO DIA**: Outros Assuntos de interesse da Companhia. **Processo no. 030.006.279/93-9**; Interessado: STF/SECRETARIA DE OBRAS; Assunto: Doação de Área à União Federal para uso do STF. O Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, considerando tudo o que dos autos consta, VOTA propondo seja Doado à União Federal, para uso do Supremo Tribunal Federal, o imóvel denominado Área "L", Praça dos Três Poderes, definida na URB 63/94 e criada pelo Decreto No. 15.647/94, conforme proposta do Ilustre Arquiteto de Brasília, **Dr. OSCAR NIEMAYER**, justificada em 04 itens às fls. 04 destes autos. A baixa patrimonial deverá ser feita pelo valor encontrado do bem, após o seu Registro Imobiliário e cumpridas todas as exigências legais. A Representante do Acionista União Federal, absteve-se de votar nesta matéria. Dando continuidade aos trabalhos, a Representante do Acionista União Federal, apresentou o voto indicando para compor o conselho de Administração da Terracap, como **Membro Efetivo**, em substituição ao **Doutor JOSÉ MARIA RABELLO PERREIRA**, o nome do **Doutor NELSON LUIZ DE ANDRADE CORRÊA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Portador da CI. no. 2.886.344-SS/SP e do CIC. no. 300.323.858-20, residente e domiciliado nesta Capital. O Representante do Acionista Majoritário, acompanhou o voto do Acionista União Federal, sendo portanto, o nome indicado aprovado à unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encarrou os trabalhos desta Assembléia Geral e agradeceu a presença da **Doutora INÊZ MARIA SANTOS SÁ ARAÚJO**, e do **Doutor HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros desta Assembléia.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 013/ST, DE 17 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 152 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 038/90-TCDF, e tendo em vista o que consta do Of. GP nº 1439/93-TCDF, de 18 de novembro de 1993,

RESOLVE:

1 — Constituir Comissão incumbida de proceder à Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades pelas irregularidades e prejuízos indicados no parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente ao Contrato nº 03/90, firmado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Brasília, — RAI, e a empresa Regional Construções Ltda, tendo por finalidade obras de reforma de 32 (trinta e dois) sanitários públicos na Asa Sul desta Capital Federal.

2 — Designar, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores Júlio Antônio de Figueiredo, matrícula nº 39.987-6, Carlos Vicente Ramos Gomes, matrícula nº 55.007-8 (TCB), Nedma Rodrigues Bijos, matrícula nº 21.461-2, Maria das Dores Santos de Oliveira, matrícula nº 34.064-2, e Júlio César de Lara, matrícula nº 38.875-0, cabendo a Presidência ao primeiro.

3 — Estipular o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 1994
JOSÉ GERALDO MACIEL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1994

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90 de 13 de junho de 1990, e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, OSWALDO BRAZ DE OLIVEIRA matrícula nº 01.697-7, Fiscal de Concessões e Permissões, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DEJANIRA DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 31.042-5, Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DF-05, da Divisão de Estudos e Cadastros do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 21 de junho à 20 de julho de 1994.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear o servidor FRANCISCO FLAUZINO DIAS, matrícula nº 92.737-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Equipamentos Rodoviários I do 1º DR, da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-02, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar o servidor FRANCISCO FLAUZINO DIAS, matrícula nº 92.737-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, do cargo emComissão de Encarregado de Lubrificação I do 1º DR, da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-02, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear o servidor LUIZ EDUARDO DE ABREU, matrícula nº 91.768-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, para exercer a função de Encarregado de Lubrificação I do 1º DR, da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-02, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores adiante indicados, as entidades a seguir mencionadas:
Processo nº: 113.001427/94
Nome: DIMAS SOUZA E SILVA, matrícula nº 93.833-5
AVERBA: 01 ano, 02 meses e 20 dias, prestados à T.C.B., no período de 21.05.91 a 01.09.92, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo nº: 113.001434/94
Nome: ABADIO LUIZ PINTO, matrícula nº 93.465-8
AVERBA: 16 anos, 07 meses e 04 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.04.65 e 30.05.79; 20.06.79 a 23.07.79; 04.09.79 a 31.12.79; 07.01.80 a 01.12.81; 01.02.82 a 08.03.82, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo nº: 113.001462/94
Nome: HERCÍLIO GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 92.168-8
AVERBA: 09 anos, 02 meses e 02 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 07.12.64 a 22.04.65; 05.05.65 a 20.09.66; 21.10.66 a 20.03.74, contados somente para fins de aposentadoria.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor ROBISON JOSÉ DE ABREU, matrícula nº 92.870-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL, matrícula nº 93.532-8, Gerente de Administração de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa e Financeira, Símbolo DFG-12, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 18/07/94 a 06/08/94, por ter sido designada para substituir o Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL, matrícula nº 93.532-8, Analista de Atividades Rodoviárias, Gerente de Administração de Pessoal, Símbolo DFG-12, para substituir o servidor ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 90.354-X, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa e Financeira, Símbolo DFG-13, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 18/07/94 a 06/08/94, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,
R E S O L V E :
Designar o servidor FRANCISCO FLAUZINO DIAS, matrícula nº 92.737-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ VICENTE FILHO, matrícula nº 91.045-7, Chefe do Núcleo de Operação do 1º DR, da Diretoria de Obras, símbolo DFG-09, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 01/07/94 a 20/07/94, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1994
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com a competência delegada no artigo 2º, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90 e tendo em vista o constante do Processo nº 113.001449/94,
R E S O L V E :
Conceder Adicional da Lei nº 6.732, de 04.12.79, em consonância com os artigos 2º § 2º da Lei nº 062, de 12.12.89, e 4º do Decreto nº 12.207, de 13.02.90, substituindo 1/5 de DFA 04 por 1/5 de DFA-06, ficando 4/5 de DFA-04 e 1/5 de DFA-06, na incorporação que faz jus a servidora MARIA ANTÔNIA DA SILVA SOARES, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 92.375-3, a partir de 03.06.94.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1994
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,
R E S O L V E :
Desginar o servidor ROBERTO LEDA SALDANHA, matrícula nº 93.759-2, Analista de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ FLORENTINO CAIXETA, matrícula nº 93.908-0, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria Técnica, símbolo DFG—13, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 04/07/94 a 23/07/94, por motivos de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ADITAMENTO Nº 012/94 – DETRAN/DF
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 055.006442/93
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: JOÃO WAGNER WOOD ROSSI – ME
OBJETO: Ficam alteradas pelo presente Aditamento, as cláusulas 1ª e 3ª do Contrato nº 06.94.
ASSINATURAS pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada seu Diretor Geral JOÃO WAGNER WOOD ROSSI.

ADITAMENTO Nº 019/94 – DETRAN/DF
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 055.0000081/94
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: ROTÁVEL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Ficam alteradas as cláusulas 6ª, 7ª, 8ª e 9ª do Contrato nº 007/94, em virtude do disposto no Decreto nº 15.635/94 GDF, de 12.05.94, quanto à conversão dos contratos firmados pelos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal em Unidade Real de Valor – URV.
ASSINATURAS peloDETRAN/DF oseu Diretor Geral sr DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o Gerente Geral JOSÉ AUGUSTO BASSO.

CONTRATO Nº 038/94 – DETRAN/DF

PROCESSO Nº: 055.001016/94
PARTES Contratantes: DETRAN/DF
Contratada: AUTO PEÇAS E ELÉTRICA UNIVERSO LTDA
OBJETO: Fornecimento de baterias para veículos automotores da frota do DETRAN/DF, conforme especificação na cláusula primeira do presente contrato.
VALOR: 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais)
NATUREZA DA DESPESA: 349030, Fonte: 050 e NE: 696/94
DATA: 27.05.94
VIGÊNCIA: 31.12.94
ASSINATURAS: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada sr. FRANCISCO DE SÁ BIZERRA proprietário.

ADITAMENTO Nº 016/94 – DETRAN/DF
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 055.000080/94
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: RADIOTEL – Instalações, Manutenção e Comércio LTDA.
OBJETO: Ficam alteradas as cláusulas 6ª, 7ª, 8ª e 9ª do Contrato nº 008/94, em virtude do disposto do Decreto 15.635/94GDF, de 12.05.94, quanto a conversão dos contratos firmados pelos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal em Unidade Real de Valor – URV.
ASSINATURAS: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Diretor NELSON KUGLER MACHADO.

ADITAMENTO Nº 017/94 – DETRAN/DF
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 055.005665/93
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: MAX-MAQ – Máquinas, Serviços e Importados Ltda.

OBJETO: Ficam alteradas as cláusulas 21ª, 22ª e 24ª do Contrato nº 17/94, em virtude do disposto no Decreto nº 15.635/94 GDF, quanto à conversão dos contratos firmados pelos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal em Unidade Real de Valor – URV.
ASSINATURAS pelo DETRAN o seu Diretor Geral DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada sua Sócia-Gerente REGINA ESTELA MELO DE OLIVEIRA.

ADITAMENTO Nº 018/94 – DETRAN/DF
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 055.005661/92
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: OLIVETTI DO BRASIL S/A
OBJETO: Ficam alteradas as cláusulas 7ª, 8ª e 9ª do Contrato nº 011/93, em virtude do disposto no Decreto nº 15.635/94 GDF, de 12.05.94, quanto à conversão dos contratos firmados pelos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal em Unidade Real de Valor – URV.
ASSINATURAS pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o Industriário MARIANO DE OLIVEIRA LOPES NETO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 713/94 DE 02 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em conseqüência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO Nº: 055.002921/94
INTERESSADO: ROBERTO CALDAS SOUSA
PRONTUÁRIO : 00.410.259-2/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses

PROCESSO Nº: 055.002922/94
INTERESSADO: NAPOLIÃO NOGUEIRA
PRONTUÁRIO : 00.263.743-0/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 698 DE 14 DE JUNHO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DESIGNAR WAGNER RIOS FILHO, matrícula nº 00.274-7, para substtuir ANTÔNIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA, matrícula nº 00.664-5, Chefe de Gabinete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, DF-14, no período de 12 a 18.06.94, por motivo do titular estar substituindo o Diretor Geral.

DESIGNAR ANTÔNIO JORGE VALLEJO, matrícula nº 00.050-7, para substituir WAGNER RIOS FILHO, matrícula nº 00.274-7, Gerente de Controle de Veículos, DFG-12, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 12 a 18.06.94, por motivo do titular estar substituindo o Chefe de Gabinete.

DESIGNAR EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 00.692-0, para substtuir ANTÔNIO JORGE VALLEJO, matrícula nº 00.050-7, Assistente da Gerência de Controle de Veículos, DFA-05, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 12 a 18.06.94, por motivo do titular estar substituindo o Gerente da GECONV.

ANTÔNIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 699/94, DE 06 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina os §§ 1º e 2º do art. 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução nº 734/89-CONTRAN, por terem se envolvidos em acidente de trânsito de natureza grave, ficando SUSPENSOS do direito de dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:
PROCESSO Nº: 055.005878/93
INTERESSADO: GIUSEPPE GUTENBERG GOMES DIAS
PRONTUÁRIO : 00.038.680-4/DF

PROCESSO Nº: 055.00075/94
INTERESSADO: PITÁGORAS FONSECA NETO
PRONTUÁRIO : 00.279.961-8/DF

PROCESSO Nº: 055.004430/93
INTERESSADO: PEDRO LOPES NETO
PRONTUÁRIO : 11.581.228-8/GO

PROCESSO Nº: 055.004430/93
INTERESSADO: WALTER JOSÉ PEREIRA
PRONTUÁRIO : 11.002.968-2/GO

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 700/94 DE 15 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em conseqüência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigirem veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.
PROCESSO Nº: 055.002824/94
CATEGORIA/UF: "B"/GO
INTERESSADO: FRANCISCO ROGÉRIO DE S. PEREIRA
PRONTUÁRIO: 11.594.557-1
INFRAÇÃO: Artigo 181 item XXIX do RCNT
PERÍODO: 03 (três) meses, a partir de 01.06.94

PROCESSO Nº: 055.002825/94
CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
PRONTUÁRIO: 00.109.007-0
INFRAÇÃO: Artigo 181 item XXIX do RCNT
PERÍODO: 04 (quatro) meses, a partir de 03.06.94

PROCESSO Nº: 055.002826/94
CATEGORIA/UF: "A2B"/GO
INTERESSADO: EDIVALDO CARDOSO SILVEIRA
PRONTUÁRIO: 11.536.645-8
INFRAÇÃO: Artigo 181 item XXIX do RCNT
PERÍODO: 04 (quatro) meses, a partir de 03.06.94

PROCESSO Nº: 055.002827/94
CATEGORIA/UF: "A3D"/DF
INTERESSADO: CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA
PRONTUÁRIO: 00.016.326-0
INFRAÇÃO: Artigo 181 item XXIX do RCNT
PERÍODO: 02 (dois) meses, a partir de 07.06.94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 701/94 Brasília, 31 de maio de 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial que deverá examinar os candidatos abaixo:
PROCESSO: 55002351/94
INTERESSADO: ATENIZIA MARIA SILVA DUARTE
DATA: 31 de maio de 1994
ASSUNTO: Obtenção de Carteira Nacional de Habilitação

PROCESSO: 55002444/94
INTERESSADO: ANANIAS GONÇALVES TORRES
DATA: 31 de maio de 1994
ASSUNTO: Renovação da Carteira Nacional de Habilitação

01 – JOSÉ MARIO COSTA	CRM/DF 1794
02 – MÔNICA HERINGER DE S. CRUZ	CRM/DF 7281
03 – CARLOS AUGUSTO F. CRUZ	CRM/DF 1468

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 702/94 BRASÍLIA, 08 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 55002609/94
INTERESSADO: MARIA ANGELA DE ANDRADE QUITO
DATA: 08 de junho de 1994
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO:

PROCESSO: 55002639/94
INTERESSADO: EKATERINI SOFOULIS HADJIRALLIS
DATA: 08 de junho de 1994
ASSUNTO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO:

01 – JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794
02 – MÔNICA HERINGER DE S. CRUZ CRM/DF 7281
03 – CARLOS AUGUSTO F. AYRES CRM/DF 1468

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 703/94 DE 17 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de de-

zembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 055006210/93,

RESOLVE:

1) TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço nº 0526 de 09 de maio de 1994.

2) APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo relacionado até a realização de novos exames de Sanidade física, mental e psicotécnico, de conformidade com o artigo 199-XIV e seu parágrafo 1º do RCNT. Em consequência fica o referido condutor suspenso do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados.

INTERESSADO: GILDO RIBEIRO DOS SANTOS
PRONTUÁRIO Nº: 11.604.505-1/GO

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 704/94, 14 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do regimento aprovado pelo decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00055.001323/94,

RESOLVE:

APREENDER a CNH do condutor abaixo relacionado até que seja submetido a Novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção,como determinam os§§1°e 2° do Art. 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução Numero 734/89-CONTRAN, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspenso do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO: 00055.001323/94
INTERESSADO: JEFFERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRONTUÁRIO: 00.339.704-1/DF

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 705/94 DE 17 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos exames de Legislação de Trânsito, sanidade física e mental, psicotécnico e prática de direção, como determinam os Parágrafos 1° e2° do art.77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave,ficando suspensos dodireito de dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO Nº: 0055.002861/94
INTERESSADO: MÁRCIO HILÁRIO COSTA
PRONTUÁRIO Nº: 00.451.737-7

PROCESSO Nº: 0055.002862/94
INTERESSADO: ADRIANO MEDEIROS DE SOUSA
PRONTUÁRIO Nº: 00.469.136-9

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 706/94 DE 04 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200, inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 02.05.94, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Auto de Infração nº 132863.

PROCESSO Nº: 055.002879/94. CATEGORIA/UF: "C" – DF. INTERESSADO: VILMAR PEREIRA DA SILVA. PRONTUÁRIO Nº: 00.442.930-3

DILSON DA ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 707/94 DE 17 DE JUNHO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo relacionada com fulcro no artigo 200 inciso I do RCNT, haja vista que o seu titular fora encontrado dirigindo veículo automotor com uma CNH expedida pelo DETRAN-GO, sendo que o mesmo era habilitado pelo DETRAN-DF e encontrava-se com sua CNH, prontuário nº 00.420.698-3/DF, cassada conforme IS 042 de 03 de janeiro de 1992.

PROCESSO Nº: 055.000280/92
INTERESSADO: JEAN BARBOSA BRAUNA
PRONTUÁRIO Nº: 11.595.138-5

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 708/94 DE 17 DE JUNHO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

1) DESIGNAR Maria das Graças Melo Pinheiro para compor a Banca examinadora do DETRAN-DF, na função de coordenadora, pelo período de 04 meses a contar de 01 de junho do corrente.

2) DESIGNAR Márcio André Laquiz para compor a Banca Examinadora Especial, na função de secretário, pelo período de 04 meses a contar de 01 de junho do corrente.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 709/94 DE 17 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo relacionada com fulcro no artigo 200 inciso I do RCNT, haja vista que o seu titular fora encontrado dirigindo veículo automotor com uma CNH expedida pelo DETRAN-GO, sendo que o mesmo era habilitado pelo DETRAN-DF e encontrava-se com sua CNH, prontuário nº 00.363.698-/DF, cassada conforme IS 1451 de 23 de novembro de 1993.

Processo nº: 055.004871/93
Interessado: EDILSON MENESES CRUZ
Prontuário nº: 11.648.615-5

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 710/94 DE 03 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em conseqüência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 055.002916/94
Interessado: FRANCISCO JOSE DE M. FERREIRA
Prontuário nº: 00.359.650-8/DF
Infração: Artigo 181 inciso XXIX do RCNT
Período: 06 (seis) meses

Processo nº: 055.002971/94
Interessado: CARLOS ANTONIO DE SOUSA
Prontuário nº: 11.555.828-4/GO
Infração: Artigo 181 inciso XXIX do RCNT
Período: 06 (seis) meses

Processo nº: 055.002918/94
Interessado: UBIRAJARA JESUS RODRIGUES
Prontuário nº: 00.269.176-0/DF
Infração: Artigo 181 inciso XXIX do RCNT
Período: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 711/94 DE 07 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 055.002919/94
Interessado: ANANIAS ELIAS LOPES
Prontuário nº: 00.034.055-3/DF
Infração: Artigo 181 inciso III do RCNT
Período: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 712/94 DE 06 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.
PROCESSO Nº: 055.002920/94
INTERESSADO: BRUNO PEREIRA DIAS
PRONTUÁRIO : 14.913.789-3/RR
INFRAÇÃO : Artigo 181 inciso I do RCNT
PERÍODO : 01 (um) mês

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 728/94, BRASÍLIA-DF, 18 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00055.000826/94, gerado por expediente da Vara de Execuções Criminais do DF,

RESOLVE:

APREENDER a CNH com Prontuário nº 15.557.174-5/PI, em nome de DIONISIO DE OLIVEIRA FEITOSA, em cumprimento à determinação do Of. nº 129/94, e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos Exames de LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSICOTÉCNICO e PRÁTICA DE DIREÇÃO, como determina o artigo 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução nº 734/89-CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Habilitação e Aprendizagem — GAHAB, o recolhimento da CNH do condenado mediante Recibo, requisitando auxílio da G.P.F.T se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 729/94, BRASÍLIA-DF, 13 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00055.000828/94, gerado por expediente da Vara de Execuções Criminais do DF,

RESOLVE:

APREENDER a CNH com Prontuário nº 00.066.081-7/DF, em nome de NEWTON VEBERLING DA SILVA, em cumprimento à determinação do Of. nº 131/94, e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos Exames de LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSICOTÉCNICO e PRÁTICA DE DIREÇÃO, como determina o artigo 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução nº 734/89-CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Habilitação e Aprendizagem — GAHAB, o recolhimento da CNH do condenado mediante Recibo, requisitando auxílio da G.P.F.T se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 727 DE 20 DE JUNHO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XLIII DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976.

R E S O L V E:

I - Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: CARLOS MAGNO BORGES
MATRÍCULA: 605-X
LOTAÇÃO: STAS
QUINQUÊNIO: 31/03/89 a 29/03/94

NOME: DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 681-5
LOTAÇÃO: SUSE
QUINQUÊNIO: 12/04/89 a 10/04/94

NOME: SILLAS CRUZ OLIVEIRA
MATRÍCULA: 682-3
LOTAÇÃO: SOTEC/VISTORIA
QUINQUÊNIO: 06/05/89 a 04/05/94

NOME: MARIA QUITÉRIA DE L. OLIVEIRA
MATRÍCULA: 722-6
LOTAÇÃO: GAHAB
QUINQUÊNIO: 21/06/89 a 19/06/94.

NOME: ISAEL CAETANO DE FARIA
MATRÍCULA: 878-8
LOTAÇÃO: SUPRED
QUINQUÊNIO: 13/06/89 a 11/06/94

NOME: LAUDIERA RIOS DA SILVA
MATRÍCULA: 879-6
LOTAÇÃO: GABINETE
QUINQUÊNIO: 13/06/89 a 11/06/94

NOME: LÍLIAN REGINA DE BARROS
MATRÍCULA: 883-4
LOTAÇÃO: SETEP
QUINQUÊNIO: 13/06/89 a 11/06/94

NOME: LAURA LÚCIA P. GOMES
MATRÍCULA: 888-5
LOTAÇÃO: SETEP
QUINQUÊNIO: 14/06/89 a 12/06/94

NOME: ROSEMARY ROCHA F. DA FONSECA
MATRÍCULA: 890-7
LOTAÇÃO: SPT
QUINQUÊNIO: 14/06/89 a 12/06/94

NOME: JOZELICE BARROZO DA COSTA
MATRÍCULA: 895-8
LOTAÇÃO: SULVE
QUINQUÊNIO: 14/06/89 a 12/06/94

NOME: ONEIDE VIEIRA DA FONSECA
MATRÍCULA: 897-4
LOTAÇÃO: GECONV
QUINQUÊNIO: 15/06/89 a 13/06/94

NOME: FRANCINALDO BATISTA DA SILVA
MATRÍCULA: 898-2
LOTAÇÃO: SETEP
QUINQUÊNIO: 15/06/89 a 13/06/94

NOME: ENOÊMA DA CONSOLAÇÃO SILVA
MATRÍCULA: 901-6
LOTAÇÃO: GECONV/SPD
QUINQUÊNIO: 16/06/89 a 14/06/94

NOME: PETRÔNIO RODRIGUES
MATRÍCULA: 905-9
LOTAÇÃO: SUSEM
QUINQUÊNIOS: 01/04/84 a 30/03/89
31/03/89 a 29/03/94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

PROCESSO Nº: 011.000075/94
INTERESSADO: INFOCENTER COMPUTADORES LTDA.

À vista das instruções contidas nos autos e com fulcro no artigo 80 do Decreto nº 15.400 de 30 de dezembro de 1993, reconheço a dívida no valor de CR$ 40.927,29 (quarenta mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros reais e vinte e nove centavos), em favor da firma INFOCENTER COMPUTADORES LTDA. correndo a despesa à conta do elemento de despesa 34.90.92 — Despesa de exercícios anteriores, a ser realizada com recursos do orçamento de 1994.

Brasília, 17 de junho de 1994

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA
Diretor

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023 DE 17 DE MAIO DE 1994

DESPACHO

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO conforme discriminação nos respectivos processos:
PROCESSO Nº: 00011.000308/94
NOME: CANTÍDIO FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 00.008-6
ADICIONAL CONCEDIDO: Substitui 4/5 do DFG-02 por 4/5 do DFG-08, de Chefe de Seção de Pessoal do ICT/DF, totalizando 5/5, sendo 4/5 do DFG-08 e 1/5 do DFG-02, a partir de 26.05.94.
PROCESSO Nº: 00011.000897/93
NOME: EZEQUIAS JOSÉ LEMOS VASCONCELOS
MATRÍCULA Nº: 00.227-5
ADICIONAL CONCEDIDO: Substitui 1/5 do DFG-05 por 1/5 do DFG-11, de Administrador do Ginásio Cláudio Coutinho e Conjunto Aquático, a partir de 07.12.93, totalizando 5/5 do DFG-11.

GILMAR OLIVEIRA TAVARES
Chefe Seção Pessoal

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 023/94-SIC, DE 17 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa BIDRACO MECÂNICA HIDRÁULICA GERAL LTDA, concedido pela Resolução nº 071/92, de 29 de dezembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 12 da QMSW Q.2BL. A, observado o art.17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução n º 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 17 de junho de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 024/94-SIC, DE 17 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa CAPEL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA, concedido pela Resolução nº 073/92, de 29 de dezembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 15 da QMSW Q2ABL. B,observado o art.17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução n º 099/93 — CDE,de 29 de outubro de 1993,com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 17 de junho de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 025/94-SIC, DE 17 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa CICLO VENÂNCIO CONSERTOS DE BICICLETAS — LTDA, concedido pela Resolução nº 071/92, de 29 de dezembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, do lote nº 02 da QMSW Q. 2 BL. B, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 17 de junho de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 026/94-SIC, DE 17 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa L M GEMAS E JÓIAS — LTDA, concedido pela Resolução nº 005/94, de 26 de janeiro de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, do lote nº 05 da Q. 3 CONJUNTO C, Setor Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 17 de junho de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 027/94-SIC, DE 17 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa REFRIGERAÇÃO SABRINA — LTDA, concedido pela Resolução nº 073/92, de 29 de dezembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, do lote nº 08 da QMSW 2 BL. B, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 17 de junho de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 028/94-SIC, DE 17 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa WALMAR IND. COM. DE ALUMÍNIO — LTDA, concedido pela Resolução nº 009/94, de 23 de fevereiro de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 440 Q. 01, Setor de Ind. Leste Gama, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 17 de junho de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 029/94-SIC, DE 17 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa FRANCISCO DANTAS DA COSTA — LTDA — ME, concedido pela Resolução nº 071/92, de 29 de dezembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 12 da QMSW 2 BL. C, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 17 de junho de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 030/94-SIC, DE 17 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa ÓTICAS BELA VISÃO — LTDA, concedido pela Resolução nº 109/93, de 24 de novembro de 1993, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 01 da QMSW 2 BL. A, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 17 de junho de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 031/94-SIC, DE 17 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa MARTINS COM. E IND. DE MÓVEIS — LTDA — ME, concedido pela Resolução nº 071/92, de 29 de dezembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 15 da QMSW 2. BL. A, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução n º 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 17 de junho de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 032/94-SIC, DE 17 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa CENTER PEÇAS PARA VEÍCULOS — LTDA — ME, concedido pela Resolução nº 072/92, de 29 de dezembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 25 da QMSW 2. BL. A, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução n º 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 17 de junho de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SECRETARIA DE TURISMO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 10

Processo nº 030.000158/94
Interessada: MARIA EULALIA FRANCO
Assunto: Concessão de Diárias
Autorizo a concessão de 08 (oito) diárias a funcionária MARIA EULALIA FRANCO, matrícula nº 39.218-9, Secretária de Turismo, Cargo de Nat. Especial, para participar do FORUM NACIONAL de Secretários de Indústria, Comércio e Turismo a realizar-se na cidade de Porto Alegre-RS, no período de 19.05.94 à 21.05.94.
Para participar do III CONGRESSO BRASILEIRO DE EVENTOS, a realizar-se na cidade de Curitiba-PR, no período de 22.05.94 a 25.05.94.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo

CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 11

PROCESSO Nº: 30.000158/94
INTERESSADO: BEATRIZ CAMPOS
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 05 (cinco) diárias à funcionária BEATRIZ CAMPOS, matrícula nº 39.187-5, Chefe da Divisão de Captação de Eventos DFG-11, para participar do III CONGRESSO BRASILEIRO DE EVENTOS, a realizar-se na cidade de Curitiba-PR, no período de 22.05.94 a 25.05.94.

MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

SECRETARIA DE TURISMO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 12

PROCESSO Nº: 030.000158/94
INTERESSADO: DANIEL DE CAMILLIS GIL
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 05 (cinco) diárias ao funcionário DANIEL DE CAMILLIS GIL, matrícula nº 39.180-8, Diretor do Departamento de Captação e Geração de Eventos, a realizar-se na cidade de Curitiba-PR, no período de 22.05.94 à 25.05.94.

MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 13

Processo nº 030.00158/94
Interessada: YEDA MARIA DE CARVALHO GARCIA
Assunto: Concessão de Diárias
Autorizo a concessão de 01 (uma) diária a funcionária YEDA MARIA DE CARVALHO GARCIA, matrícula nº 24.226-8, Analista de Administração Pública, para participar da ESCOLHA DA ÁREA NO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÃO DE RECIFE, ONDE SERÁ REALIZADO O CONGRESSO ABAV DESTE ANO, na cidade de São Paulo-SP, no período de 13.06.94 a 14.06.94.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo

CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 14

PROCESSO Nº 030.000158/94
INTERESSADA: EDNAR MARIA VIEIRA DINIZ
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 07 (sete) diárias à funcionária EDNAR MARIA VIEIRA DINIZ, matrícula nº 39.334-7, Diretora Departamento Ativ. Turística, DFG-13, para participar do Seminário para Planejamento Estratégico e Desenvolvimento de Projetos do Nordeste na cidade de Salvador-BA, no perído de 15.06.94 a 17.06.94.
Prosseguindo viagem a cidade de Recife para contatos locais necessários no Congresso da ABAV de 18.06.94 à 21.06.94.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 14 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos funcionários abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 094,001040/93
NOME: JACY VIEIRA GONÇALVES
MATRÍCULA: 70.367-2
AVERBA: 1.532 dias, ou seja, (04) anos, (02) meses e (11) dias de tempo de serviço averbado pelo INSS.

PROCESSO: 094,000550/94
NOME: JAIRO AFONSO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 76.226-0
AVERBA: 1.277 dias, ou seja, (03) anos, (06) meses e (02) dias de tempo de serviço prestado ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

PROCESSO: 094,000551/94
NOME: JALES JOÃO DE BRITO
MATRÍCULA: 77.060-4
AVERBA: 3.655 dias, ou seja, (10) anos e (04) dias de tempo de serviço prestado ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

PROCESSO: 094,000552/94
NOME: VALDIVINO VIEIRA GONÇALVES
MATRÍCULA: 78.037-5
AVERBA: 1.657 dias, ou seja, (04) anos, (06) meses e (16) dias de tempo de serviço averbado pelo INSS.

PROCESSO: 094.000553/94
NOME: ANTONIO BENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 78.708-6
AVERBA: 364 dias, ou seja, (01) ano de tempo de serviço prestado ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

PROCESSO: 094,000554/94
NOME: FERNANDO CARDOZO DO VALE
MATRÍCULA: 80.061-9
AVERBA: 1.018 dias, ou seja, (02) anos, (09) meses e (18) dias de tempo de serviço averbado pelo INSS.

Brasília-DF, 14 de junho de 1994

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
DIRETOR GERAL

Processo nº: 094.000.501/94
Interessado: SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA – 83.339-8
Assunto: Requerimento de Licença

No uso da competência estabelecida no artigo 2º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, CONCEDO ao funcionário em epígrafe, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 2 (dois) anos, prevista no artigo 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília-DF, 16 de junho de 1994.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES
Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF
Diretor-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 157, DE 21 DE JUNHO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/94,

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 20 de junho do corrente ano, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FRANCISCO GALDINO DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública - B, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Copas, Código TC CCG-01, da Divisão de Administração de Edifícios, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração, em virtude de sua aposentadoria no cargo efetivo.

MARLI VINHADELI

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Distrito Federal
CONTRATADA: NEWCO DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERV. LTDA.

OBJETO: Conversão do Contrato original em Unidade Real de valor
PROCESSO: 2555/93

LICITAÇÃO: dispensa conforme constante dos autos
VIGÊNCIA: 10/06/94 a 30/06/94
VALOR: 78,21 URV's
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Contas do Distrito Federal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349039 - OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: dotação consignada no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 233/94
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: CR$150.000,00
DATA DA ASSINATURA: 10/06/94
ASSINAM: pelo TCDF, Sra. **MARLI VINHADELI** e pela Contratada, Sr. UBERDAN MEIRELLES.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Distrito Federal
CONTRATADA: Poli **Engenharia Com. e rep. Ltda.**
OBJETO: Conversão do contrato original em Unidade Real de Valor
PROCESSO: 5346/92
LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 46/92
VIGÊNCIA: de 10/06/94 a 30/06/94
1.718,44 URV's
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Contas do Distrito Federal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: dotação consignada no orçamento do TCDF
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 076/94
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: CR$3.797.000,00
DATA DA ASSINATURA: 10/06/94
ASSINAM: pelo TCDF, **MARLI VINHADELI,** pela contratada, **LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA**

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 115/94-SSU/CEB; Companhia Energética de Brasília-CEB e Cia. Técnica de Engenharia Elétrica; PROCESSO nº 093.000.948/94; DATA DA ASSINATURA: 10/06/94; OBJETO: Execução dos serviços construção e/ou retirada de redes aéreas de distribuição de energia elétrica em AT e/ou BT; MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços de Obra nº 002/94-CEB; VALOR GLOBAL: 202.625,50 (duzentos e duas mil, seiscentos e vinte e cinco vírgula cinqüenta) URVs; PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela Cia. Técnica de Engª Elétrica: JOAQUIM BARBOSA FILHO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o edital de convocação e proposta da Contratada.

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratação de Serviço-GRCS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 114/94-SSU/CEB; Companhia Energética de Brasília-CEB e EBE — Empresa Brasileira de Engenharia S/A.; PROCESSO nº 093.000.948/94; DATA DA ASSINATURA: 10/06/94; OBJETO: Execução dos serviços de construção e/ou retirada de redes aéreas de distribuição de energia elétrica em AT e/ou BT; MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços de Obra nº 002/94-CEB; VALOR GLOBAL: 157.890,00 (cento e cinqüenta e sete mil, oitocentos e noventa) URVs; PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela EBE: MÁRCIO PAULO D'ASSUNÇÃO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o edital de convocação e proposta da Contratada.

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratação de Serviço-GRCS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/94-DSU/CEB; PARTES: Companhia Energética de Brasília-CEB e ITB — Indústria de Transformadores Birigui Ltda; PROCESSO nº 093.000.415/94; DATA DA ASSINATURA: 23.05.94; OBJETO: Compatibilização do Contrato com a política econômica do Governo Federal, Decreto 1.110/94 e Lei 8.880/94; VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de CR$ 47.972.000,00, que convertidos para Unidade Real de Valor, passa a ser de 83.996,36 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e seis vírgula trinta e seis)URVs; PRAZO: 12 (doze) meses; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela ITB: FRANCISCO AMADOR FERREIRA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato e processo acima.

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratação de Serviço-GRCS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3071. Nº DO PROCESSO: 092.001713/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação pelo Diretor Administrativo da Caesb. OBJETO: fornecimento pela contratada de peças de reposição para as bombas do pacote 01 e 03 da ETEB/Sul (Anel "O", TE do tipo FCK-3-PR-4-N, conexão reta tipo CK-M5-PK-4, conexão em "L", tubo sintético tipo PU-4, válvula de tecla e lubrificador), por item cotado. Os materiais estão agrupados em dois lotes, sendo o lote I composto dos itens 01 ao 03 e o lote nº II composto dos itens 01 ao 04. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da Caesb e provenientes do contrato 23.260-52-CEF/SO/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 5008 — Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável/Esgoto, Código 22.403.101.130-6. VALOR: 814,75 (oitocentas e quatorze vírgula setenta e cinco) URVs. PRAZO: o prazo para fornecimento dos materiais é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da ordem de entrega. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato, contado a partir de sua assinatura, expirar-se-á em 31.12.94. DATA DA ASSINATURA: 20.6.94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: ABS — INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA — SÉTIMO GERALDO CÂNDIDO DE LIMA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel. VALOR: CR$ 3.361.027,00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil e vinte e sete cruzeiros reais), correspondente a 1.503,13 (uma mil, quinhentas e três vírgula treze) URVs do dia 15/6/94. DATA DA ASSINATURA: 20/6/94. AUTORIZAÇÃO: DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU, Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: ANTÔNIO MANOEL SOARES, Presidente da Caesb.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3074 Nº DO PROCESSO: 092.001712/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação pelo Diretor Administrativo da Caesb. OBJETO: fornecimento de peças sobressalentes para o pacote 3 — parte mecânica da ETEB-Sul, itens 27 ao 32, 38 e 41 ao 43. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da Caesb e/ou provenientes do contrato 23.260-52-CEF/SO/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 5.008 — Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável/Esgoto — Subprojeto 001, código 22.403.101.130-6. VALOR: 1.219,60 (uma mil, duzentas e dezenove vírgula sessenta) URVs. PRAZO: o prazo para fornecimento dos materiais é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da ordem de entrega. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato, contado a partir de sua assinatura, expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 20/6/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA — ANTÔNIO CAPISTRANO DE LIMA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3024. Nº DO PROCESSO: 092.002915/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. OBJETO: altera o Preâmbulo e a Cláusula Oitava (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. PREÂMBULO: fica acrescida ao preâmbulo a vinculação das partes à proposta da contratada constante do Processo nº 092.6918/93. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: fica acrescida à Cláusula Oitava a sub-cláusula "o", na forma descrita: "o) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por este assumidas. DATA DA ASSINATURA: 20/6/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉRCIO VIANA DE OLIVEIRA CONTRATADA: PROJEL LTDA — EDWIGES GONTIJO CAETANO.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/94-DSU/CEB; PARTES: Companhia Energética de Brasília-CEB e TELTEC — Telemarketing Sistemas, Assessoria e Participações Ltda; PROCESSO nº 093.000.240/94; DATA DA ASSINATURA: 23/05/94; OBJETO: Compatibilização do Contrato com a política econômica do Governo Federal, Decreto 1.110/94 e Lei nº 8.880/94; VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é de CR$ 42.523.800,00, que convertidos para Unidade Real de Valor passa a ser de 92.810,25 (noventa e duas mil, oitocentos e dez vírgula vinte e cinco) URVs, sendo que o valor unitário de cada ligação é de 0,4219 URV; PRAZO: 12 (doze) meses; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela TELTEC: JOEL OSÓRIO ALVES; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato e processo acima.

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratação de Serviço-GRCS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/93.

Nº DO CONTRATO: 002/93; CONTRATANTES: DMTU/DF e MAX. MAQ Máquinas, Serviços e Importação Ltda; Nº DO PROCESSO: 030.017.675/92; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 05/93-DMTU/DF; DATA DE ASSINATURA: 31.05.94; ASSINANTES: Pela Contratada, Augusto Cezar Puccinelli e Herbert de Assis Gonçalves, Pela contratada, Regina Estela Melo de Oliveira; VIGÊNCIA: a partir da publicação no DODF até 22.10.94; VALOR: adicional de CR$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros reais), perfazendo o valor total de CR$ 9.948.661,40 (nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros reais e quarenta centavos); OBJETO: inclusão de 8 (oito) máquinas de escrever elétricas; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26203; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: 94NE00190; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: CR$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros reais); TESTEMUNHAS: Regina Ferreira da Silva, CI. nº M-3933657-SSP/MG, CPF/MF nº 668.423.956-15 e Paulo Roberto Franca CI. nº 156-369-SSP/DF e CPF/MF nº 074.881.571-68.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATUAL

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/93. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB E A D&M COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DA SAB. REMUNERAÇÃO: Fica aditado em mais 250.000 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL UNIDADES REAIS DE VALOR). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.94. DATA DA ASSINATURA: 10.06.94. PELA SAB: NILSON MARTORELLI – PRESIDENTE E TULIO AUGUSTO VELOSO – DIRETOR COMERCIAL. PELA D&M: PAULO CABRAL JÚNIOR E PAULO CÉSAR OLIVEIRA MARQUES – DIRETORES.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3072. Nº DO PROCESSO: 092.001712/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação pelo Diretor Administrativo da Caesb. OBJETO: fornecimento pela Contratada de peças sobressalentes para o pacote 3 – parte mecânica da ETEB-Sul, itens 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37 e 39. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da Caesb e/ou provenientes do contrato nº 23.260-52-CEF/SO/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 5.008 – Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável/Esgoto – Subprojeto 001, Código 22.403.101.130-6. VALOR: 7.222,03 (sete mil, duzentas e vinte e duas vírgula três) URVs. PRAZO: o prazo para fornecimento dos materiais é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da ordem de entrega. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato, contado a partir de sua assinatura, expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 20/6/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO – DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: ABS – INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA – SÉTIMO GERALDO CÂNDIDO DE LIMA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA–CEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 113/94-SSU/CEB; Companhia Energética de Brasília-CEB e ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.; PROCESSO nº 093.000.948/94; DATA DA ASSINATURA: 10/06/94; OBJETO: Execução dos serviços de construção e/ou retirada de redes aéreas de distribuição de energia elétrica em AT e/ou BT; MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços de Obra nº 002/94-CEB; VALOR GLOBAL: 157.890,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa) URVs; PRAZO: 240 (dezentos e quarenta) dias; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela ETE: CONSTANTINO SILVA NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o edital de convocação e proposta da Contratada.

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratação de Serviço-GRCS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3073. Nº DO PROCESSO: 092.001712/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação pelo Diretor Administrativo da Caesb. OBJETO: fornecimento pela Contratada de peças sobressalentes para o pacote 3 – parte mecânica da ETEB-Sul, itens 03 ao 22, 40 e 45 ao 59. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da Caesb e/ou provenientes do Contrato 23.260-52/CEF/SO/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão a conta do Projeto 5.008 – Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável/Esgoto – Subprojeto 001, Código 22.403.101.130-6. VALOR: 24.364,88 (vinte e quatro mil, trezentas e sessenta e quatro vírgula oitenta e oito) URVs. PRAZO: o prazo para fornecimento dos materiais é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da ordem de entrega. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato, expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 20/6/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO – DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: KOLTECH – BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA – SEMILTON BENAGLIA WANDERLEI.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA–CEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 112/94-SSU/CEB, Companhia Energética de Brasília-CEB e Embrace - Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda.; PROCESSO nº 093.000.948/94; DATA DA ASSINATURA: 10/06/94; OBJETO: Execução dos serviços de construção e/ou retirada de redes aéreas de distribuição de energia elétrica em AT e/ou BT; MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços de Obra nº 002/94-CEB; VALOR GLOBAL: 157.890,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa) URVs; PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela EMBRACE: CARLOS HUMBERTO MEIRELES; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o edital de convocação e proposta da Contratada.

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratação de Serviço-GRCS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Distrito Federal
CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.
OBJETO: Conversão do contrato original em Unidade Real de Valor
PROCESSO: 7803/91
LICITAÇÃO: Dispensa conforme constante dos autos
VIGÊNCIA: de 10/06/94 a 27/06/94
VALOR: 2.239,64 URV's
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Contas do Distrito Federal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: Dotação consignada no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 077/94
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: CR$ 4.460.000,00
DATA DA ASSINATURA: 10.06.94
ASSINAM: pelo TCDF, Sra. MARLI VINHADELI e pela Contratada Sr. JOÃO ROBERTO RIBEIRO DE CASTRO

CLÍNICA DE ENDOCRINOLOGIA DR. LUIZ CARLOS S/C LTDA

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito: LUIZ CARLOS FERREIRA DE CARVALHO e NADJA REGINA VIEIRA CAVALCANTE, resolvem entre si constituir uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada que girará sob a denominação social de CLÍNICA DE ENDOCRINOLOGIA DR. LUIZ CARLOS S/C LTDA, tendo como objetivos sociais: prestação de serviços médicos na área de endocrinologia e metabologia em geral, com sede no SHLS Quadra 716 Conjunto L Bloco 2 consultório T-205, Centro Clínico Sul, Brasília/DF e capital social de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

(DAR – CR$ 28.719,90)

CIRUNEPE-Cirurgia, Urologia e Nefrologia Pediátricas Associados S/C Ltda.

EXTRATO CONTRATO SOCIAL

A razão social passa a ser INFANTUS-Instituto de Cirurgia e Urologia da Criança S/C Ltda, com sede no SEP/SUL EQ. 713/913 Conjunto "G" / parte sala 302 Brasília-DF, retira-se da sociedade a sócia KELIA REGINA XAVIER, admite-se na sociedade o sócio MARCO AURELIO DE FRANÇA MOREIRA, capital social CR$ 20.020.000,00 (vinte milhões e vinte mil cruzeiros reais),distribuídos entre os sócios HELIO BUSON FILHO, MANOEL EUGÊNIO DOS SANTOS MODELLI, MARCO AURELIO DE FRANÇA MOREIRA e ALEXANDRE DE MIRANDA CARNEIRO, Contrato Social, prazo de duração indeterminado, administração e responsabilidade técnica de todos os sócios que responderão solidariamente em juízo ou fora dele. Dissolução da sociedade: por acordo entre os sócios, destino do patrimônio: os sócios ou seus herdeiros, foro Brasília-DF. HELIO BUSON FILHO.

(DAR – CR$ 26.109,00)

OLHO VIVO, CIDADÃO!

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "OLHO VIVO, CIDADÃO!". FUNDAÇÃO: 31/05/94, entidade sem fins lucrativos. SEDE E FORO: SCS, Quadra 04, Bloco A, Edifício Brasal I, 2° Andar, Brasília, DF. FINS: a pesquisa, estudos e promoção de matérias atinentes à proteção do brasileiro enquanto indivíduo, cidadão, contribuinte, consumidor, e, ainda, titular de todo e qualquer direito albergado na Constituição Federal. DURAÇÃO: por prazo indeterminado. ADMINISTRAÇÃO: cabe a Diretoria, composta por até cinco Diretores. REPRESENTAÇÃO: ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por dois Diretores. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da associação. REFORMA DO ESTATUTO: poderá ser reformado a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembléia Geral, com aprovação da maioria dos sócios. EXTINÇÃO: somente poderá ser dissolvida por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim. DESTINO DO PATRIMÔNIO: reverterá em favor de uma instituição de atividades assemelhadas, designada pela Assembléia Geral.

(DAR – CR$ 39.163,50)

Governo do Distrito Federal - Secretaria de Transportes
Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos

01	TRIGESIMO QUARTO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/92

CONVENENTES	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU
03	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA

04 PROCESSO	05 DATA DA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.000.432/92	21.06.94	31.12.94	2.900.000.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

I-Fica aditado o presente Convênio, celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, com a interveniência da Secretaria de Transportes, publicado no DODF nº 114,de 08.06.92, suplementando seu valor em CR$ 2.900.000.000,00(Dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros reais) , ficando seu valor total em CR$ 8.646.678.236,15 (Oito bilhões,seiscentos e quarenta e seis milhões,seiscentos e setenta e oito mil,duzentos e trinta e seis cruzeiros reais e quinze centavos).

II-Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio aditado.

* OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO VERSO SÃO PARTES INTEGRANTES DO CONVÊNIO

09 VALOR POR EXTENSO
Dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros reais

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos		
11 PROGRAMA/ATIVIDADE	4031.0003- Manutenção de Convênios e Contratos	12 TAXA ADM %	10%
13 ELEMENTO DE DESPESA	349039.99	14 FONTE DE RECURSOS	004

NOTA DE EMPENHO

15	NÚMERO 227	16	VALOR Cr$ 2.900.000.000,00	17	NÚMERO	18	VALOR Cr$
19		20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI JOSE GERALDO MACIEL

24 CONVENENTE
ABDALA CARIM NABUT

25 TESTEMUNHAS 26
PAULO ROBERTO FRANCA ANTONIO PEREIRA DE MENDONÇA

DISTRITO FEDERAL

01	PRIMEIRO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/94

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.004.957/94	14.06.94	31.12.94	1.314.670.000,00

08 ALTERAÇÃO

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de CR$ 1.314.670.000,00 (Hum bilhão, trezentos e catorze milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros reais), equivalente a 617.741,83 URVs, perfazendo o total global de CR$ 1.344.670.000,00 (Hum bilhão , trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros reais), ao Convênio nº 013/94, celebrado em 03.06.94, entre o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE OBRAS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público.

09 VALOR POR EXTENSO (Hum bilhão, trezentos e catorze milhões, e seiscentos e setenta mil cruzeiros reais)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS		
11 PROGRAMA/ATIVIDADE	1.187-0002-Const.Ampliação e Reforma de Predios e Proprios do Poder Publico.	12 TAXA ADM %	10 (DEZ)
13 ELEMENTO DE DESPESA	4590-51	14 FONTE DE RECURSOS	"004"-Transf.Imp.s/Renda na Fonte

NOTA DE EMPENHO

15	NÚMERO 346/94	16	VALOR Cr$ 457.000.000,00	17	NÚMERO 355/94	18	VALOR Cr$ 857.670.000,00
19		20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
MARCOS DE ALMEIDA CASTRO
DEL.COMP.ART. 6º,DEC.15.400/93.

24 1º CONVENENTE
ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Aprovado pela Diretoria em sua 2.852a. Sessao, em: 14.06.94

25 TESTEMUNHAS
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES

26
MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01	TRIGÊSIMO NONO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/91

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMATEC SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATE	07 VALOR CR$
112.003.652/91	17.06.94	31.12.94	800.000.000,00

08 ALTERAÇÃO

Por este Termo fica aditado, com o fim de suplementar recursos no valor de CR$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros reais) ao Convênio 035/91, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL- SEMATEC E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, com a interveniência do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU/DF, perfazendo o supracitado Convênio o total de CR$ 5.126.620.324,73 (cinco bilhões, cento e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros reais e setenta e três centavos), objetivando a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos do Distrito Federal, compreendendo: 1.1 - Remoção de lixo; 1.2-Remoção de entulhos; 1.3 - Remoção de detritos diversos; 1.4 - Pintura de meios-fios; 1.5 - Cata de papel em áreas ajardinadas; 1.6-Lavagem de abrigos de ônibus; 1.7 - Capina de sarjetas; 1.8 - Contratação de Recursos Humanos; 1.9 - Máquinas, Equipamentos e Transportes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

09 VALOR POR EXTENSO
OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF				
11	PROJETO/ATIVIDADE: 8007 - 001 Varrição, coleta, transporte e transferencia de lixo.			12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO-%: -
13	ELEMENTO DE DESPESA: 3490:39-86	14	FONTE DE RECURSOS: 004		

NOTA DE EMPENHO

	NUMERO		VALOR CR$		NUMERO		VALOR CR$
15	021/94-SLU	16	800.000.000,00	17	-	18	-
19	-	20	-	21	-	22	-

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23	DISTRITO FEDERAL MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA — LUIZ ANTONIO PERES FLORES Delegação de Competência, contida no Decreto nº 15.400/93.	
24	2º CONVENENTE ARINO OTON DE LIMA — DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR Aprov. pela Diretoria Colegiada em sua 2.853ª Sessao, de: 17.06.94	
25	TESTEMUNHAS ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 03/94-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOFTWARE (BÁSICO, AMBIENTAL E APLICATIVO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE AOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES.
GRUPO 9717 — TIPO — TÉCNICA E PREÇO
Data — 27.07.94 — Horário: 15h00.
O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta das firmas interessadas na prestação dos serviços de que trata o edital epigrafado.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Cadastro de Fornecedores, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h00 às 18h30 min.

Brasília, 21 de junho de 1994.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 37/94-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM. GRUPO 9736.
Data — 11.07.94 — Horário: 15h.
EDITAL Nº 38/94-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
GRUPO 9725
Data — 12.07.94 — Horário: 15h00.
O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação dos serviços de que tratam os editais epigrafados.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Cadastro de Fornecedores, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30 min.

Brasília, 21 de junho de 1994.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 073/94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 034/94-IDR, publicado no DODF nº 057, de 24/03/94, comunica que o resultado, após análise dos recursos, das Provas Escritas Objetivas 1 e 2 — Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

Brasília, 21 de junho de 1994
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 074/94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 030/94-IDR, publicado no DODF nº 051, de 16/03/94, resolve prorrogar, até o dia 27/06/94, o período para interposição de recursos, de que trata o item 3, do Aviso nº 061/94-IDR, publicado no DODF nº 105, de 31/05/94.

Brasília, 21 de junho de 1994
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx — CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 024/94 — FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que o resultado de julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL no Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D".

Brasília, 16 de junho de 1994

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Avisamos aos interessados em participar das Tomadas de Preços nºs 354, 355, 356, 376, 377 e 378, que as mesmas ficam adiadas para o dia

07 de julho, nos seguintes horários: 08:30, 09:30, 10:00, 10:30, 11:30 e 12:30 horas, respectivamente.

Em caso de dúvidas, procurar esta CPL/FHDF, no Ed. Super Center Venâncio 2000, bloco B-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 21 de junho de 1994.

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Presidente/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSOS

— **Tomada de Preços:** 386/94
— **Abertura:** 01/06/94
— **Processo:** 061.004634/94

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3° da Lei n° 8.666/93, que a Firma Johnson & Johnson Produtos Profissionais LTDA, impetrou Recurso contra o julgamento proferido por esta comissão.
O inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco B-60 sala 340, Brasília, DF.

Brasília, 21 de junho de 1994.

EMÍLIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

— **TOMADA DE PREÇOS N° 316/94**
— **ABERTURA:** 08.06.94
— **PROCESSO:** 061.004560/94

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3° da Lei n° 8.666/93, que a firma EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA interpõem recurso contra o julgamento proferido por esta Comissão no item 01.

O Inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2000 Bloco "B" — 60, sala 340, Brasília, DF.

Brasília, 21 de junho de 1994.

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB
CONCORRÊNCIA N° 001/94

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 109 § 1° DA LEI NUMERO 8.666/93, QUE FORAM JULGADAS HABILITADAS AS FIRMAS ITAUTEC INFORMÁTICA S/A E DISBREL DISTRIBUIDORA DE BALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA.

BRASÍLIA, 17 DE JUNHO DE 1994.
MARIA CONSUELO R. N. SOARES
PRESIDENTE CPL/SAB

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 007/94

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO REFERIDA EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CONSTRUTORA ARGON S/A, VÉRTICE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CONSTRUTORA ATLANTA LTDA., POLÍGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA.

BRASÍLIA, 21 DE JUNHO DE 1994

MARIA CONSUELO SOARES
PRESIDENTE CPL/SAB

COOPERSHOPPING — COOPERATIVA DOS COMERCIANTES VAREJISTA DE BRASÍILIA

EDITAL DE APROVAÇÃO

Ata de aprovação de alterações do Estatuto da Cooperativa dos Comerciantes Varejistas de Brasília — Coopershopping, aprovado no dia 22.11.93, com a presença de vários lojistas.

JOSÉ HONÓRIO DE ANDRADE
Presidente

(DAR CR$ 28.719,90)

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a contratação de instituição nacional, sem fins lucrativos, com o INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIA BANCÁRIA — IBCB, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666 de 21/06/93. Processo n° 041.000.343/94.

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a aquisição de cintas e etiquetas para numerário, com as empresas ÁGIL ADESIVOS GRÁFICOS IMPRESSOS LTDA E ATHALAIA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA., em conformidade com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666 de 21/06/93. Processo n° 041.000.344/94.

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP n° 94/040
DATA DE ABERTURA: 11.07.94
HORÁRIO: 14h
OBJETO: Aquisição de suprimento para reprografia.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília — DF., 16° andar, no horário de 10h às 16h.
Valor da cópia reprográfica do Edital: CR$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta cruzeiros reais).

Brasília — DF., 16 de junho de 1994.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 94/038
DATA DE ABERTURA: 08.07.94
HORÁRIO: 14h
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília — DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h.
Valor da cópia reprográfica do Edital: CR$ 6.150,00 (seis mil cento e cinqüenta cruzeiros reais).

Brasília — DF., 16 de junho de 1994.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ÀNTONIO LICASSALI
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação, para a atividade de Irrigação, no Local — Lote nº 79 — Núcleo Rural do Pipiripau — Planaltina — DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR — CR$ 15.665,40)

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS-DRM

Aviso de Dispensas de Licitação e de Inexigilidades.

PROCESSO: 061.005625/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de toner para copiadora Triunfo, mod. 152 Z.
QUANTIDADE: 35 V.UNIT.: 30,35 URVS V.TOTAL: 1.062,25 URVS
FORNECEDOR: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.005360/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de imunoglobulina endovenosa 1g.
QUANTIDADE: 12 fr V.UNIT.: 193,29 URVS V.TOTAL: 2.319,48 URVS
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO : 061.005705/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de geléia ecogel para monitor fetal, frasco c/ 1000g.
QUANTIDADE: 28 tb V.UNIT.: 5,00 URVS V.TOTAL: 140,00 URVS
FORNECEDOR: J.O. MARRA & CIA LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.005864/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de papel Kraft castanho 80 g/m² med. 66x96cm, 1ª qualidade, acondicionado em pacote c/ 250 folhas.
QUANTIDADE: 14.100 fls. V.UNIT.: 0,068 URVS V.TOTAL: 958,80 URVS
FORNECEDOR: EMPRESA GRÁFICA GUTEMBERG LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/94.
PROCESSO: 061.004577/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de ifosfamida 1g.
QUANTIDADE: 150 fa V.UNIT.: 33,949 URV V.TOTAL: 5.092,35 URVS
FORNECEDOR: ASTA MÉDICA LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.004213/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de plástico adesivo para identificação das viaturas da FHDF.
QUANTIDADE: 100 V.UNIT.: 3,75 URVS V.TOTAL: 375,00 URVS
FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS BRASÍLIA LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.005935/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de Haloperidol 2mg/ml 10/20ml
QUANTIDADE: 100 fr V.UNIT.: 1,42 URVS V.TOTAL: 142,00 URVS
FORNECEDOR: UNIÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93
PROCESSO: 061.005934/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de pipotiazina palmitato 25 mg/ml 1ml.
QUANTIDADE: 246 am V.UNIT.: 3,79 URVS V.TOTAL: 932,34 URVS
FORNECEDOR: UNIÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.005451/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de filgrastima (G-CSF) 300mcg/ml.
QUANTIDADE: 4 fa V.UNIT.: 1.100,22 URVS V.TOTAL: 4.400,88 URVS
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.005661/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de protamina 10mg/ml - 5ml
QUANTIDADE: 300 am V.UNIT.: 1,48 URVS V.TOTAL: 444,00 URVS
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.005648/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: prestação de serviço de conserto de 02 empilhadeiras, marca SKAN, modelo EP OF 11, Chapas patrimoniais 114075 e 104794.
V.TOTAL: 996,40 URVS
FORNECEDOR: ELEVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.002492/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: prestação de serviços de conserto de 01 cortadora de papel eletrônica digital, modelo MXI, de marca Laurenti, localizada na Seção de Controle e Expedição/CPD/FHDF.
V.TOTAL: 910,00 URVS
FORNECEDOR: REIMAQ ASSIST. TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.004002/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: aquisição de borracha de inversão para copiadora Naschua.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 8,06 URVS
OBJETO 2: aquisição de lâmina de inversão para copiadora Naschua.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 9,98 URVS
FORNECEDOR: CODIR COM. DISTRIB. REP. E ASSESSORIA EMPR. LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.004696/94 MODALIDADE: Inexigibilidade.
OBJETO 1: aquisição de rolo de pressão para copiadora Triunfo.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 175,96 URVS
OBJETO 2: aquisição de fusão para copiadora Triunfo.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 101,06 URVS
OBJETO 3: aquisição de lâmina de limpeza para copiadora Triunfo
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 51,89 URVS
FORNECEDOR: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇO LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.004571/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: aquisição de morfina 10mg/ml 1ml.
QUANTIDADE: 100 am V.UNIT.: 0,92 URVS V.TOTAL: 92,00 URVS
OBJETO 2: aquisição de morfina 30 mg.
QUANTIDADE; 50 cp V.UNIT.: 0,41 URVS V.TOTAL: 20,50 URVS
OBJETO 3: aquisição de vitamina lipo e hidrossoluvel 10 ml.
QUANTIDADE: 2.500 am V.UNIT.: 0,96 URVS V.TOTAL: 2.400,00 URVS
FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.004186/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO 1: aquisição de fio 2,5mm² 450/750 V Anciflan.
QUANTIDADE: 100 mt V.UNIT.: 0,18 URVS V.TOTAL: 18,00 URVS
OBJETO 2: aquisição de canaleta PVC tipo Eletro-T.
QUANTIDADE: 20 mt V.UNIT.: 1,80 URVS V.TOTAL: 36,00 URVS
OBJETO 3: aquisição de eletroduto PVC de 1/2".
QUANTIDADE: 4 mt V.UNIT.: 0,60 URVS V.TOTAL: 2,40 URVS
OBJETO 4: aquisição de haste de cobre cooperweld 5/8" c/ conector.
QUANTIDADE: 03 V.UNIT.: 7,30 URVS V.TOTAL: 21,90 URVS
FORNECEDOR: PROMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO 5: aquisição de cordoalha de cobre nu 10mm².
QUANTIDADE: 100 mt V.UNIT.: 0,84 URVS V.TOTAL: 84,00 URVS
OBJETO 6: aquisição de braçadeira de 1/2"
QUANTIDADE: 03 V.UNIT.: 0,30 URVS V.TOTAL: 0,90 URVS
FORNECEDOR: COFERMETA LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.003230/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: aquisição de vidro p/ tensiometro tp 1400 p para carro de anestesia Narcosul.
QUANTIDADE: 06 V.UNIT.: 71,50 URVS V.TOTAL: 429,00 URVS
OBJETO 2: aquisição de depósito de acrílico para cal sodada para filtro circular ref. 199, m/ Narcosul.
QUANTIDADE: 15 V.UNIT.: 510,42 URVS V.TOTAL: 7.656,30 URVS
OBJETO 3: aquisição de manometro aneroide para carro de anestesia, ref. M.7.N , marca Narcosul.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 225,18 URVS
OBJETO 4: aquisição de manometro aneroide ref. M.7-A Narcosul para carro de anestesia.
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: 225,18 URVS V.TOTAL: 450,36 URVS
OBJETO 5: aquisição de manometro aneroide ref. M-300-0 Narcosul para carro de anestesia.
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: 225,18 URVS V.TOTAL: 450,36 URVS
OBJETO 6: aquisição de bloco de fluxometro para carro de anestesia 2F 260 m/ Narcosul.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 4.620,00 URVS
OBJETO 7: aquisição de fole para ventilador Narcofolex m/ Narcosul 1111.
QUANTIDADE: 05 V.UNIT.: 244,40 URVS V.TOTAL: 1.222,00 URVS
OBJETO 8: aquisição de jogo de juntas para filtro circular Narcosul ref. 199.
QUANTIDADE: 09 V.UNIT.: 155,12 URVS V.TOTAL: 1.396,08 URVS
OBJETO 9: aquisição de joelho ref. 277-S cachimbo Narcosul.

QUANTIDADE: 45 V.UNIT.: 182,16 URVS V.TOTAL: 8.197,20 URVS
OBJETO 10: aquisição de válvula de reinalação ref. 800-S Narcosul.
QUANTIDADE: 45 V.UNIT.: 268,38 URVS V.TOTAL: 12.077,10 URVS
OBJETO 11: aquisição de valvula de Ellan Brawn ref.310, m/ Narcosul.
QUANTIDADE: 08 V.UNIT.: 3.283,74 URVS V.TOTAL: 26.269,92 URVS
OBJETO 12: aquisição de agulha fecham. de oxigênio para bloco de fluxometro 2 F 260 m/ Narcosul.
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: 187,34 URVS V.TOTAL: 374,68 URVS
OBJETO 13: aquisição de agulha fecham. de oxido nitroso p/ bloco fluxometro 2F 260 m/ narcosul.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 187,34 URVS
OBJETO 14: aquisição de agulha fecham. de oxido nitrso p/ bloco de fluxometro 3 F 260, m/ Narcosul.
QUANTIDADE: 02 V. UNIT.: 187,34 URVS V.TOTAL: 374,68 URVS
OBJETO 15: aquisição de copo de acrilico gravado de 0 a 1000 p/ ventilador Narcomist modelo PV 1430, m/ Narcosul.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 804,45 URVS
OBJETO 16: aquisição de valvula manual e mecanica p/ ventilador Narcofolex, mod. 1111 NPN.
QUANTIDADE: 03 V.UNIT.: 1.132,05 URVS V.TOTAL: 3.396,15 URVS
OBJETO 17: aquisição de vidro gravado externo para vaporizador vapor sete 50 CC, m/ Narcosul.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 260,92 URVS
OBJETO 18: aquisição de valvula temporizadora com 03 pinos para ventilador Narcomist, m/ Narcosul.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 854,06 URVS
OBJETO 19: aquisição de valvula temporizadora com 04 pinos para ventilador Narcomist, m/ Narcosul.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 854,06 URVS
OBJETO 20: aquisição de filtro circular duplo para carro de anestesia Narcosul, ref. 199.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 5.351,36 URVS
FORNECEDOR: CIRÚRGICA PINHEIRO MAT. CIR. E HOSP. LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

Brasília, 20 de junho de 1994.

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
Departamento de Recursos Materiais
Diretor